



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique  
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco  
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

## LIDERANÇAS - 2012

### BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO – BTR

Líder: Deputado Lafayette de Andrada  
Vice-Líderes: Deputados Duarte Bechir, Fred Costa, João Vítor Xavier, Rômulo Viegas e Deputada Luzia Ferreira

### BLOCO AVANÇA MINAS – BAM

Líder: Deputado Tiago Ulisses  
Vice-Líderes: Deputados Duílio de Castro, Hely Tarquínio, Rômulo Veneroso

### PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

Líder: Deputado Rogério Correia  
Vice-Líderes: Deputada Maria Tereza Lara e Deputados Paulo Lamac e Ulysses Gomes

### PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB

Líder: Deputado Sávio Souza Cruz  
Vice-Líderes:

### PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT

Líder: Deputado Sargento Rodrigues  
Vice-Líder: Deputado Gustavo Perrella

### LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares

### LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Pompílio Canavez

### LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Bonifácio Mourão  
Vice-Líderes: Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Leonardo Moreira, Luiz Henrique e Neider Moreira

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa  
Deputado Délio Malheiros  
Deputado Lafayette Andrada  
Deputado Sargento Rodrigues

BAM Presidente  
BAM Vice-Presidente  
BTR  
PDT



Deputado Fred Costa	BTR
Deputado Rogério Correia	PT
Deputado Ivair Nogueira	PMDB

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antonio Carlos Arantes	BAM
Deputado Hely Tarquínio	BAM
Deputado Carlos Mosconi	BTR
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Paulo Lamac	PT
Deputado Bruno Siqueira	PMDB

**COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Almir Paraca	PT	Presidente
Deputado Pompílio Canavez	PT	Vice-Presidente
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputada Ana Maria Resende	BTR	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elismar Prado	PT
Deputado Paulo Lamac	PT
Deputado Lafayette Andrada	BTR
Deputado Fábio Cherem	BTR
Deputado Neider Moreira	BTR

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Bruno Siqueira	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputada Rosângela Reis	BAM	
Deputado André Quintão	PT	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Neider Moreira	BTR
Deputado Gilberto Abramo	PRB
Deputado Bosco	BTR
Deputado Arlen Santiago	BTR
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Délio Malheiros	BAM
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT

**COMISSÃO DE CULTURA**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 16 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	



Deputado Tenente Lúcio PDT

**MEMBROS SUPLENTE:**

Deputado Ulysses Gomes PT  
Deputado Neilando Pimenta BTR  
Deputado Luiz Henrique BTR  
Deputado Tiago Ulisses BAM  
Deputado Carlos Pimenta PDT

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10h45min

**MEMBROS EFETIVOS:**

Deputado Doutor Wilson Batista BTR Presidente  
Deputado Marques Abreu BTR Vice-Presidente  
Deputado Carlos Pimenta PDT  
Deputado Delvito Alves BTR  
Deputado Elismar Prado PT

**MEMBROS SUPLENTE:**

Deputado Hélio Gomes BTR  
Deputado Fabiano Tolentino BTR  
Deputado Sargento Rodrigues PDT  
Deputado Carlos Mosconi BTR  
Deputada Maria Tereza Lara PT

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

**MEMBROS EFETIVOS:**

Deputado Délio Malheiros BAM Presidente  
Deputada Liza Prado BAM Vice-Presidente  
Deputado Duílio de Castro BAM  
Deputado Carlos Henrique PRB  
Deputado Antônio Júlio PMDB

**MEMBROS SUPLENTE:**

Deputado Romel Anízio BAM  
Deputada Rosângela Reis BAM  
Deputado Antonio Lerin BAM  
Deputado Vanderlei Miranda PMDB  
Deputado Sávio Souza Cruz PMDB

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9 horas

**MEMBROS EFETIVOS:**

Deputado Durval Ângelo PT Presidente  
Deputado Paulo Lamac PT Vice-Presidente  
Deputado Glycon Franco BTR  
Deputado Rômulo Viegas BTR  
Deputado Duarte Bechir BTR

**MEMBROS SUPLENTE:**

Deputada Maria Tereza Lara PT  
Deputado Pompílio Canavez PT  
Deputado Sargento Rodrigues BTR  
Deputado Célio Moreira BTR  
Deputada Luzia Ferreira BTR

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bosco	BTR	Presidente
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado Carlin Moura	PCdoB	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputada Maria Tereza Lara	PT	
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB	

**COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu	BTR	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	
Deputado Gustavo Perrella	PDT	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite	BTR	
Deputado Bruno Siqueira	PMDB	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado André Quintão	PT	
Deputado Carlos Pimenta	PDT	

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia	BTR	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado João Vítor Xavier	BTR	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Gustavo Perrella	PDT	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BAM	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	
Deputado Rogério Correia	PT	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

## MEMBROS EFETIVOS:



Deputado Célio Moreira	BTR	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Delvito Alves	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BAM	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 11 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BAM	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Carlos Henrique	PRB	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BAM	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	

**COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 14h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	PT	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Carlin Moura	PCdoB	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB	

**COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	BAM	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputada Ana Maria Resende	BTR	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Duílio de Castro	BAM	
---------------------------	-----	--



Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Gustavo Corrêa	BAM
Deputado Antonio Lerin	BAM
Deputado Rogério Correia	PT

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Lafayette Andrada	BTR	Presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	Vice-Presidente
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB	

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite	BTR
Deputado Bosco	BTR
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Antônio Júlio	PMDB

### COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi	BTR	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	BAM	Vice-Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	PDT	
Deputado Neider Moreira	BTR	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Glaycon Franco	BTR
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Fábio Cherem	BTR
Deputado Almir Paraca	PT

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 9h30min

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite	BTR	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Zé Maia	BTR	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Leonardo Moreira	BTR
Deputado Durval Ângelo	PT
Deputado Célio Moreira	BTR
Deputado Gustavo Valadares	BTR
Deputado Tenente Lúcio	PDT

**COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis	BAM	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT	Vice-Presidente
Deputado Braulio Braz	BTR	
Deputado Pompílio Canavez	PT	
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

**COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Anselmo José Domingos	BAM	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Henrique	PRB	
Deputado Carlin Moura	PCdoB	
Deputado Fábio Cherem	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BAM	

**COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO**

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Tenente Lúcio	PDT	Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo Perrella	PDT	
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Hélio Gomes	BTR	
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	
Deputado Pompílio Canavez	PT	

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado		Presidente
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado Hely Tarquínio	BAM	



Deputado Romel Anízio BAM

**MEMBROS SUPLENTE:**

Deputado Carlos Mosconi BTR  
Deputado Fabiano Tolentino BTR  
Deputado Dalmo Ribeiro Silva BTR  
Deputado Antônio Júlio PMDB  
Deputado Rogério Correia PT  
Deputado Antônio Carlos Arantes BAM  
Deputado Rômulo Veneroso BAM

Ouvidor Parlamentar: Deputado Hely Tarquínio

## SUMÁRIO

### 1 - ATA

1.1 - 44ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura - Destinada a homenagear a Santa Cruz Acabamentos pelos 50 anos de sua fundação

### 2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário  
2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário  
3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 - ERRATAS



## ATA

### ATA DA 44ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 3/12/2012

#### Presidência da Deputada Liza Prado

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Composição da Mesa - Registro de presença - Execução do Hino Nacional - Exibição de vídeo - Palavras do Deputado Antônio Carlos Arantes - Palavras do Sr. Wendel Mesquita - Palavras do Vereador Hugo Thomé - Palavras do Deputado Federal Mauro Lopes - Palavras do Deputado Alencar da Silveira Jr. - Entrega de placa - Palavras do Sr. Adair Rezende - Apresentação musical - Palavras da Sra. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e a Deputada:  
Alencar da Silveira Jr. - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Liza Prado.

#### Abertura

A Sra. Presidente (Deputada Liza Prado) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

- O Deputado Antônio Júlio, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear a Santa Cruz Acabamentos pelos 50 anos de sua fundação.

#### Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Adair Rezende, Diretor da Santa Cruz Acabamentos; Deputados Federais Mauro Lopes e Isaías Silvestre; Deputado Alencar da Silveira Jr., 2º-Secretário da Mesa da Assembleia; Vereador Hugo Thomé, da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Wendel Mesquita, Vereador eleito à Câmara Municipal de Belo Horizonte; e Deputado Antônio Carlos Arantes, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

#### Registro de Presença

O locutor - Gostaríamos de registrar a presença dos Exmos. Srs. Getúlio Gontijo, representando o Instituto Estadual de Florestas; e do jornalista e radialista Acir Antão, em nome de quem estendemos nossas saudações aos demais representantes da imprensa presentes. Saudamos a presença dos funcionários, colaboradores e parceiros da empresa homenageada desta noite.

Gostaríamos de registrar o recebimento de mensagens que nos foram enviadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Antonio Anastasia; pela Exma. Sra. Vereadora Elaine Matozinhos; e pelo Exmo. Sr. Deputado Federal Eros Biondini, Secretário de Estado de Esportes e da Juventude, por meio das quais cumprimentam a Santa Cruz Acabamentos pela passagem de seu aniversário de 50 anos, na pessoa do Sr. Adair, que aqui a representa. Naturalmente, cumprimentam também o Deputado Antônio Carlos Arantes pela iniciativa da homenagem.

### **Execução do Hino Nacional**

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pelo clarinetista André Fabiano Orandi Figueiredo.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

### **Exibição de Vídeo**

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional.

- Procede-se à exibição do vídeo.

### **Palavras do Deputado Antônio Carlos Arantes**

Exma. Sra. Deputada Liza Prado, representando o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Dinis Pinheiro; Exmos. Srs. Adair Rezende, Diretor da Santa Cruz Acabamentos; Deputado Federal Mauro Lopes; Deputado Federal Isaías Silvestre; Deputado Estadual Alencar da Silveira Jr.; Vereador Hugo Thomé; Vereador eleito de Belo Horizonte, Wendel Mesquita.

Gostaria de agradecer a presença dos familiares do Adair Rezende; das filhas Luana e Letícia; dos irmãos Sueli, Aparecida e Gualbertinho; dos tios Patrício, Milton, Mário e Maninha; dos sobrinhos Gabriel, Vítor, Patrícia, Ludmila; e da cunhada Romilda. Cumprimento todas as autoridades presentes, senhoras, senhores, representantes da imprensa, e os telespectadores da TV Assembleia. Exma. Sra. Deputada Liza Prado, aqui presidindo esta sessão, representando nosso Presidente Dinis Pinheiro; Sr. Diretor-Presidente da Santa Cruz Acabamentos, Adair Martins de Souza Rezende, nosso homenageado desta noite, a quem estendo o meu fraternal abraço, a toda a sua família, aos seus colaboradores e parceiros. Demais autoridades, senhoras e senhores, hoje estamos aqui para festejar uma história de 50 anos.

A Santa Cruz Acabamentos nos revela uma linda trajetória. Herdada de pai para filho, hoje é liderada pelo filho do Sr. João Martins e da D. Maria Rezende de Souza, o Sr. Adair, que carrega para sua empresa valores fundamentais para o sucesso de qualquer negócio, alguns dos quais eu gostaria de destacar.

Primeiro: a solidariedade. A Santa Cruz Acabamentos promove uma ação social junto à comunidade do Sumaré, localizada atrás de sua loja. Projetos sociais ligados à igreja e à creche, identidades das mais diferentes áreas, que têm, obrigatoriamente, o dedo do Sr. Adair. Discussões referentes aos interesses daquela comunidade também têm a participação, o envolvimento e a preocupação da Santa Cruz Acabamentos. Atos que por si só revelam um “marketing” social bem elaborado por uma empresa que deseja crescer cada vez mais, mas que também se preocupa com o bem-estar da sua vizinhança mais carente. O apoio ao esporte, a projetos no combate às drogas e a outras entidades sociais fortalecem ainda mais a marca Santa Cruz Acabamentos.

Segundo: o empreendedorismo. O trabalho com o olhar para o futuro nunca faltou aos que dirigem essa respeitosa empresa. Em um mundo competitivo, é preciso estar atento à concorrência, às tendências de mercado, às inovações, às oscilações que qualquer segmento atravessa. E lá se vão 50 anos de história de sucesso!

Preço e qualidade: várias são as empresas que tentam nortear suas ações e estratégias, tentando atrair os seus clientes por meio dessas duas características, mas nem sempre alcançam êxito. No entanto a Santa Cruz o faz com extrema maestria. A combinação preço acessível e acabamentos diferenciados está sempre disponível a sua clientela.

Pois é essa, meus amigos e amigas, a trajetória de dedicação transformada em referência de mercado, que começou, em 1962, com o Depósito Ferreira e Magalhães e, três anos após, se transformaria em Depósito Santa Cruz, hoje é a Santa Cruz Acabamentos, uma empresa que transforma sonhos de consumidores em realidade consistente e que ainda estende a mão a uma população carente.

Por toda essa trajetória enriquecedora, munida de funcionários bem preparados e que fazem de seu atendimento, outro ponto forte, aqui a nossa homenagem, o nosso reconhecimento e a nossa exaltação aos componentes da família Martins: Ademar, Ana Maria, João Gualberto, Antônio, Aparecida, Adair, Sônia e Sueli, e aos que começaram essa linda história, João Martins de Souza e Maria Rezende de Souza. A história de vocês é também um marco para Belo Horizonte.

Parabéns à Santa Cruz Acabamentos pelos seus 50 anos de vida.

### **Palavras do Sr. Wendel Mesquita**

Boa noite a todos e a todas. Primeiramente, gostaria de cumprimentar toda a Mesa, na pessoa da Deputada Liza Prado, do PSB, aguerrida na luta feminina e nas diversas lutas do nosso Estado de Minas Gerais. Quero cumprimentar também o Deputado Federal Isaías Silvestre, do PSB - tenho orgulho de ser de seu partido -, e o igualmente Deputado Federal Mauro Lopes, esse grande Deputado com uma história inigualável no nosso Estado. Cumprimento ainda o Deputado Alencar da Silveira Jr., que também foi Vereador. Nós, que somos recém-eleitos, temos de nos espelhar muito nas suas conquistas e nas suas vitórias para a cidade de Belo Horizonte. Por fim, gostaria de cumprimentar o Vereador Hugo Thomé, que também tem vários mandatos e um trabalho importantíssimo e muito bonito na cidade de Belo Horizonte, e o Deputado Antônio Carlos Arantes, amigo, companheiro e autor desse grande e importante requerimento, que, de pronto, atendeu ao pedido de diversas pessoas que quiseram homenagear o nosso grande companheiro, amigo e empresário de sucesso da cidade de Belo Horizonte e do nosso país, Adair Rezende.

É com muito orgulho que cumprimento o Sr. Adair Rezende por essa história que ele consolidou com muita luta e sem nunca perder a sua humildade. Vou falar rapidamente. Hoje, Adair, você está muito bem prestigiado neste evento. Veja quantas pessoas e quantos Deputados estão presentes nesta noite para homenageá-lo. Porque 50 anos não são 5. Somente JK, o nosso famoso Juscelino Kubitschek, conseguiu construir 50 anos em 5, e o Adair construiu esses 50 anos com muita luta. Digo isso porque sou morador da região da Pampulha e passei toda a minha vida em frente à Santa Cruz Acabamentos e pude ver o progresso dessa empresa.



No ano de 2009 eu tinha uma empresa de consultoria e treinamento e pude estar presente dentro da Santa Cruz Acabamentos, vivenciando o que as pessoas falavam do nosso querido Adair Rezende. Vejo muitos funcionários da Santa Cruz Acabamentos nesta plenária composta por colaboradores e amigos. Essas pessoas fazem parte do dia a dia da Santa Cruz Acabamentos e podem dizer melhor que eu o que é fazer parte desse time.

As pessoas lá têm algo diferente. Tenho grandes amigos na Santa Cruz, que estão na gerência, trabalham no setor comercial, são vários os colaboradores do Sr. Adair. As pessoas que estão na Santa Cruz têm um brilho diferente no olhar, exatamente porque o Adair, conforme o vídeo mostrou, é um grande técnico desse time, ele traz essa alegria e está presente no dia a dia da loja. Quantas vezes fui à Santa Cruz comprar algo para uma construção e lá fui recebido, nada mais, nada menos, que pelo próprio Presidente da empresa, Adair, que ali fez a venda, contou suas histórias, deixou seu sorriso. Saímos de lá encantados.

Hoje, o cidadão belo-horizontino tem muito orgulho em, primeiramente, ir à Santa Cruz para consultar seus produtos. Tenho a certeza de que o cidadão, ao entrar no estabelecimento, não sai de lá sem definir a sua compra pela qualidade do atendimento, pelo preço, pelas pessoas e pela alegria que contagia todo aquele ambiente. Adair, você merece.

Também tive a oportunidade, durante a campanha, de estar muito presente naquela região, no Sumaré, no Bairro Aparecida. As pessoas de lá são plenamente encantadas com você. Recentemente, tive a oportunidade de ir à igreja católica da região, no Bairro Sumaré e lá, uma senhora muito simpática me levou para mostrar as dependências daquela igreja, o salão paroquial. A cada detalhe que me mostrava, ela dizia: "Olha, quem deu esse piso aqui foi o Sr. Adair. Quem construiu essa capelinha foi o Sr. Adair." Lá na rua, quando estive na creche da mesma região, as pessoas diziam que o Sr. Adair é quem construiu a creche. Se não fosse ele, hoje as crianças que aqui estão não seriam beneficiadas com esse local. Adair, o encanto das pessoas por você é algo que nos comove muito. Nós, como representantes do povo, temos de buscar essa essência que você traz em sua trajetória, em seu coração e nos espelhamos para conquistar as pessoas, assim como você conquista cada cidadão, cada amigo, cada cliente na sua loja.

Para finalizar, quero dizer que você, hoje, é o grande centro de uma homenagem muito merecida. Não é qualquer pessoa que chega a esta tribuna para receber uma homenagem de tamanha importância como esta da Assembleia Legislativa. Não é mesmo, meu nobre Deputado Alencar da Silveira Jr.? V. Exa. tem uma história junto ao Adair, e sabe dessa importância e da magnitude desta homenagem.

Adair, que Deus o abençoe, que continue lhe dando forças para que seja sempre essa pessoa iluminada, esse ser diferente que traz na vida um propósito: a missão de contagiar outras pessoas, de trazer essa alegria. Que Deus continue iluminando a sua humildade. Em qualquer posto que ocuparmos na sociedade, a humildade tem sempre o seu lugar, e a humildade sempre conquista as pessoas ao nosso lado. O Adair sempre foi um homem muito humilde. Não perdeu a sua essência, não perdeu a sua origem. Ao mesmo tempo em que é uma pessoa humilde, é um grande ser, de garra. Quando passamos, às 23 horas, pela região, vemos que as luzes da Santa Cruz estão acesas, e tenho certeza de que lá dentro, em seu escritório, está o nosso amigo, executando a labuta do dia a dia, porque a sua paixão, depois da família, é o trabalho. Estão aqui suas duas filhas, Luana e Letícia, e há também um filho novo, cheio de energia, o Arthur, e tenho a certeza de que, depois da família, sua maior paixão é a Santa Cruz e o seu trabalho.

Parabéns, Adair. Parabéns por esta merecida homenagem. Continue assim, que você sempre irá conquistar não só novos mercados e novos clientes, mas grandes amigos que vão homenageá-lo durante toda a sua vida e toda a sua trajetória. Que Deus abençoe também todos os funcionários da Santa Cruz, que são hoje os grandes homenageados, porque o Adair sem vocês, sem os colaboradores, sem os representantes comerciais, não teria chegado aonde chegou. Parabéns a vocês, continuem ao lado desse grande empresário, porque ele precisa muito de cada um que está aqui, da família Santa Cruz. Parabéns, Antônio Carlos Arantes, continue homenageando pessoas como o Adair, que são merecedoras de tantas homenagens e de tantas comendas.

Obrigado e boa noite a todos.

### **Palavras do Vereador Hugo Thomé**

Boa noite a todas e a todos. Cumprimento a Deputada Liza Prado, Presidente desta Mesa, representando o Deputado Dinis Pinheiro, Presidente da Assembleia Legislativa; o Deputado Federal e amigo Mauro Lopes; o amigo e Deputado Federal Isaias Silvestre; o Deputado Alencar da Silveira Jr., nosso grande americano; o Vereador eleito Wendel Mesquita, companheiro de longa caminhada; o Deputado Antônio Carlos Arantes, autor desta importante proposição que o Estado faz ao Adair Rezende, meu primo, este nobre cidadão de Belo Horizonte; meu querido primo e amigo Adair Rezende, na pessoa de quem cumprimento todos os meus familiares presentes; todos os funcionários da Santa Cruz Acabamentos; todos os amigos da imprensa que nos visitam; enfim, cumprimento todos os presentes.

Esta noite entra para a história da cidade, uma vez que Adair já foi homenageado, no ano passado, pela Câmara Municipal de Belo Horizonte, numa justa e bela homenagem. Agora, a Assembleia Legislativa desperta para esse importante encontro com uma pessoa que realmente faz coisas boas para o Estado. O Adair, além de gerar inúmeros tributos para Belo Horizonte, gera muitos empregos e inúmeras oportunidades de ajuda em projetos sociais. O Adair está sempre de portas abertas para nos receber. Algumas vezes temos dificuldades, até de cunho pessoal, precisamos de um conselho para o dia a dia, e o Adair está sempre de coração aberto e sempre arruma um tempinho para conversar conosco.

Adair, não quero perder a oportunidade de dizer que a Santa Cruz é um exemplo de empresa, é uma dedicação exclusiva, única como sua casa, com um carinho que acolhe a todos. A Santa Cruz tem sido um exemplo a ser seguido por outras empresas. Desejo que você, com todos os seus gestores, assim como minhas primas Letícia e Luana, tenham cada vez mais êxito, assim como todos aqueles que o acompanham. Recebam sempre a proteção de Deus.

Mais uma vez parabênzo o Deputado pela justa e merecida homenagem. A cidade ganha e o Estado também. Muito obrigado a todos. Tenhamos um ótimo encontro e uma ótima noite. Muito obrigado.



### **Palavras do Deputado Federal Mauro Lopes**

Boa noite a todas e a todos os convidados e à imprensa. Saúdo a Deputada Liza Prado, presidindo esta reunião, representando o nosso Presidente, Deputado Dinis Pinheiro; o Deputado Federal Isaías Silvestre, meu companheiro leal na Câmara dos Deputados; Hugo Thomé, Vereador da Câmara de Belo Horizonte; Vereador Wendel, eleito na Câmara de Belo Horizonte; meu amigo de longos anos e companheiro de jornadas e campanhas no interior do Estado, Alencarzinho da Silveira e, finalmente, o Deputado Antônio Carlos Arantes, a quem parabeno por esta feliz ideia de prestar uma grande homenagem a este jovem empreendedor, de quem sou amigo desde a infância e conhecedor de sua família. Parabéns, Antônio Carlos Arantes, por esta merecida homenagem que está proporcionando a este jovem.

Quero saudar aquelas lindas moças, a Luana e a Letícia, por quem tenho grande amizade, e falar um pouco da família do Adair, que conheço desde o seu tio João Ferreira, companheiro do Bairro Engenho Nogueira, onde reside até hoje, e o seu irmão, que começou trabalhando com ele, mas, posteriormente, deixou a empresa, deixando o Adair tocá-la sozinho. Ele fala, com muita alegria, e eu também, com muita satisfação, que, quando construí a minha primeira residência em Belo Horizonte, fui o primeiro cliente a entrar naquela loja, na Avenida Catalão.

Fico muito feliz, muito feliz mesmo, de ver um jovem empreendedor como ele, que acreditou no sucesso, junto com sua família. O seu pai lhe deu sustentação familiar de honradez, de honestidade. Assim foi sempre a característica dele. Com muita firmeza, acreditou no trabalho e no seu futuro. Hoje a empresa gera 500 empregos diretos, ou seja, 500 famílias estão ali colaborando e angariando, a cada dia, mais clientes e mais amigos. Quando entramos na Santa Cruz Acabamentos, sentimos que estamos na nossa casa, tal a amabilidade e a alegria com que os seus funcionários nos recebem.

Adair, continue confiante e trabalhador. O homem é eterno quando sua obra permanece. Você será eternamente lembrado por essa geração que aqui está e pelas gerações futuras que passarão por aquele empreendimento. Sempre vão se lembrar do Adair, esse jovem dinâmico e trabalhador. Que Deus o abençoe, bem como a todos os seus servidores. E que continuemos a entrar naquela casa com alegria e vendo o seu sucesso engradecer Belo Horizonte. A Santa Cruz é a 2ª maior loja de Minas Gerais em acabamentos, que embelezam as nossas casas. Continue assim. Que Deus o abençoe. Agradeço a todos vocês que vieram aqui e acolheram o Adair, essa pessoa tão maravilhosa. Hoje é uma segunda-feira de grande alegria para todos nós. Muito obrigado.

### **Palavras do Deputado Alencar da Silveira Jr.**

Boa noite, amigos e amigas. Ele já quebrou o protocolo. Para quem não sabe, quando esta Casa recebe um homenageado, falam o autor do requerimento que deu origem à homenagem, o homenageado e a Presidência da Casa. Eu, o Mauro, o Thomé e o Wendel começamos a conversar e falamos da nossa vontade de nos manifestar. Não podemos vir aqui e ficar sem dizer nada. Tenho a certeza de que muitos que estão aí embaixo gostariam de falar. O meu amigo Acir Antão está com água na boca para subir aqui e falar um pouco da história que sabe da Santa Cruz Acabamentos. Muitos têm essa vontade. O Plenário está cheio, o que demonstra a amizade, o companheirismo, a identificação e, acima de tudo, o paizão que o Adair é para muitos.

Adair é o nosso homenageado; a Liza Prado, nossa companheira e Presidente da Casa. Hoje, na parte da tarde, estava em Brasília, numa reunião da Unale, quando o Dinis Pinheiro me ligou e disse que iríamos colocar uma mulher para presidir esta reunião.

Disse que sabia da minha amizade com o Adair, mas que quem presidiria a reunião seria uma mulher, para mostrar acima de tudo a força das mulheres de Minas Gerais. Aí veio a Deputada Liza Prado.

Pedi-me o Deputado Dinis Pinheiro, Adair, para justificar a ausência dele aqui hoje. Ele teve oportunidade de pegar o telefone e conversar com o Adair, parabenizá-lo e justificar sua ausência. O Deputado Dinis Pinheiro, Presidente da Assembleia Legislativa, hoje à noite recebe uma comenda no Buffet Catharina como o político destaque deste ano que passou. Quando se fala de um Presidente da Assembleia Legislativa, falamos desta Casa, que mostrou diferença em todo o Brasil. Então, pedia-me o Deputado Dinis Pinheiro para justificar a sua ausência aqui hoje. O Mauro, nosso companheiro, conhece desde novo, desde pequeno, o Adair, então não poderia deixar de falar; o Hugo é da família; o Wendel, futuro Vereador, mudará a cara da Câmara Municipal; o Isaías Silvestre é nosso companheiro e, sempre que precisamos de alguma coisa, o seu mandato como Deputado Federal esteve de portas abertas.

Há um ditado que fala que quem não agradece não merece o que recebeu, e tenho que falar aqui um muito obrigado ao Antônio Carlos Arantes. Muito obrigado, Antônio Carlos Arantes, em nome de todos que aqui estão, de todos os amigos, de todos os companheiros. Quem não agradece não merece o que recebeu. Acho uma bondade o que você faz hoje, o reconhecimento de um empresário, o reconhecimento de uma equipe. Quando falamos de Santa Cruz Acabamentos, falamos de um técnico com o seu time, que dá certo. Só dá certo porque tem, acima de tudo, o dinamismo, a bondade e a coordenação do Adair, uma coordenação que está passando agora para as meninas, Luana e Letícia. Daqui a pouquinho ele só estará viajando, passeando e num “spa”, podem ter certeza disso, e as meninas é que vão tocar a Santa Cruz Acabamentos, porque está no caminho certo. Acho que tudo que fazemos na vida com carinho, com amor, com dedicação, dá certo. Falo muito com o Valter Veloso que algo deu certo porque foi feito de coração, e o Adair soube fazer isso com a sua empresa, respeitando os seus funcionários. Todo mundo ali é apaixonado pelos funcionários, e os funcionários são apaixonados pelo Adair. Ele não briga com ninguém.

Outro dia peguei o telefone e falei com o Adair que estavam atrasando a entrega do meu piso, que teria de levar para Cabo Frio. Aí ele pega o telefone e diz que está xingando. Que xingando? Ele não xinga os seus funcionários. Ele estava falando que estava xingando para eu pensar que estava fazendo isso, mas estava cansado de saber que ele falava assim: “Gente, vamos fazer a coisa certinha”. Mas para mim ele mostrava que estava xingando ao telefone. É esse jeito de administrar e respeitar os seus funcionários que deu certo. Quando ligamos para ele e falamos que a creche da D. Conceição está precisando de um piso, se ele pode nos ajudar, ele fala para mandarmos buscar, para ajudar a creche da D. Conceição. E ajuda a igreja daqui ou dali. É essa bondade, é isso aí que faz crescer, e só cresce quem é bom e quem administra bem.

Não poderia deixar de estar aqui com os senhores e as senhoras para dar meus parabéns a um amigo, a um companheiro, a um colaborador. Nesses 24 anos de vida pública tenho e sempre tive um companheiro que nos ajudou, desde quando comecei na Câmara



Municipal, em 1988. Já estou no meu sétimo mandato consecutivo, e de um tempo para cá ele vem participando mais com sugestões, com orientação, e acima de tudo com uma maneira de colaborar, de mostrar a dificuldade que os empresários têm hoje, falando: “Alencar, temos de ver essa linha com o governo do Estado”. “Alencar, olhe para nós na Secretaria de Fazenda, na Secretaria de Segurança ou faz um projeto dessa maneira.” O que estamos fazendo não é para o Adair nem para a Santa Cruz, mas para a população mineira e belo-horizontina. Ai todos chegam falando o seguinte: “A Santa Cruz é a segunda”. Na minha opinião, enquanto mineiro e belo-horizontino que ama essa cidade, a Santa Cruz não é a segunda, mas, sim, a primeira, pois vemos que quem está um pouco na frente, é quem está em todo o Brasil, mas não tem uma administração como a do Adair. Santa Cruz pode ser a segunda para outros, mas não quando falamos que quem está em primeiro é uma multinacional. Agora, para a população mineira e para os seus clientes, você, Adair, sempre será o primeiro, o melhor e o que sabe atender.

Recordo-me de anos e anos atrás, quando começava a voar no Brasil o Fokker 100 da TAM. Você se lembra, Deputado Mauro Lopes, quando chegávamos ao aeroporto de Congonhas para fazer o “check-in”, e o Comte. Rolim, dono da TAM, recebia-nos na porta e dizia: “Seja bem-vindo, meu passageiro. Tem alguma sugestão para dar?”. Vejo o sucesso da TAM e da Santa Cruz Acabamentos da mesma forma, porque, quando chegamos em uma de suas lojas, vemos a força do trabalho que ela tem. “Seja bem-vindo”, “Tem alguma sugestão?”, “A casa é sua”. A Santa Cruz é de todos os mineiros e belo-horizontinos. Muito obrigado. Um abraço. Que Deus o proteja, Adair.

### **Entrega de Placa**

O locutor - Neste instante, a Deputada Liza Prado, representando o Presidente da Assembleia Legislativa, o Deputado Dinis Pinheiro, fará a entrega ao Sr. Adair Rezende, Diretor da Santa Cruz Acabamentos, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue traz os seguintes dizeres: “De um depósito de materiais de construção a uma das maiores e mais conceituadas redes de lojas especializadas em produtos desse segmento no Estado, a Santa Cruz Acabamentos tem uma história escrita com muito trabalho, dedicação, ousadia e visão estratégica para os negócios. Essa trajetória de crescimento contínuo nunca deixou de lado a preocupação com a qualidade dos artigos oferecidos, a rapidez e a eficiência no atendimento e o cuidado permanente com a satisfação de clientes. Referência no setor da construção civil, a Santa Cruz Acabamentos recebe justa homenagem da Assembleia Legislativa de Minas Gerais ao completar 50 anos de atividades.”

A Sra. Presidente - Também quero convidar o autor do requerimento, meu colega Deputado Antônio Carlos Arantes, para compartilhar dessa entrega, bem como o Deputado Alencar da Silveira Jr.

- Procede-se à entrega da placa.

### **Palavras do Sr. Adair Rezende**

Boa noite a todos. Creio que já não tenho nada a falar, pois meus amigos já falaram tudo. Exma. Sra. Deputada Liza Prado, que preside esta reunião; Sr. Mauro Lopes, Deputado Federal, meu amigo; Sr. Isaías Silvestre, Deputado Federal; Sr. Deputado Alencar da Silveira Jr., meu amigo; Vereador Hugo Thomé, meu primo; Sr. Wendel Mesquita, Vereador eleito para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, meu amigo; Sr. Deputado Antônio Carlos Arantes, autor do requerimento que deu origem a esta reunião, a quem agradeço por esta honrada homenagem, boa noite.

Eu não consigo falar como falam nesta tribuna e por isso farei a leitura do meu pronunciamento - perdi noites de sono para escrevê-lo, portanto vou ler o que está escrito. Até porque não dou conta, depois de o Deputado Alencar da Silveira Jr. já ter falado tudo, assim como o Mauro Lopes e o Wendel.

Como mineiro, prometo falar pouco, mas preciso falar das coisas boas que estamos fazendo e, claro, dessa importante homenagem que muito nos honra. Gostaria, primeiramente, de agradecer ao Exmo. Deputado Dinis Pinheiro, Presidente desta honrada Casa, aqui representado pela Deputada Liza Prado; ao meu amigo Wendel, professor e Vereador; e ao Deputado Antônio Carlos Arantes, pelo empenho deste nobre reconhecimento à Santa Cruz Acabamentos.

Senhores Deputados, autoridades e amigos, este momento é muito especial para mim, para minha família, para meus 500 colaboradores e também para Belo Horizonte. Um reconhecimento como esse engrandece muito uma empresa acostumada a servir ao povo belo-horizontino e mineiro com orgulho, com carinho e com a qualidade que fez da Santa Cruz uma das principais lojas de acabamentos e materiais de construção do País.

Para a Santa Cruz Acabamentos, fazer parte do sucesso faz parte da sua história. E o nosso segredo, o atendimento, já não é segredo faz tempo. Quem conhece a Santa Cruz Acabamentos sabe que nos dedicamos a atender da melhor maneira e em todos os sentidos. Meu pai, Sr. João Martins, ensinou-nos desde pequenos que cortesia traz alegria; e com alegria se vende mais, dizia ele. Com certeza, meu pai está nos olhando e está muito orgulhoso por saber que estamos dando continuidade ao seu sonho com muita dignidade, trabalho e lições de vida, essenciais para esse sucesso. Começamos com muita humildade e garra, por meio dele, nosso saudoso e inesquecível pai, pessoa que cito incansavelmente, ícone de honestidade, pessoa de visão, que desde cedo nos ensinou a honrar o nome da família e a nunca desistir dos nossos ideais. Ele conseguia ver em uma pedra uma cidade; em uma vaca uma leiteria e em um funcionário um amigo e irmão.

Fundamental também é lembrar da minha querida mãe, dona Dica Martins, mulher maravilhosa, inteligente, diplomata, que sempre nos mostrou o melhor caminho para seguir. Seja nas conquistas, seja nos escorregões, seguimos isso à risca para evoluir sempre. Para os dois, peço uma salva de palmas, por favor.

Com muita satisfação, desfrutamos dessa homenagem que muito enaltece o nosso trabalho e a nossa trajetória.

Com uma única loja, somos a melhor empresa do setor de materiais de construção genuinamente mineira, entre as melhores lojas do segmento no Brasil, segundo a Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção. Única, como esta homenagem; de sucesso, como Minas Gerais.



Belo Horizonte, assim como o nosso país, não para de crescer. É obra para todos os lados. As pessoas estão querendo viver melhor, e a casa é sempre o lugar preferido. A Santa Cruz Acabamentos está sempre presente nas casas dessas pessoas, levando bem-estar, cores e alegria.

Preciso destacar que vivemos um momento muito positivo nas vendas e nunca tivemos a nossa frota tão frenética fazendo entregas. Vamos crescer sempre, e sempre com a participação efetiva e entusiasmada de todos.

Para finalizar, é fundamental lembrar alguns nomes que são imprescindíveis para esse sucesso: os das minhas queridas filhas Leticia e Luana e a família Santa Cruz.

Em nome da Santa Cruz Acabamentos, agradeço por este momento e por esta memorável lembrança. Estamos muito orgulhosos por esta homenagem. Vamos continuar trabalhando duro para que a Santa Cruz participe sempre da vida das pessoas. Afinal, são 50 anos pensando à frente. Agradeço a todos e estarei aqui para a homenagem dos 100 anos com saúde, visão e disciplina. É um prazer dividir essa alegria! Que Deus abençoe cada um de vocês e seja sempre louvado. Muito obrigado.

### **Apresentação Musical**

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o clarinetista André Fabiano Orandi Figueiredo, que apresentará as músicas “Paraquedista”, de José Leocádio, e “Matando saudades”, de Nabor Pires Camargo.

- Procede-se à apresentação musical.

### **Palavras da Sra. Presidente**

Nesta noite, o Presidente desta Casa está sendo homenageado. Por isso, Sr. Adair, pediu que transmitíssemos a todos o seu pronunciamento, demonstrando o orgulho que tem de representar esta Casa, de prestar esta homenagem e de honrar quem realmente merece. (- Lê:)

“Temos o privilégio de testemunhar um momento ímpar na história do Brasil, quando uma parcela considerável da população passa a integrar a classe média, hoje composta por cerca de 104 milhões de pessoas ou 52% dos residentes no País. Esses novos consumidores têm contribuído enormemente para imprimir dinamismo ao nosso mercado interno, mitigando os efeitos da crise internacional na economia brasileira.

Até o fim do ano, eles terão movimentado um montante que supera, por exemplo, o produto interno bruto de Portugal. O bom momento da indústria da construção civil, que, após um período de euforia, alcançou uma bem-vinda estabilidade, está profundamente relacionado à concretização do anseio de tantos indivíduos de ter o seu próprio lar, importante conquista simbólica e emocional. Por isso é tão importante saber que o mercado mineiro de construção civil pode contar com os serviços de uma empresa tão séria e confiável quanto a Santa Cruz Acabamentos, cujos 50 anos de existência ora celebramos. A empresa é um modelo de eficiência e respeito ao consumidor, em razão da postura da família Martins, que conjuga tino para os negócios com um profundo respeito pelo ser humano. A Santa Cruz oferece a seus clientes instalações confortáveis, atendimento diferenciado e celeridade na entrega dos produtos. Ao mesmo tempo, proporciona a seus empregados oportunidades de crescimento profissional, treinamento constante e segurança. Essa postura, a um só tempo humana e arrojada, perpassa os negócios da família desde 1962, quando o patriarca João Martins adquiriu o depósito de materiais básicos de construção Ferreira e Magalhães, embrião da atual empresa. Rebatizado Depósito Santa Cruz, o pequeno empreendimento angariou, já nos primeiros tempos, um crescente número de clientes e parceiros. Herdeiros do espírito de liderança e do talento empreendedor do pai, os irmãos Ademir e Adair Rezende trabalharam juntos para consolidar o negócio, ampliando o catálogo de produtos e modernizando o setor de entregas.

Adair Rezende tornou-se, há nove anos, o único administrador da Santa Cruz Acabamentos, imprimindo ainda maior dinamismo ao empreendimento, com a ampliação da equipe de consultores e a introdução de ambientes planejados, criados para servir de inspiração aos clientes. Em reconhecimento a seus méritos, a revista 'Anamaco' considerou-a, por quatro anos consecutivos, a maior empresa genuinamente mineira em seu ramo de atuação”. Hoje, só há duas na sua frente, que são multinacionais. Fico surpresa de perceber como uma empresa pode enfrentar concorrência tão desleal e sem nenhum incentivo há 50 anos. Portanto, ela merece ser honrada e homenageada.

“A organização é também um exemplo de responsabilidade social e respeito ao meio ambiente, procurando dar a sua contribuição para tornar o mundo um lugar melhor para se viver. Por isso apoia inúmeras entidades sociais, como creches e instituições de ensino voltadas para crianças carentes. Em parceria com a Polícia Militar, colabora com o Programa Educacional de Resistência às Drogas - Proerd - e contribui periodicamente em campanhas para arrecadar recursos para a Associação dos Leucêmicos do Estado de Minas Gerais. Com carinho, cuida dos canteiros centrais das Avenidas Américo Vespúcio e Presidente Carlos Luz, procurando tornar a Capital um ambiente mais bonito e mais saudável para todos os que nela habitam.

A casa é o nosso refúgio, o lugar onde podemos nos resguardar das ameaças externas e recompor as energias dispendidas com o trabalho diário. Ao proporcionar a milhares de famílias conforto, facilidade e confiança na aquisição de materiais de acabamento para a construção ou a reforma de seus lares, a Santa Cruz Acabamentos desempenha importantíssimo papel social. O Parlamento de Minas, a Casa do Povo, aplaude, portanto, a Santa Cruz Acabamentos pelos valiosos serviços prestados à população mineira nesse meio século, desejando-lhe vida longa e permanente sucesso. Muito obrigado”.

Gostaria, ao encerrar esta reunião, de cumprimentar o Deputado Antônio Carlos Arantes, Deputado muito atuante nesta Casa. Só poderia ser de sua autoria o requerimento que deu origem a esta homenagem. Por unanimidade, todos os Deputados desta Casa acataram sua iniciativa. Deputado Antônio Carlos Arantes, muito obrigada por nos proporcionar um momento para fazer justiça a essa empresa e para honrá-la. Ela realmente ajuda muito a nossa cidade, o nosso Estado e o nosso país.

Já quebramos hoje o protocolo. Está faltando aqui meu amigo Acir Antão, que está disponível. Agradeço-lhe a presença. É sempre uma honra compartilhar deste Plenário com você.

Cumprimento, ainda, o Vereador de Belo Horizonte Wendel Mesquita, colega do meu partido, o PSB. Tenho certeza de que ele brilhara na Câmara Municipal, porque é um competente e jovem professor. Muito obrigada pela sua presença e parabéns pelo trabalho



que desenvolve, mesmo sem ainda ter ocupado a cadeira de Vereador. Cumprimento o Vereador Hugo Thomé, a quem agradeço a presença e parabênço pelo pronunciamento - que Deus ilumine seus passos e lhe dê forças para continuar representando bem o povo desta Capital. Cumprimento o meu dileto amigo Deputado Alencar da Silveira Jr., com quem tenho a honra de compartilhar desta Mesa, porque entendo que é um Deputado muito competente, trabalhador, que gosta de gente. Gosto muito do Alencar, uma pessoa simples que fala com o coração, também uma pessoa sincera - tenho a honra de estar com você. Cumprimento o Deputado Isaías Silvestre. Acho muito importante sua eleição; tomou posse recentemente como Líder do meu partido. Minas Gerais precisa do Isaías. Quero desejar um profícuo mandato a esse homem público que já foi Deputado Federal e agora vai engrandecer mais Minas Gerais. Tenho certeza de que ele está sempre disposto a lutar para que Minas Gerais possa crescer e se desenvolver - que Deus possa abençoar sempre seus caminhos e seu povo, que está sempre orando para que continue brilhando; que Deus te abençoe nesse caminho. Meu caro Deputado Mauro Lopes, colega do meu irmão na Câmara dos Deputados, juntamente com o Isaías, quero dizer-lhe que é muito importante compartilhar com seu filho, o meu colega motociclista nesta Casa. Estou querendo ser formal na Presidência, senão o Presidente Deputado Dinis Pinheiro vai puxar a minha orelha e não me deixará mais presidir uma reunião. O Alencar não me deixa ser formal, mas eu tento.

Meu querido homenageado, Diretor da Santa Cruz Acabamentos, Adair Rezende, senhoras e senhores, tenho a honra de prestar-lhe esta homenagem para que possamos fortalecer nossos laços. São muito importantes todos esses amigos, que vieram lotar este Plenário numa segunda-feira. E você é uma liderança, porque ninguém foi obrigado a estar aqui, todos vieram para aplaudir e prestigiar uma empresa que realmente faz um trabalho brilhante. Hoje o consumidor está muito exigente, não compra em qualquer empresa, quer ser bem atendido, quer ser tratado com respeito e carinho. Realmente sua empresa não faz diferença quando atende uma pessoa que vai comprar uma torneira ou o acabamento de toda uma casa, de todo um condomínio. Todas as pessoas são tratadas, em sua empresa, com cortesia, com alegria, com carinho. Assim, só poderia colher bons frutos. Estava conversando com o Mauro, quando ele me disse que você incentiva os trabalhadores para que tenham condições de ganhar mais. Ele é uma pessoa batalhadora e só poderia receber o apoio desta Casa.

### Encerramento

A Sra. Presidente - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 4, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 4/12/2012.). Levanta-se a reunião.



## ORDENS DO DIA

### ORDEM DO DIA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/12/2012

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 2.288/2011, da Comissão de Educação, que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de informações sobre a formação, nesse órgão, de equipe responsável pela estruturação da alimentação escolar, a disponibilização de um nutricionista por superintendência regional de ensino e as alternativas legais adotadas para suprir as necessidades nessa área, especialmente na elaboração dos cardápios da merenda escolar. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.333/2012, do Deputado Célio Moreira, que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de informações sobre os dados estatísticos do número de pessoas com epidermólise bolhosa no Estado e sobre as providências tomadas com relação ao pronto atendimento aos portadores da doença. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.339/2012, do Deputado Marques Abreu, que solicita seja encaminhado à Secretaria de Transportes pedido de informações sobre a fiscalização das motocicletas que transitam no Estado, o número de multas em razão de infrações cometidas por motociclistas e de acidentes envolvendo motos no ano de 2011. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.340/2012, do Deputado Marques Abreu, que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de informações sobre o número de acidentados e feridos em razão das enchentes ocorridas recentemente, bem como as medidas



profiláticas adotadas para evitar o surto de doenças relacionadas a enchentes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.341/2012, do Deputado Marques Abreu, que solicita seja encaminhado à Secretaria de Casa Civil pedido de informações sobre as ações permanentes de prevenção dos problemas originados pelas chuvas e os valores disponibilizados para o exercício de 2012, as ações emergenciais adotadas pelo Estado em razão das enchentes e deslizamentos ocorridos recentemente, o número de desabrigados e desalojados e o respectivo plano de reassentamento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.730/2012, da Comissão de Fiscalização Financeira, que solicita seja encaminhado à Secretaria de Fazenda pedido de informações sobre a receita do último exercício financeiro decorrente da remuneração às seguradoras beneficiadas pelo DPVAT, nos termos do convênio em vigor, firmado por meio do Denatran. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.731/2012, da Comissão de Fiscalização Financeira, que solicita seja encaminhado ao Detran-MG pedido de informações sobre o convênio celebrado com as seguradoras beneficiadas pelo DPVAT, por meio do Denatran, com envio de cópia desse convênio a esta Casa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.748/2012, da Comissão de Segurança Pública, que solicita seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil e ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de informações sobre os índices de criminalidade no Município de Itajubá, nos últimos dois meses. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.750/2012, da Comissão de Transporte, que solicita seja encaminhado à Copasa-MG pedido de informações sobre a utilização de tubos, conexões e válvulas de ferro fundido em seu sistema e na adução e distribuição de água e coleta de esgotos, quais são os fornecedores de tais produtos e qual a modalidade de licitação utilizada para a aquisição dos materiais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.757/2012, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que solicita seja encaminhado à Secretaria de Turismo pedido de informações sobre a existência no Estado de hotéis adaptados para as pessoas com deficiência, com a porcentagem por região, e, em caso negativo, sobre a existência de projeto para estimular sua criação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.784/2012, da Comissão de Saúde, que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de informações sobre a possível substituição da equipe de profissionais contratados pela Fhemig que há nove anos presta assistência respiratória domiciliar a portadores de distrofia muscular em tratamento no Hospital Júlia Kubitschek. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.798/2012, da Comissão de Fiscalização Financeira, que solicita seja encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais pedido de informações referentes aos últimos quatro meses do valor bruto mensal, nominalmente identificado, do subsídio ou da remuneração, com discriminação de gratificações, adicionais, abonos, prêmios, verbas de representação e vantagens de qualquer outra natureza, e das verbas indenizatórias de cada servidor e juiz. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

## **2ª Fase** **(das 16h15min às 18 horas)**

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 24/2012, do Tribunal de Contas, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.538/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.474/2012, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 31/2012, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16/18/69. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 78/2011, da Deputada Liza Prado, que dispõe sobre a criação do Dia de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.554/2011, do Deputado Anselmo José Domingos, que dispõe sobre a criação da Semana de Conscientização sobre a Alienação Parental e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.253/2011, do Deputado Antônio Júlio, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.896, de 2/8/2007. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.960/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.961/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.004/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que altera o inciso I do art. 6º da Lei nº 20.010, de 5/1/2012. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.331/2012, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa a data-base e o percentual, relativo ao ano de 2012, para revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.521/2012, do Governador do Estado, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG - e o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG - até o ano de 2015. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 142/2011, dos Deputados Elismar Prado e Almir Paraca, que declara o trecho do Rio Piranga no Município de Ponte Nova como de preservação permanente. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 186/2011, dos Deputados Elismar Prado e Almir Paraca, que autoriza o Poder Executivo a criar salas de leitura nas escolas da rede estadual de ensino de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. As Comissões de Cultura e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 728/2011, do Deputado João Leite, que altera dispositivo da Lei nº 11.547, de 27/7/94. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 746/2011, do Deputado Carlin Moura, que cria a política estadual sobre os cuidados com a saúde em relação ao uso do computador e fixa outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 877/2011, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itapagipe o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.023/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre o acondicionamento de mercadorias no comércio varejista e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e do Substitutivo nº 2, da Comissão de Defesa do Consumidor. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 4, que apresenta, e pela rejeição dos Substitutivos nºs 1, da Comissão de Justiça, 2, da Comissão de Defesa do Consumidor, e 3, da Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.369/2011, da Deputada Ana Maria Resende, que autoriza o Poder Executivo a doar à Apae do Município de Visconde do Rio Branco o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.505/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mendes Pimentel o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.318/2011, do Governador do Estado, que obriga estabelecimentos de serviço de saúde e estabelecimentos de serviço de interesse da saúde do Estado a manterem material de divulgação sobre os benefícios da rede de atenção em saúde da gestante, afixados em local de fácil acesso ao público. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, da Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.325/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, que regulamenta a oferta de serviços do tipo "couvert" no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda

nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.352/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que institui a Política Estadual de Aquisição Direta da Agricultura Familiar – PAA Familiar. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.436/2011, do Deputado Célio Moreira, que institui a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento do licenciamento ambiental. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.789/2012, do Deputado Romel Anízio, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 8.392, de 30/12/82. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.819/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacuí o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.869/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guaranésia o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.077/2012, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 94, de 23/1/2003. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Esporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.088/2012, do Deputado Anselmo José Domingos, que dispõe sobre a disponibilização de assentos em locais que oferecem atendimento ao público. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.152/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.226/2012, do Deputado Zé Maia, que autoriza o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 19.580, de 16/8/2011, a permutar o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.250/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.251/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alfenas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.405/2012, do Deputado Célio Moreira, que dispõe sobre a remarcação da área e perímetro do Parque Estadual Serra do Ouro Branco, nos Municípios de Ouro Branco e Ouro Preto, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.500/2012, do Governador do Estado, que institui a Gratificação de Incentivo à Pesquisa e Docência e a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino, no âmbito da Fundação João Pinheiro, cria a carreira de Médico da Área de Defesa Social, institui regime de remuneração por subsídio para a carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.527/2012, do Governador do Estado, que dispõe sobre a transferência da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado de Defesa Social para a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.



Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 5/12/2012**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 3.839/2012, do Deputado Celinho do Sinttrocel.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 5/12/2012**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.197/2011, do Deputado Doutor Wilson Batista.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.700/2011, do Deputado Delvito Alves.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 3.874/2012, do Deputado Glaycon Franco.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/12/2012**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.078/2012, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/12/2012**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.841 e 3.877/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H45MIN DO DIA 5/12/2012**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.037/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 3.399/2012, do Deputado Sargento Rodrigues.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 5/12/2012**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Mensagem nº 328/2012, do Governado do Estado.

No 2º turno: Projeto de Lei Complementar nº 24/2012, do Tribunal de Contas; Projetos de Lei nºs 877/2011, do Deputado Zé Maia; 1.369/2011, da Deputada Ana Maria Resende; 1.505/2011, do Deputado Dinis Pinheiro; 2.789/2012, do Deputado Romel Anízio; 2.819 e 2.869/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 3.152/2012, do Governador do Estado; 3.226/2012, do Deputado Zé Maia; e 3.250, 3.251, 3.500 e 3.527/2012, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.452 e 3.538/2012, do Governador do Estado; 1.639/2011, do Deputado Antônio Júlio; 2.811/2012, do Deputado Doutor Wilson Batista; 3.055/2012, do Deputado Dinis Pinheiro; 3.461/2012, do Governador do Estado; 3.507/2012, do Tribunal de Justiça; 3.514/2012, do Deputado Rogério Correia; 3.522/2012, do Governador do Estado; 3.540/2012, do Tribunal de Justiça; e 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Resolução nº 3.591/2012, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 5/12/2012**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 5/12/2012**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.352/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.535/2012, do Deputado Bosco, e 3.536/2012, do Deputado Adelmo Carneiro Leão.

Requerimento nº 3.856/2012, da Deputada Liza Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 5/12/2012**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.606/2012, do Governador do Estado.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 274/2011, do Deputado Paulo Guedes.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.833/2012, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 3.835/2012, do Deputado Bosco; 3.850/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 3.855/2012, do Deputado Rômulo Veneroso.



Discussão e votação de proposições da Comissão.



## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 20 horas do dia 5/12/2012, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei Complementar nºs 24/2012, do Tribunal de Contas, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008; e 31/2012, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16/10/69, e a Lei nº 10.366, de 28/12/90; dos Projetos de Lei nºs 78/2011, da Deputada Liza Prado, que dispõe sobre a criação do Dia de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata; 142/2011, dos Deputados Elismar Prado e Almir Paraca, que declara o trecho do Rio Piranga no Município de Ponte Nova como de preservação permanente; 186/2011, dos Deputados Elismar Prado e Almir Paraca, que autoriza o Poder Executivo a criar salas de leitura nas escolas da rede estadual de ensino de Minas Gerais; 728/2011, do Deputado João Leite, que altera dispositivo da Lei nº 11.547, de 27/7/94; 746/2011, do Deputado Carlin Moura, que cria a política estadual sobre os cuidados com a saúde em relação ao uso do computador e fixa outras providências; 877/2011, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itapagipe o imóvel que especifica; 1.023/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre o acondicionamento de mercadorias no comércio varejista e dá outras providências; 1.369/2011, da Deputada Ana Maria Resende, que autoriza o Poder Executivo a doar à Apae do Município de Visconde do Rio Branco o imóvel que especifica; 1.505/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mendes Pimentel o imóvel que especifica; 1.554/2011, do Deputado Anselmo José Domingos, que dispõe sobre a criação da Semana de Conscientização sobre a Alienação Parental e dá outras providências; 2.253/2011, do Deputado Antônio Júlio, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.896, de 2/8/2007; 2.318/2011, do Governador do Estado, que obriga estabelecimentos de serviço de saúde e estabelecimentos de serviço de interesse da saúde do Estado a manterem material de divulgação sobre os benefícios da rede de atenção em saúde da gestante, afixados em local de fácil acesso ao público; 2.325/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, que regulamenta a oferta de serviços do tipo “couvert” no Estado e dá outras providências; 2.352/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que institui a Política Estadual de Aquisição Direta da Agricultura Familiar – PAAFamiliar; 2.436/2011, do Deputado Célio Moreira, que institui a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento do licenciamento ambiental; 2.789/2012, do Deputado Romel Anízio, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 8.392, de 30/12/82; 2.819/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacuí o imóvel que especifica; 2.869/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guaranésia o imóvel que especifica; 2.960/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica; 2.961/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica; 3.004/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que altera o inciso I do art. 6º da Lei nº 20.010, de 5/1/2012; 3.077/2012, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 94, de 23/1/2003; 3.088/2012, do Deputado Anselmo José Domingos, que dispõe sobre a disponibilização de assentos em locais que oferecem atendimento ao público; 3.152/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica; 3.226/2012, do Deputado Zé Maia, que autoriza o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 19.580, de 16/8/2011, a permutar o imóvel que menciona; 3.250/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica; 3.251/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alfenas o imóvel que especifica; 3.331/2012, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa a data-base e o percentual, relativo ao ano de 2012, para revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; 3.405/2012, do Deputado Célio Moreira, que dispõe sobre a remarcação da área e perímetro do Parque Estadual Serra do Ouro Branco, nos Municípios de Ouro Branco e Ouro Preto, e dá outras providências; 3.474/2012, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 3.500/2012, do Governador do Estado, que institui a Gratificação de Incentivo à Pesquisa e Docência e a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino, no âmbito da Fundação João Pinheiro, cria a carreira de Médico da Área de Defesa Social, institui regime de remuneração por subsídio para a carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 3.521/2012, do Governador do Estado, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – até o ano de 2015; 3.527/2012, do Governador do Estado, que dispõe sobre a transferência da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado de Defesa Social para a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude; e 3.538/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 4 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, combinado com o art. 8º, § 2º, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 10 horas do dia 5 de dezembro de 2012, destinada à eleição da Mesa da Assembleia para o biênio 2013-2014.

Palácio da Inconfidência, 4 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Liza Prado e os Deputados Vanderlei Miranda, Célio Moreira e Doutor Wilson Batista, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2012, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2012.

Paulo Lamac, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Conjunta das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Delvito Alves, Gustavo Corrêa e Sávio Souza Cruz, membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Carlos Pimenta, Braulio Braz, Pompílio Canavez e Tadeu Martins Leite, membros da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, para a reunião a ser realizada em 5/12/2012, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a construção de mineroduto na região Norte do Estado, em especial na regiões de Grão-Mogol, Salinas e Rio Pardo de Minas, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

Célio Moreira, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Duarte Bechir, Carlin Moura, Neilando Pimenta e Paulo Lamac, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2012, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 3.841 e 3.877/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

Bosco, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Bruno Siqueira, André Quintão, Glaycon Franco, Gustavo Valadares e Luiz Henrique, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2012, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para turno único do Projeto de Lei nº 3.606/2012, do Governador do Estado; e para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 3.296/2012, da Deputada Liza Prado, 3.392/2012, do Governador Antonio Augusto Junho Anastasia, 3.507/2012, do Tribunal de Justiça e Projeto de Lei nº 3.614/2012, do Deputado Lafayette de Andrada de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Sargento Rodrigues e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2012, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 728/2011, do Deputado João Leite, de discutir e votar o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 3.392/2012, do Governador Antonio Augusto Junho Anastasia e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.



João Leite, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fred Costa, Bosco, Carlin Moura e Neilando Pimenta, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2012, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, as Propostas de Ação Legislativa nºs 1.675, 1.676, 1.680, 1.683, 1.686, 1.688, 1.689, 1.692, 1.694, 1.695, 1.700 a 1.703, 1.705 a 1.708, 1.711, 1.712, 1.715, 1.717, 1.718, 1.722, 1.723, 1.725, 1.727 a 1.734, 1.737 a 1.739, 1.741, 1.743, 1.745 a 1.751, 1.753, 1.755, 1.759, 1.760, 1.764 a 1.767, 1.770, 1.771, 1.773, 1.775 a 1.779, 1.781 a 1.784, 1.787, 1.789, 1.790, 1.796, 1.797, 1.801, 1.803, 1.805, 1.806, 1.809, 1.811 a 1.813, 1.818, 1.819, 1.821 a 1.826, 1.830, 1.832, 1.833, 1.835, 1.837, 1.842, 1.845 a 1.848, 1.850, 1.853, 1.855 a 1.860, 1.862 e 1.866/2012, de iniciativa popular, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

André Quintão, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Délio Malheiros, Fred Costa, Ivair Nogueira, Lafayette de Andrada, Rogério Correia e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2012, às 15h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 2º turno do Projeto de Lei Complementar nº 27/2012, do Tribunal de Contas, e do Projeto de Lei nº 3.077/2012, do Governador do Estado; de discutir e votar os pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei nº 3.461/2012, do Governador do Estado, do Projeto de Lei nº 3.507/2012, do Tribunal de Justiça, do Projeto de Lei nº 3.540/2012, do Tribunal de Justiça, e do Projeto de Lei nº 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

Gustavo Corrêa, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Pimenta, Adelmo Carneiro Leão, Doutor Wilson Batista e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2012, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.197/2011, do Deputado Doutor Wilson Batista, e do Projeto de Lei nº 2.318/2011, do Governador do Estado, de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.700/2011, do Deputado Delvito Alves, de votar, em turno único, o Requerimento nº 3.874/2012, do Deputado Glaycon Franco, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

Carlos Mosconi, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Sargento Rodrigues e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/12/2012, às 10 horas, no Cine Teatro Municipal Fábio Andrade de Oliveira, no Município de Extrema, com a presença de convidados, para discutir medidas de fortalecimento do programa Cinturão de Segurança, bem como para prevenir a migração da criminalidade entre Estados, e para discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2012.

João Leite, Presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### “MENSAGEM Nº 327/2012\*”

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembleia Legislativa, Projeto de lei que institui o “Dia da Gastronomia Mineira”, que será comemorado, anualmente, em 5 de julho.

É cediço, Senhor Presidente, que a cozinha tradicional e típica mineira tem enorme relevância na vida econômica, social, política e cultural de nosso Estado, ultrapassando as divisas do território mineiro.

A data de 5 de julho foi escolhida em homenagem ao aniversário de nascimento de Eduardo Frieiro, membro da Academia Mineira de Letras, professor da Universidade Federal de Minas Gerais e fundador da Biblioteca Estadual Luiz de Bessa. Em 1966, Frieiro publicou o livro “Feijão, Angu e Couve – ensaio sobre a comida dos mineiros”, primeira obra a abordar, sob os aspectos histórico, antropológico e sociológico, a culinária mineira.

Em função de sua contribuição para a valorização desse importante componente de nossa cultura regional, entendemos adequado escolher o dia 5 de julho para as celebrações, comemorações e incentivo da divulgação de nossa gastronomia.

Objetivando maior elucidação aos Senhores Deputados, faço anexar a esta a “Exposição de Motivos” a mim encaminhada pelo Secretário de Estado de Turismo.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

### **Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido a seu exame, anteprojeto de lei que institui o Dia da Gastronomia Mineira, a ser celebrado, anualmente, em 5 de julho.

A data de 5 de julho, senhor Governador, foi escolhida, por sugestão do Senac/Minas, integrante do sistema Fecomércio, em homenagem ao aniversário de nascimento de Eduardo Frieiro, membro da Academia Mineira de Letras, professor da Universidade Federal de Minas Gerais e fundador da Biblioteca Estadual Luiz de Bessa. Em 1966, Frieiro publica o livro “Feijão, Angu e Couve - ensaio sobre a comida dos mineiros”, primeira obra a abordar, sob os aspectos histórico, antropológico e sociológico, a culinária mineira. Em função de sua contribuição para a valorização desse importante componente de nossa cultura regional, acatando sábia sugestão das entidades supramencionadas, entendemos adequado homenagear o Professor Frieiro, dedicando o dia 5 de julho às celebrações, comemorações e incentivo da divulgação de nossa gastronomia - ativo de alta relevância para a promoção do turismo.

São essas, Senhor Governador, as razões que me levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência este anteprojeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Agostinho Patrus Filho, Secretário de Estado de Turismo.

### **PROJETO DE LEI Nº 3.606/2012**

Institui o “Dia da Gastronomia Mineira”.

Art. 1º - Fica instituído o “Dia da Gastronomia Mineira”, que será comemorado, anualmente, no dia 5 de julho.

Art. 2º - O Estado apoiará a realização de eventos e comemorações por ocasião do “Dia da Gastronomia Mineira”, objetivando a valorização da nossa cultura e tradição culinárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

### **“MENSAGEM Nº 328/2012\*”**

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o Convênio ICMS nº 141, de 16 de dezembro de 2011, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

O referido Convênio autoriza o Estado de Minas Gerais, bem como outras Unidades da Federação, a conceder crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor destinado pelos contribuintes a projetos desportivos credenciados. E o encaminhamento que ora se faz tem por fundamento o disposto no § 4º do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no art. 1º, “caput”, da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

### **CONVÊNIO ICMS 141, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

· Publicado no DOU de 21.12.11, pelo Despacho 227/11.

· Ratificação Nacional no DOU de 09.01.12, pelo Ato Declaratório 1/12.

Autoriza a concessão de crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor do ICMS destinado pelos seus contribuintes a projetos desportivos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 144ª reunião ordinária, realizada em São Paulo, SP, no dia 16 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte



## CONVÊNIO

Cláusula primeira - Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a concederem crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor destinado pelos respectivos contribuintes a projetos desportivos credenciados pela Secretaria de Estado do Esporte, na forma a ser regulamentada na legislação estadual.

§ 1º - O incentivo fiscal de que trata o presente convênio fica limitado a até 0,5% (cinco décimos por cento) da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior, relativamente ao montante máximo de recursos disponíveis, a ser fixado em cada exercício pela Secretaria de Estado da Fazenda, para captação aos projetos credenciados pela respectiva Secretaria de Estado do Esporte em cada exercício.

§ 2º - Para fins de apuração da parte do valor do ICMS a recolher que poderá ser destinada aos projetos esportivos de que trata o “caput”, serão fixados os percentuais aplicáveis ao valor do saldo devedor do ICMS apurado pelo contribuinte, devendo esses percentuais variar de 0,01% (um centésimo por cento) a 3,0% (três por cento), de acordo com escalonamento por faixas de saldo devedor anual.

Cláusula segunda - Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

### **Executivo propõe medida de incentivo ao esporte**

O Governo Estadual, com a clara intenção de fomentar as atividades desportivas no Estado, está ampliando as regras para concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos desportivos. Atualmente, já é autorizada, com base na Lei nº 16.318, de 11/08/06, a concessão de desconto para pagamento de crédito tributário de ICMS, inscrito em dívida ativa, para contribuinte incentivador de projetos desportivos.

A nova medida propõe outras formas de concessão de incentivo fiscal na área do desporto. Por meio de ofício enviado à ALMG, o Executivo Mineiro propõe a ratificação do Convênio ICMS 141, de 16 de dezembro de 2011, para estender o benefício fiscal para dedução no valor do ICMS corrente.

A medida que depende ainda de regulamentação por decreto, permitirá a concessão de crédito outorgado de ICMS a contribuintes que destinem recursos a projetos esportivos. Na prática, o contribuinte do ICMS, na condição de incentivador, poderá destinar um percentual do seu saldo devedor de ICMS para financiar parte de projetos esportivos. Uma das condições é que o valor dos incentivos seja limitado a R\$10 milhões por ano.

Essas medidas traduzem o esforço do Governo em patrocinar ações que aumentem a prática esportiva pelos mineiros, contribuindo para a ativação da cadeia produtiva do esporte e geração de mais empregos no setor de serviços. Além disso, a proposta também se justifica dada a evidência do esporte frente aos dois grandes eventos esportivos realizados no Brasil, com repercussão em Minas: Copa do Mundo em 2012 e Olimpíadas em 2016.

Subsecretaria da Receita Estadual.”

- À Comissão de Fiscalização Financeira nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

\* - Publicado de acordo com o texto original

## **PROJETO DE LEI Nº 3.614/2012**

Altera a Lei nº 15.082, de 27/04/2004, que dispõe sobre rios de preservação permanente e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso II, do art. 3º, da Lei nº 15.082, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

II - o revolvimento de sedimentos para a lavra de recursos minerais, salvo com expressa autorização do órgão ambiental competente, mediante medidas mitigadoras e compensatórias.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada

Justificação: O inciso II do art. 3º da Lei nº 15.082, de 2004, proíbe taxativamente a extração de areia, cascalho e demais minerais em longos trechos de rios declarados como “rio de preservação permanente”. Tal imposição, de acordo com o art. 2º da referida lei, tem o objetivo de proteger paisagens naturais, favorecer condições para recreação em contato com a natureza, proporcionar desenvolvimento de práticas náuticas e desenvolver a pesca turística e amadorística.

Entretanto, a extração de areia e cascalho é de fundamental importância econômica, sobretudo para a construção civil e ampliação de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento dos Municípios.

Sendo assim, o que se pretende é que obedecidas as orientações dos órgãos ambientais e com necessárias autorizações desses órgãos, possibilite-se a tão importante extração de areia e cascalho nas áreas declaradas como rio de preservação permanente.

Com base no exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.726/2012**

### **Comissão de Participação Popular Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.726/2012, da Sra. Luênia Maria Silva de Oliveira, da Ação Reciclar Cooperativa, encaminha sugestão de alteração da Ação 1116 – Ampliação da Cobertura Populacional do Programa Saúde da Família – do Programa 049 - Saúde em Casa – do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2012-2015, para a capacitação dos profissionais das Equipes de Saúde da Família na promoção da busca ativa e no atendimento em domicílio dos catadores de materiais recicláveis, assim como no atendimento dos catadores que moram na rua.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada em 31/10/2012, em Poços de Caldas, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.472/2012, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2013.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 22/11/2012, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

A proposição em epígrafe visa a qualificar os profissionais que atuam nas Equipes de Saúde da Família para promoverem a busca ativa de catadores de materiais recicláveis, moradores ou não de rua, incluindo-os nas ações de atenção primária à saúde.

A autora justifica sua proposta alegando que a rotina de trabalho dos catadores de materiais recicláveis traz riscos à sua saúde, principalmente quando não utilizam os equipamentos de proteção individual necessários.

De fato, ao remexerem o lixo à procura de materiais recicláveis, os catadores se expõem ao contato com substâncias tóxicas e resíduos biológicos, bem como a acidentes no manuseio de objetos perfurantes e cortantes. Há ainda fatores de risco como as condições climáticas, a violência e os acidentes de trânsito, entre outros. Por fim, a atividade exaustiva do catador, associada à baixa remuneração e à desvalorização social de seu trabalho, pode contribuir para o desenvolvimento de transtornos mentais.

Diante dessas especificidades, parece-nos importante a inserção da temática na atenção primária à saúde.

A atenção primária à saúde caracteriza-se por um conjunto de ações, nos âmbitos individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde e tem a saúde da família como estratégia prioritária para sua organização, de acordo com os preceitos do SUS.

Com o objetivo de ampliar e fortalecer a estratégia de saúde da família, o governo do Estado lançou, em abril de 2005, o Programa Saúde em Casa, por meio do qual destina recurso financeiro aos Municípios onde as Equipes de Saúde da Família atuam. Tais recursos podem ser aplicados em qualificação de pessoal, obras em postos de saúde ou compra de equipamentos médicos e material de consumo.

No Programa Estruturador 049 – Saúde em Casa – do PPAG 2012-2015, na forma prevista para o exercício de 2013, a Ação 4433 – Desenvolvimento de Recursos Humanos – tem a finalidade de promover a educação permanente para os médicos da família e pode contribuir para a melhoria da qualidade da atenção à saúde dos catadores de materiais recicláveis, moradores ou não de rua.

Com o objetivo de reafirmar a necessidade de garantir a atenção à saúde para esse público, sugerimos o envio de requerimento à Secretaria de Estado de Saúde solicitando a capacitação de Equipes de Saúde da Família para se engajarem na busca ativa de catadores de material reciclável, moradores ou não de rua, com o objetivo de garantir seu atendimento na rede primária de atenção à saúde.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.726/2012 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

André Quintão, Presidente e relator - Duarte Bechir - Gustavo Valadares - Bosco.

### **REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.726/2012, da Sra. Luênia Maria Silva de Oliveira, da Ação Reciclar Cooperativa, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Saúde solicitando a capacitação de Equipes de Saúde da Família para a busca ativa de catadores de material reciclável, moradores ou não de rua, com o objetivo de garantir seu atendimento na rede primária de atenção à saúde.

Sala das Reuniões, ... de ... de ....

André Quintão, Presidente.

## **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.740/2012**

### **Comissão de Participação Popular Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.740/2012, de autoria do Sr. Nilson Sergio Pereira, da Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis e Região, e outros, encaminha sugestão de alteração da Ação 2005 - Infraestruturas do Setor Agropecuário -, do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015, para ampliação de meta física para a instalação de



barracões multifuncionais (Ater, comercialização, sanidade, etc.), para atendimento a agricultores familiares em Divinópolis e Candeias, além da disponibilização desse modo de operação para outras regiões do Estado.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada no dia 5/11/2012, em Piumhi, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.472/2012, que dispõe sobre o PPAG 2012-2015, para o exercício de 2013.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 22/11/2012, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

A proposta em análise sugere a adoção de modelo de centralização de órgãos e serviços voltados para o atendimento do agricultor familiar em nível microrregional, por meio da disponibilização de galpões multifuncionais em Municípios-chave. A intenção é elevar a interação entre os diversos órgãos, facilitar o acesso do agricultor às políticas públicas e criar referência regional para a comercialização dos produtos agrícolas e agroindustriais.

Entre os órgãos públicos ou organizações relacionados às políticas para a agricultura familiar, podemos citar:

- Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa -;
- Subsecretaria de Agricultura Familiar da Seapa - SAF -;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - Emater-MG -;
- Fundação Rural Mineira - Ruralminas -;
- Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig -;
- Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -;
- Companhia Nacional de Abastecimento - Conab -;
- Sindicatos patronais e de trabalhadores rurais;
- Banco do Brasil e cooperativas de crédito.

Em última análise, o sistema proposto se assemelha, respeitadas as proporções, ao concretizado pelas centrais de abastecimento - Ceasas - nos grandes centros urbanos. No entanto, o funcionamento harmonioso de tal projeto, muito antes de depender da estrutura física a que se referem os autores da proposta, depende de gestão compartilhada e de controle social de tais centros de serviços e comercialização, devendo sua implementação estar planejada e sob responsabilidade do Poder Executivo.

Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa - solicitando que o Estado analise as demandas apresentadas e que, se as considerar viáveis, providencie o planejamento de seu atendimento para 2013, dando ciência a esta Casa do posicionamento adotado.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.740/2012 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

André Quintão, Presidente e relator - Bosco - Gustavo Valadares - Duarte Bechir.

### **REQUERIMENTO N° .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.740/2012, de autoria do Sr. Nilson Sergio Pereira, da Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis e Região, e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento solicitando seja analisada a demanda de organização de centros de atendimento aos agricultores familiares em microrregiões, com a finalidade de reunir em local único os escritórios dos diversos órgãos públicos e organizações relacionadas a esse público, e de cessão de espaço para comercialização de produtos e realização de negócios, com a necessária disponibilização de instalações físicas, a exemplo de galpões, solicitados por representantes de Divinópolis e Candeias, e, se a considerar viável, seja providenciado o planejamento de seu atendimento para 2013, dando ciência à ALMG do posicionamento adotado.

Sala das Reuniões, ... de ... de ... .

André Quintão, Presidente.

### **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA N° 1.758/2012**

#### **Comissão de Participação Popular**

#### **Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.758/2012, de autoria do Sr. Francisco Eletânio Freire Murta, da Prefeitura Municipal de Coronel Murta, e do Sr. Higor Maciel Coelho, da Prefeitura Municipal de Berilo, sugere a criação de um banco de alimentos com estrutura e equipamentos para atender às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e de outros programas sociais, nos Municípios de Coronel Murta e Berilo.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada em 30/10/2012, em Araçuaí, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.472/2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 -, para o exercício de 2013.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 22/11/2012, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, “a”, do Regimento Interno.



### Fundamentação

A sugestão apresentada encontra-se no escopo dos programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar. A alimentação é um direito social, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, justificando a ação do Estado para a segurança alimentar.

O governo federal executa o Programa de Aquisição Direta de Alimentos - PAA -, instituído pelo art. 19 da Lei Federal nº 10.696, de 2003. O programa consiste na compra de alimentos a preços de mercado de agricultores familiares para posterior distribuição a uma rede socioassistencial integrada a políticas públicas de segurança alimentar. Para os agricultores familiares, o PAA traz segurança quanto ao escoamento da produção e os torna mais independentes de atravessadores. Deve ser destacado o art. 17 da Lei Federal nº 12.512, de 2011, que permite à União, aos Estados e aos Municípios dispensar o procedimento licitatório para compras de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares, no âmbito da aquisição direta de alimentos.

No PPAG 2012-2015, está prevista a Ação 1218 - Fortalecimento da agricultura familiar para o abastecimento alimentar -, no âmbito da Subsecretaria da Agricultura Familiar, com recursos de R\$1.000.000,00 em 2012, de R\$9.000.000,00 em 2013 e de R\$10.000.000,00 anuais a partir de 2014. A Subsecretaria de Agricultura Familiar, por adesão do Estado ao PAA, nos termos da Resolução nº 45, de 2012, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, também é a gestora dos recursos repassados pelo governo federal e executa parte das ações do PAA em Minas Gerais, em cooperação com as ações da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab.

O programa Leite pela Vida, no Programa 165 do PPAG, também contempla atividades de aquisição direta e de distribuição de alimentos, para produtos lácteos, com atendimento nos Municípios referidos na proposição. O programa é gerido pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS - desenvolve um programa denominado Banco de Alimentos, o qual atua no recebimento de doações de alimentos considerados impróprios para a comercialização, mas adequados ao consumo. Os alimentos são repassados a instituições da sociedade civil sem fins lucrativos que produzem e distribuem refeições gratuitamente a pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar. Entretanto, esse programa atende apenas a Municípios com mais de 100.000 habitantes, não podendo contemplar Berilo, com 12.307 habitantes no Censo de 2010 nem Coronel Murta, com 9.177 habitantes no Censo de 2010.

A elaboração de um novo programa de aquisição de alimentos apenas para os Municípios de Coronel Murta e de Berilo seria pouco eficaz em termos de custo operacional para o Estado. Consideramos mais viável elaborar um requerimento à Conab, à Subsecretaria de Agricultura Familiar da Seapa e ao Idene para que incluam esses dois Municípios nos programas de aquisição direta já existentes.

Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimentos.

### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.758/2012 na forma dos requerimentos anexos.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

André Quintão, Presidente - Duarte Bechir, relator - Bosco - Gustavo Valadares.

### REQUERIMENTO Nº .../...

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.863/2012, apresentada pelo Sr. Francisco Eletânio Freire Murta, da Prefeitura Municipal de Coronel Murta, e pelo Sr. Higor Maciel Coelho, da Prefeitura Municipal de Berilo, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Subsecretário de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa -, solicitando atenção para o atendimento dos Municípios de Berilo e de Coronel Murta na execução das ações de apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae.

Sala das Reuniões, ... de ... de ....

André Quintão, Presidente.

### REQUERIMENTO Nº .../...

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.863/2012, apresentada pelo Sr. Francisco Eletânio Freire Murta, da Prefeitura Municipal de Coronel Murta, e pelo Sr. Higor Maciel Coelho, da Prefeitura Municipal de Berilo, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Presidente da Companhia Nacional de Alimentos - Conab - solicitando atenção para o atendimento dos Municípios de Berilo e de Coronel Murta na execução das ações de apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Sala das Reuniões, ... de ... de ....

André Quintão, Presidente.

### REQUERIMENTO Nº.../...

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.863/2012, apresentada pelo Sr. Francisco Eletânio Freire Murta, da Prefeitura Municipal de Coronel Murta, e pelo Sr. Higor Maciel Coelho, da Prefeitura Municipal de Berilo, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene -

solicitando atenção para o atendimento dos Municípios de Berilo e de Coronel Murta na execução das ações do Programa Leite pela Vida.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...  
André Quintão, Presidente.

## **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.769/2012**

### **Comissão de Participação Popular Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.769/2012, de autoria de Nilson Sérgio Pereira e Adenilson Martins Caixeta, ambos da Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis e Região, solicita a disponibilização de recursos financeiros para auxiliar na realização do encontro de agricultores rurais do Centro-Oeste que acontece anualmente no dia ou próximo ao dia do agricultor, 28 de julho.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada em 5/11/2012, na cidade de Piumhi, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.472/2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2012-2015, para o exercício de 2013.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 22/11/2012, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O encontro de agricultores rurais do Centro-Oeste mineiro, realizado no dia ou próximo ao dia do agricultor, 28 de julho, é um evento de promoção e valorização do agricultor familiar, onde, em meio às festividades, são discutidas demandas e temas relacionados ao setor.

Em nosso entendimento, eventos como esse devem contar com apoio do Estado, pois, além de sua importância como data comemorativa, são também relevantes para a integração e troca de experiências entre os participantes. Nesse sentido, é oportuno ressaltar que a Proposta de Ação Legislativa nº 1.717/2012, referente à Feira Estadual de Agricultura Familiar – Agriminas –, destina R\$ 50.000,00 para o 6º Encontro de Agricultores Rurais do Centro-Oeste, que será realizado na cidade de Divinópolis em julho de 2013.

Portanto, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando apoio a esse evento.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.769/2012 na forma do requerimento anexo.  
Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

André Quintão, Presidente - Duarte Bechir, relator - Bosco - Gustavo Valadares.

## **REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.769/2012, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando apoio ao 6º Encontro de Agricultores Rurais do Centro-Oeste, evento que ocorrerá em Divinópolis, em julho de 2013, uma vez que está sendo apresentada emenda à Lei Orçamentária Anual de 2013 especificando recursos para esse encontro, no âmbito de ação proposta ao Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2012-2015, para o exercício de 2013, referente à Feira Estadual de Agricultura Familiar – Agriminas.

Sala das Reuniões, ... de ... de ...  
André Quintão, Presidente.

## **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.785/2012**

### **Comissão de Participação Popular Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.785/2012, de autoria das Sras. Maria Dalce Ricas e Aline Cardoso Arantes Gato, ambas da Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda –, sugere a inclusão de ação no âmbito do Programa 182 – Monitoramento e Fiscalização Ambiental –, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2012-2015 –, para a realização de inventário da fauna no Estado, com meta financeira de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas de 5 a 13/11/2012, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.472/2012, que dispõe sobre o PPAG 2012-2015, para o exercício de 2013.

Por guardar semelhança de objeto com a proposição em tela, foi a ela anexada a Proposta de Ação Legislativa nº 1.791/2012, também de autoria das Sras. Maria Dalce Ricas e Aline Cardoso Arantes Gato, ambas da Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda –, conforme determina o art.173, § 2º, do Regimento Interno.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 22/11/2012, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, “a”, do Regimento Interno.



### Fundamentação

A proposta em análise visa à criação de programa de proteção da fauna no Estado, no âmbito da Rede de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, no qual constem ações como construção de centro de reabilitação e reintrodução de animais silvestres, fiscalização de criatórios e repressão e educação relativas à caça e ao tráfico.

Por apresentar semelhança temática, foi anexada à sugestão a Proposta de Ação Legislativa nº 1791, também de autoria das Sras. Maria Dalce Ricas e Aline Cardoso Arantes Gato, da Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda –, que visa incluir ação no Programa 182 – Monitoramento e Fiscalização Ambiental –, com o objetivo de realizar levantamento da fauna e de suas ameaças no Estado.

A proteção à fauna terrestre foi, por repetidas legislaturas desde 1993, objeto de projetos de lei, os quais foram sucessivamente analisados e arquivados. Nessas análises, ressaltava-se que os animais silvestres constituem bens da União, o que poderia limitar a atuação no Estado no tema, sendo necessário examinar com cautela a viabilidade de o poder público estadual exercer as atribuições de controle e fiscalização da fauna silvestre, exótica, doméstica e domesticada.

Porém, em 2011, a Lei Complementar Federal nº 140 fixou normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Nos termos da norma, os entes federativos podem valer-se de instrumentos de cooperação institucional como os consórcios públicos, os convênios e acordos de cooperação técnica, as comissões tripartites, os fundos públicos e privados e a delegação de atribuições ou da execução de ações administrativas, nos termos da lei.

No que toca à proteção da fauna, caberá ao Estado: elaborar a relação de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção em Minas Gerais, fomentando as atividades que conservem essas espécies “in situ”; controlar a apanha de espécimes da fauna silvestre, ovos e larvas destinadas à implantação de criadouros e à pesquisa científica; aprovar o funcionamento de criadouros da fauna silvestre; e exercer o controle ambiental da pesca em âmbito estadual.

Desse modo, o poder público estadual deverá se estruturar para realizar as atividades citadas das quais ainda não se ocupa, o que pode demandar reorganização institucional. Assim, sugerimos aprovar a proposta na forma de requerimento solicitando à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que se organize administrativamente para implantar, em 2014, programa destinado à proteção da fauna no Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011.

### Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.785/2012 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

André Quintão, Presidente – Duarte Bechir, relator – Bosco – Gustavo Valadares.

### REQUERIMENTO Nº .../...

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.785/2012, de autoria de Maria Dalce Ricas e Aline Cardoso Arantes Gato, da Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda –, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável solicitando que a Secretaria se estruture administrativamente para implantar, em 2014, programa destinado à proteção da fauna no Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011.

Sala das Reuniões, ... de ... de ....

André Quintão, Presidente.

### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.792/2012

#### Comissão de Participação Popular

#### Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.792/2012, de Gildázio Alves dos Santos, da Regional Minas Gerais do Movimento Nacional de Direitos Humanos, e outros, pretende alterar a Ação 4203 – Promoção de Direitos Humanos –, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2012-2015, com vistas a ampliar a meta física para 5.200 pessoas atendidas e a meta financeira para R\$1.335.000,00 em 2013, aplicando-se o acréscimo de R\$200.000,00 em ações do Escritório de Direitos Humanos.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas de 5 a 13/11/2012, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para aprimorar o Projeto de Lei nº 3.472/2012, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015, para o exercício de 2013.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 22/11/2012, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, “a”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposta em epígrafe pretende alterar a Ação 4203 – Promoção de Direitos Humanos –, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2012-2015, com vistas a elevar a meta física para 5.200 pessoas atendidas e a meta financeira para R\$1.335.000,00 em 2013, acrescentando-se R\$200.000,00 especificamente na implantação de um banco de dados que facilite a elaboração de diagnósticos sobre as violações atendidas, a educação em direitos humanos – cursos e oficinas – e a assessoria jurídica a casos de violações.



De acordo com a Lei Delegada nº 180, de 2011, o Escritório de Direitos Humanos, cujas ações a proposta em tela pretende fomentar, faz parte da estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e se encontra vinculado à Subsecretaria de Direitos Humanos. Inspirado em experiências internacionais, destina-se a prover meios para efetivar os direitos fundamentais. Para tanto, possui técnicos sociais especializados nas áreas do Direito, da Pedagogia e da Psicologia, bem como estagiários e auxiliares administrativos.

Portanto, a matéria tem amparo legal. Ecoa princípios fundamentais e normas expressas ou implícitas em tratados internacionais firmados pelo Brasil, na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Ademais, coaduna-se com as políticas públicas nacionais e estaduais. Possui, ainda, interesse social e legitimidade política. Como afirma a justificativa apresentada pelo proponente, “é essencial ao planejamento e à organização das políticas públicas realizar coleta, organização e análise de dados, pelo que é imprescindível a criação de um banco de dados”.

Todavia, pelo art. 168, XVIII, da citada lei delegada, a Sedese “tem por finalidade planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado que visem ao fomento e ao desenvolvimento social da população, por meio de ações relativas à garantia e à promoção dos direitos humanos”, entre as quais “manter o Escritório de Direitos Humanos”. Assim, o Programa 011 – Assistência Social e Direitos Humanos –, especialmente por meio das Ações 4200, 4203 e 4204, já prevê metas físicas e financeiras que abarcam as sugestões. Para avaliar se tais números precisam ser ampliados e se a criação de um banco de dados é um instrumento adequado, são necessárias mais informações a respeito.

Levando-se em conta tais considerações, é recomendável acolher a proposta em análise, mas na forma de um requerimento para envio de ofício à Sedese, pedindo a providência de envidar esforços para a elaboração de estudos, diagnósticos e avaliações sobre as violações de direitos humanos em Minas Gerais e sobre a possível criação de um banco de dados a respeito, vinculado ao Escritório de Direitos Humanos.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.792/2012 na forma do requerimento anexo. Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

André Quintão, Presidente - Duarte Bechir, relator - Bosco - Gustavo Valadares.

### **REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.792/2012, de Gildázio Alves dos Santos, da Regional Minas Gerais do Movimento Nacional de Direitos Humanos, e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, pedindo a providência de envidar esforços para a elaboração de estudos, diagnósticos e avaliações sobre as violações de direitos humanos em Minas Gerais e sobre a possível criação de um banco de dados a respeito, vinculado ao Escritório de Direitos Humanos.

Sala das Reuniões, ... de ... de ....

André Quintão, Presidente.

## **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.798/2012**

### **Comissão de Participação Popular Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.798/2012, de Marinalva Maria de Jesus, da Associação dos Povos Indígenas de Belo Horizonte e Região Metropolitana, e outros, encaminha sugestão de alteração de ação relativa à saúde da população indígena do Programa 237 – Atenção à Saúde –, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2012-2015.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada em 6/11/2012, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.472/2012, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2012-2015, para o exercício de 2013.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 22/11/2012, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

A proposta em estudo é resultante da aglutinação de duas reivindicações da Associação dos Povos Indígenas de Belo Horizonte e Região Metropolitana no tocante à assistência à saúde dessa população. De acordo com a autora, há aproximadamente 3.000 índios na Capital e em Municípios vizinhos que não são atendidos pelas políticas de saúde federais e estaduais voltadas especificamente para os povos indígenas, devido ao fato de não residirem em áreas demarcadas. Outra questão apontada pela autora é o fato de esses indígenas não terem sido contemplados com o programa implantado pela Coordenadoria de Saúde Indígena da Secretaria de Estado de Saúde, cujo propósito é resgatar a medicina tradicional indígena e o uso de plantas medicinais nas aldeias.

A Constituição da República de 1988 reconheceu as peculiaridades étnicas e culturais dos povos indígenas e estabeleceu os seus direitos sociais. A Política Nacional de Saúde Indígena prevê, entre outras coisas, o atendimento diferenciado a essas pessoas no Sistema Único de Saúde – SUS – com respeito a essas especificidades. O subsistema de saúde indígena do SUS está organizado em Distritos Sanitários Especiais Indígenas – Dseis –, que seguem uma lógica territorial, antropológica, étnica e cultural a fim de promover o acesso aos serviços de saúde por esses povos. Os Dseis devem prestar atenção básica à população indígena aldeada, mediante atuação de equipes multidisciplinares de saúde indígena, nos moldes do Programa Saúde da Família – PSF –, compostas por médicos, enfermeiros, odontólogos, auxiliares de enfermagem e Agentes Indígenas de Saúde.



Esse modelo de organização dos serviços de saúde para as áreas indígenas leva em conta a estrutura de serviços de saúde já existentes, sendo adequada e ampliada de acordo com as necessidades de cada local, e pode ser realizada de forma complementar por Estados e Municípios.

Dessa forma, entendemos que a demanda da proposta ora apresentada é pertinente, pois contribui para superar as deficiências de cobertura do referido sistema de organização da saúde indígena e promover o acesso integral à saúde dos indígenas não aldeados da Região Metropolitana de Belo Horizonte, com o reconhecimento do valor e da complementariedade das práticas da medicina tradicional indígena, segundo as peculiaridades de cada comunidade, o perfil epidemiológico e a condição sanitária.

Opinamos, pois, pelo acolhimento da proposta em análise na forma dos seguintes requerimentos: à Secretaria de Estado de Saúde solicitando que esse órgão realize levantamento junto aos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte sobre as unidades básicas de saúde de referência para a população indígena não aldeada residente nessa região, e à Coordenaria de Saúde Indígena da Secretaria de Estado de Saúde solicitando a implantação de Programa de Resgate da Medicina Tradicional Indígena e Uso de Plantas Medicinais, voltado especialmente para a população indígena não aldeada de Belo Horizonte e Região Metropolitana.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.798/2012 na forma dos requerimentos anexos.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

André Quintão, Presidente – Duarte Bechir, relator – Bosco – Gustavo Valadares.

### **REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta Legislativa nº 1.798/2012, de Marinalva Maria de Jesus, da Associação dos Povos Indígenas de Belo Horizonte e Região Metropolitana, e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Saúde solicitando que esse órgão realize levantamento junto aos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte sobre unidades básicas de saúde de referência para a população indígena não aldeada, residente nessa região.

Sala das Reuniões, ... de ... de ... .

André Quintão, Presidente.

### **REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta Legislativa nº 1.798/2012, de Marinalva Maria de Jesus, da Associação dos Povos Indígenas de Belo Horizonte e Região Metropolitana, e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Coordenadoria de Saúde Indígena da Secretaria de Estado de Saúde solicitando a implantação do Programa de Resgate da Medicina Tradicional Indígena e Plantas Medicinais para a população indígena não aldeada, especificamente na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, ... de ... de ... .

André Quintão, Presidente.

## **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.838/2012**

### **Comissão de Participação Popular**

#### **Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.838/2012, de autoria do Sr. Juliano Torres, da entidade Estudantes pela Liberdade, solicita a exclusão da Ação 4561 – Ambientação – Educação Ambiental em Prédios Públicos de Minas Gerais – do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2012-2015 e o cancelamento do total dos recursos previstos.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas de 5 a 13/11/2012, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.472/2012, que dispõe sobre o PPAG 2012-2015, para o exercício de 2013.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 22/11/2012, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em epígrafe propõe a exclusão da Ação 4561 – Ambientação – Educação Ambiental em Prédios Públicos de Minas Gerais. Essa ação, coordenada pela Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam –, tem como produto o Programa Ambientação, já implantado, e visa promover o consumo consciente de materiais e a gestão adequada de resíduos em edificações públicas, bem como a sensibilização para a mudança de comportamento e a internalização de atitudes ecologicamente corretas no cotidiano dos funcionários públicos. Para a consecução dos objetivos desse programa, a Feam celebrou termo de compromisso com a Oscip Ambiente Brasil Centro de Estudos, responsável pelo monitoramento e pela elaboração de relatórios com demonstração dos resultados obtidos. Essa ação tem tido uma boa receptividade nos órgãos públicos, a exemplo da própria Assembleia Legislativa, que incorporou o Programa Ambientação no âmbito do seu projeto Assembleia Sustentável. As medidas nele contidas, além dos aspectos quantificáveis na redução da geração de resíduos e de ampliação da coleta seletiva, produzem resultados benéficos no campo da educação ambiental.

O autor da proposta de ação legislativa argumenta que a implantação do Ambientação não poderia demandar o volume de recursos previstos para a contratação de serviços de terceiros; segundo ele, R\$1.415.000,00 seria um valor incompatível com um projeto que pode ser desenvolvido pelas próprias instituições, sem maiores custos. Ressaltamos que, conforme oficialmente divulgado, um grande



número de instituições já aderiram ao programa, cada qual gerando resultados específicos, e estão integradas a um sistema que, buscando atingir metas progressivas de ampliação da coleta seletiva em prédios públicos, necessita, certamente, de um constante monitoramento e avaliação dos seus resultados.

Nesse sentido, entendemos que seria temerário extinguir o Programa Ambientação, conforme sugerido, sendo, porém, útil solicitar à Feam informações relativas aos custos do programa e aos resultados atingidos em sua aplicação.

Dessa forma, opinamos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento direcionado à Feam, instituição responsável pela execução da Ação 4561.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.838/2012 na forma do requerimento anexo.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

André Quintão, Presidente – Bosco, relator – Duarte Bechir – Gustavo Valadares.

### **REQUERIMENTO Nº.../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1.838/2012, de autoria do Sr. Juliano Torres, da entidade Estudantes pela Liberdade, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente solicitando informações relativas à execução da Ação 4561 – Ambientação – Educação Ambiental em Prédios Públicos de Minas Gerais, com explicitação dos custos envolvidos em sua execução e em função do termo de compromisso celebrado com a Oscip Ambiente Brasil Centro de Estudos, que procede ao monitoramento das medidas realizadas no âmbito do Programa Ambientação.

Sala das Reuniões, ... de ... de ....

André Quintão, Presidente.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.389/2012**

### **Comissão de Segurança Pública**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir o Dia Estadual do Músico Militar e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

Analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, a proposição vem agora a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 190, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.389/2012 pretende instituir o Dia Estadual do Músico Militar, a ser comemorado anualmente em 22 de novembro, data em que se comemora o Dia Nacional do Músico.

As bandas da PMMG e do Corpo de Bombeiros Militar, formadas por músicos militares, podem ser consideradas exemplos representativos da cultura mineira, o que se revela pelas datas em que foram criadas. Segundo informações veiculadas pela página da Polícia Militar na internet, a primeira banda de música da corporação foi criada em 1895, no 4º Corpo Militar de Diamantina. O pioneirismo das bandas musicais da PMMG é representado por sua orquestra sinfônica, criada em 1948 e composta por cerca de 50 músicos, todos militares: é a única do gênero na América Latina. Por outro lado, a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar foi criada no ano de 1927, quando a corporação ainda se chamava Companhia de Sapadores Bombeiros.

A PMMG conta com 19 bandas de música, sediadas em Belo Horizonte (duas), Juiz de Fora, Diamantina, Uberaba, Governador Valadares, Bom Despacho, Lavras, Barbacena, Montes Claros, Manhuaçu, Passos, Ipatinga, Patos de Minas, Uberlândia, Teófilo Otoni, Pouso Alegre, Ubá e Divinópolis (Disponível em: <<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/bpgd/conteudo.action?conteudo=219&tipoConteudo=destaque>>. Consulta em: 31/10/2012). Essas bandas executam concertos e apresentações em solenidades cívicas e militares de importância regional ou nacional, apresentações artísticas e culturais e eventos de caráter filantrópico.

De seu lado, a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar realiza, em média, 150 apresentações anuais em grandes teatros, praças, escolas, universidades e outros, divulgando músicas populares, eruditas e contemporâneas para as mais diversas comunidades. Com seus 85 anos de existência, ela se tornou mais um patrimônio do povo mineiro.

Ademais, é de se assinalar que as referidas bandas realizam um importante trabalho na aproximação entre a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e a comunidade, posto que atuam como instrumento de apoio às atividades de relações públicas e repercutem na atividade operacional das corporações.

Daí ser possível se aquilatar a importância da proposição legislativa em análise, que busca prestigiar o músico militar por meio da criação de data comemorativa.

### **Conclusão**

Fortes nessas razões, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.389/2012.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

Jayro Lessa, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Maria Tereza Lara - Sargento Rodrigues.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.535/2012****Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial  
Relatório**

De autoria do Deputado Bosco, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Córrego Rico e Capão Grosso, com sede no Município de Perdizes.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.535/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Córrego Rico e Capão Grosso, com sede no Município de Perdizes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a melhoria das condições econômicas e sociais dessa comunidade.

Com esse propósito, a instituição contribui para o fomento e a racionalização das explorações agropecuárias; presta assistência às famílias de agricultores, especialmente às crianças, aos adolescentes e aos idosos; desenvolve canais de comercialização dos produtos e serviços de seus assistidos; orienta sobre a defesa do meio ambiente e mantém serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional para o atendimento de seus associados.

Tendo em vista o importante trabalho social desenvolvido pela Associação Comunitária do Córrego Rico e Capão Grosso, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.535/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

Fabiano Tolentino, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.536/2012****Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial  
Relatório**

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Pinheiro e Adjacências - ACPPRP -, com sede no Município de Itamarandiba.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.536/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Pinheiro e Adjacências - ACPPRP -, com sede no Município de Itamarandiba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a prestação de assistência social a esses trabalhadores.

Com tal propósito, a instituição fortalece as organizações econômicas e sociais dos produtores rurais; fomenta a racionalização da produção e da comercialização da produção de seus associados; orienta-os sobre técnicas agrícolas na confecção de mudas, preparo da terra, plantio e armazenamento; luta pelo atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer da comunidade que representa; apoia os movimentos de proteção e preservação ambiental; incentiva a educação, a cultura, o lazer e o esporte; combate a fome e a pobreza; zela pela proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice; cuida da habilitação e da reabilitação de pessoas com deficiência.

Tendo em vista o importante trabalho social desenvolvido pela ACPPRP, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.536/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

Liza Prado, relatora.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 142/2011****Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Relatório**

De autoria dos Deputados Elismar Prado e Almir Paraca, o Projeto de Lei nº 142/2011, decorrente do desarquivamento de Projeto de Lei nº 2.823/2008, declara o trecho do Rio Piranga no Município de Ponte Nova como de preservação permanente.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Agora, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O autor do projeto de lei em comento, ao justificar a proposta de declarar parte do Rio Piranga como de preservação permanente, no trecho compreendido entre o encontro com o Rio do Carmo e a UHE Brecha, enfatiza que a área seria prioritária para a conservação da ictiofauna, por ser um dos últimos trechos de refúgio da espécie surubim do Rio Doce, ameaçada de extinção.

Em Minas Gerais, a instituição dos rios de preservação permanente, referidos no § 3º do art. 250 da Constituição Estadual, foi regulamentada pela Lei nº 10.629, de 1992, posteriormente revogada e substituída pela Lei nº 15.082, de 2004, que considera como de preservação permanente os cursos de água ou trechos destes com características excepcionais de beleza ou dotados de valor ecológico, histórico ou turístico, em ambientes silvestres naturais ou pouco alterados.

Esse tipo de espaço territorial especialmente protegido objetiva manter o equilíbrio ecológico e a biodiversidade dos ecossistemas aquáticos e marginais, proteger paisagens naturais pouco alteradas de beleza cênica notável e favorecer o desenvolvimento de práticas náuticas em equilíbrio com a natureza e da pesca turística.

Como se depreende, a medida requerida pelo projeto em análise vem ao encontro de outras iniciativas de defesa dos recursos ambientais, a exemplo do empenho para a revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas empreendido pelo governo do Estado, como se observa no PPAG 2012-2015.

Achamos justa, portanto, a aprovação do projeto de lei em análise na forma do Substitutivo nº 1, apresentado na conclusão deste parecer.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 142/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

## **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Declara o trecho do Rio Piranga no Município de Ponte Nova como de preservação permanente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso I do art. 3º da Lei nº 15.082, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 3º – (...)

I – a modificação do leito e das margens, ressalvadas a competência da União sobre rios de seu domínio e as seguintes intervenções de utilidade pública e interesse social devidamente autorizadas pelo órgão ambiental competente:

- a) construção de estradas e pontes;
- b) implantação de obras e serviços de saneamento básico;
- c) ações que visem à preservação da saúde pública;”

Art. 2º – O art. 5º da Lei nº 15.082, de 2004, fica acrescido do seguinte inciso:

“Art. 5º – São rios de preservação permanente:

(...)

VI – o Rio Piranga, no trecho que se inicia imediatamente a jusante da barragem hidrelétrica de Brecha e vai até a confluência com o Rio do Carmo.”

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

Célio Moreira, Presidente – Gustavo Corrêa, relator – Sávio Souza Cruz.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.436/2011**

### **Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em epígrafe institui a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento no licenciamento ambiental.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 16/9/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, manifestou-se pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto em sua forma original.

Cumpra agora, a esta Comissão, emitir o seu parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VIII, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

As bacias hidrográficas podem ser definidas como a área na qual ocorre a captação de água (drenagem) para um rio principal e seus afluentes devido às características topográficas do terreno. Os limites de uma bacia hidrográfica são denominados divisores de águas, os quais as separam das bacias adjacentes. As águas superficiais, originárias de qualquer ponto da área delimitada pelo divisor, drenam para o interior da bacia até o ponto de saída da água na bacia, denominado exutório.



O enfoque de bacias hidrográficas potencialmente mostra-se bastante eficaz na gestão ambiental, visto que as bacias podem ser analisadas como sistemas naturalmente delimitados, em que há trocas de matéria e energia bem definidas (como no ciclo da água ou nos processos de erosão e assoreamento), dispostas em padrões ambientais de paisagem que se diferenciam da cabeceira para a foz. Outra vantagem desse enfoque é que as bacias hidrográficas permitem uma análise em múltiplas escalas, desde bacias de grandes rios nacionais que atravessam diversos Estados e deságuam no oceano, ou sub-bacias menores que as compõem, até microbacias de pequenos riachos, localizadas, por exemplo, dentro de uma propriedade rural.

A abordagem de análise e gestão de bacias hidrográficas ganhou relevância nas últimas décadas, com o agravamento de conflitos relacionados ao uso de recursos hídricos. A Resolução Conama nº 01, de 1986, estabelece que os estudos de impacto ambiental, nos licenciamentos ambientais, devem “definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza” (art. 5º, III).

Com fins de permitir a gestão das águas e enfrentar as situações de sua escassez e poluição, estruturou-se o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SNGRH -, por meio da Lei Federal nº 9.433, de 1997. No inciso V de seu art. 1º, que trata dos fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH -, institui-se a bacia hidrográfica como unidade territorial para implementação da PNRH e atuação do SNGRH. Com a promulgação dessa lei, as bacias hidrográficas passaram a contar com novos instrumentos de gestão, como comitês de bacia, agências de águas, outorga e cobrança por uso da água, enquadramento de corpos d'água, planos diretores de bacia hidrográfica, sistemas de informação de recursos hídricos, entre outros. A Lei nº 13.199, de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui esses instrumentos no âmbito estadual.

Nesse aspecto, a adoção da bacia hidrográfica pelos demais instrumentos da política nacional de meio ambiente, como as autorizações de intervenção no ambiente, conforme proposto pelo projeto em exame, facilitaria em muito sua inter-relação com os instrumentos já existentes para gestão de bacias. Todavia, sem alterar o objetivo essencial do referido projeto de lei, propomos uma reformulação de seu enunciado, de modo a explicitar o atendimento das metas de qualidade e de quantidade dos cursos d'água no momento da análise dos licenciamentos ambientais. Fazemos isso por meio da Emenda nº 1.

Nos termos do inciso IV do art. 7º da Lei Federal nº 9.433, de 1997, e do inciso IV do art. 11 da Lei nº 13.199 de 1999, os planos diretores de bacia hidrográfica especificarão “metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis”. Os Planos Diretores de Bacias Hidrográficas das bacias dos rios de domínio estadual são aprovados pelo respectivo comitê de bacia (art. 43, inciso III, da Lei nº 13.199, de 1999).

No âmbito do licenciamento ambiental, a análise do impacto do empreendimento sob os aspectos de qualidade e quantidade das águas da bacia hidrográfica é essencial para integrar a gestão da bacia hidrográfica com a gestão ambiental. Portanto, acreditamos que a emenda proposta aprimora o projeto de lei em apreço.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.436, de 2011, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao artigo 1º a redação que se segue:

“Art. 1º - A bacia hidrográfica, delimitada pela área de atuação dos comitês de bacia dos cursos de água de domínio do Estado, deverá ser considerada como unidade físico-territorial de planejamento para análise e decisão sobre os processos de licenciamento ambiental, especialmente no que se refere às metas de qualidade e quantidade, estabelecidas nos respectivos Planos Diretores de Recursos Hídricos.”.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Gustavo Corrêa, relator - Célio Moreira.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.077/2012**

### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

#### **Relatório**

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 3.077/2012 visa a alterar a Lei Delegada nº 94, de 29/1/2003, que dispõe sobre o Conselho Estadual da Juventude e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e, por requerimento aprovado em 30/5/2011, à Comissão de Esporte, Lazer e Juventude.

Em 14/6/2012 foi realizada audiência pública conjunta das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude e de Participação Popular para debater o projeto.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade da matéria na forma do original.

A Comissão de Administração Pública, por sua vez, opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIX, "e", do Regimento Interno.



## Fundamentação

A proposição sob comento visa a alterar dispositivos da Lei Delegada nº 94, de 29/1/2003, que dispõe sobre o Conselho Estadual da Juventude - CEJ - e dá outras providências. Segundo mensagem do Governador, que encaminha a proposta, o projeto tem o objetivo de adequar a legislação às disposições da Lei Delegada nº 180, de 20/1/2011, e alterar a composição do Conselho, no intuito de dar-lhe maior pluralidade e viabilizar sua expansão territorial.

O Conselho Estadual da Juventude, fórum legítimo para a discussão sobre a juventude mineira e sobre a articulação das ações governamentais, contribui para o acompanhamento dos projetos dessa área desenvolvidos pelo Estado. Assim, o CEJ é ator importante para a efetivação da Política Estadual da Juventude, instituída pela Lei nº 18.136, de 14/5/2009, em especial no tocante à articulação entre os Poderes do Estado, as organizações não governamentais e a sociedade para a realização das políticas públicas de juventude e à promoção do diálogo e da convivência plural entre as diversas representações juvenis e entre estas e o governo estadual.

Em síntese, as alterações à Lei Delegada nº 94, de 2003, propostas pelo projeto em epígrafe são:

1. correção da referência à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes no "caput" do art. 1º e do art. 7º, em vista da alteração oriunda da Lei Delegada nº 180, de 2011, que prevê a subordinação do Conselho à Secretaria de Estado de Esporte e Juventude - SEEJ;

2. redução da idade máxima dos integrantes do Conselho, hoje fixada em 35 anos, para 29 anos, no "caput" do art. 3º;

3. ampliação do número de membros do conselho dos atuais 14 para 24 membros, no "caput" do art. 3º;

4. alteração da composição do Conselho, incluindo um representante de cada região de planejamento do Estado, nos incisos do art. 3º;

5. escolha do Presidente e do Secretário-Geral entre todos os membros, diferentemente do processo vigente, em que a escolha ocorre somente entre os membros representantes do Poder Executivo, no "caput" do art. 4º;

6. possibilidade de realização de reuniões virtuais, por teleconferência ou televideoconferência, no art. 5º.

Em sua análise do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade da matéria na forma original e considerou que "a reforma da estrutura do Conselho Estadual da Juventude proposta contribui para que esse órgão possa articular a política pública da juventude com mais eficiência e representatividade".

A Comissão de Administração Pública entendeu que a reestruturação prevista no projeto "aprimora e amplia os mecanismos de atuação de um importante fórum de discussão das questões da juventude mineira" e apresentou o Substitutivo nº 1, cujo objetivo foi conferir clareza ao texto e adequá-lo à técnica legislativa.

Em audiência pública conjunta desta Comissão com a Comissão de Participação Popular, realizada em 14/6/2012 para debater o projeto, foram apresentadas sugestões de aperfeiçoamento do texto, com o intuito de conferir caráter mais democrático e representativo ao Conselho. Tais sugestões contribuíram para qualificar esta análise, a qual apresentamos a seguir.

Com relação ao item nº 1, listado acima, não há óbice para a alteração pretendida, que é adequar o texto da Lei Delegada nº 94, de 2003, à nova organização institucional definida pela Lei Delegada nº 180, de 2011.

Quanto ao item nº 2, ratificamos o posicionamento da Comissão de Administração Pública, que entendeu que a redução da idade máxima dos membros do Conselho se coaduna com o art. 1º da Lei nº 18.136, de 14/5/2009, que institui a Política Estadual da Juventude e dá outras providências, prevendo que a referida política é destinada aos jovens com idade entre 15 e 29 anos.

As alterações listadas nos itens nºs 3 e 4 têm o objetivo de fortalecer o caráter plural do CEJ, conferindo-lhe maior representatividade. O acréscimo de 10 conselheiros, representantes das 10 regiões de planejamento do Estado e provenientes dos conselhos municipais de juventude, contribuirá para o fortalecimento da rede de conselhos municipais, que é uma diretriz nacional para o fomento da participação política da juventude.

Com relação à composição do Conselho, prevista no art. 3º da Lei Delegada nº 94, de 2003, cumpre-nos registrar as demandas apresentadas pelos participantes da audiência pública. O projeto sob comento prevê que o CEJ será composto por 7 jovens indicados pelo Governador, 7 representantes dos órgãos e entidades especificados no referido artigo, e até 10 presidentes de conselhos municipais, sendo um de cada região de planejamento em que pelo menos 50% dos Municípios contem com conselho municipal.

A fixação em lei das entidades com assento no Conselho foi fortemente questionada pelos representantes de entidades e movimentos da juventude, presentes na audiência. Segundo eles, esse critério de composição estaria fora de sintonia com os avanços da democracia, pois, diante da dinamicidade da nossa sociedade, a capacidade de representação das entidades é um elemento transitório e, por isso, não deveria figurar na lei, que deve ter um caráter perene.

Em relação à representação regional proposta no projeto, foram apontados problemas na forma de escolha dos membros dessa categoria. O fato de somente presidentes de conselhos municipais poderem compor o CEJ pelo critério regional poderia acarretar prejuízos à representatividade e à legitimidade do Conselho, uma vez que os Municípios têm autonomia para compor seus conselhos de juventude e escolher seus presidentes e não há garantia de que essa escolha seja realizada com base em princípios democráticos.

Ante essas ponderações, sugerimos, no art. 2º do Substitutivo nº 2, apresentado ao final deste parecer, que o CEJ seja composto por 7 representantes do poder público, 7 representantes de entidades da sociedade civil que atuem na defesa e promoção dos direitos da juventude ou de notório reconhecimento no âmbito das políticas públicas de juventude e até 10 representantes de conselhos municipais da juventude, sendo um de cada região de planejamento. O detalhamento do processo de escolha dos membros nas duas últimas categorias seria definido em regulamento, pois o caráter dinâmico desse tipo de procedimento precisa figurar em um instrumento normativo mais flexível.

A forma de escolha do Presidente e do Secretário-Geral, detalhada no item nº 5 da lista acima, foi outro ponto duramente criticado. Atualmente essa escolha é prerrogativa do Governador do Estado e não há alternância entre as categorias que compõem o Conselho. Para garantir o equilíbrio desse órgão, que é híbrido e paritário, sugerimos uma nova redação para o art. 4º da Lei Delegada nº 94, de 2003, para estabelecer a alternância desses cargos entre as três categorias que compõem o CEJ.



Quanto à alteração identificada no item nº 6, que possibilita a realização de reuniões a distância, por meio de teleconferência ou televideoconferência, acreditamos que tal medida contribuirá para modernizar o funcionamento do Conselho e facilitar a realização das reuniões. Contudo, seria necessário definir em regulamento as normas para realização de reuniões virtuais, garantindo-se assim a segurança e a legitimidade das deliberações realizadas nesse formato.

Vale destacar que, além dos pontos descritos, identificamos, a seguir, outros dispositivos na Lei Delegada nº 94, de 2003, que precisam ser aperfeiçoados.

No art. 1º, adequação da expressão que identifica a relação do CEJ com a SEEJ, nos termos da Lei Delegada nº 180, de 2011.

No "caput" do art. 3º, previsão de que os membros do Conselho serão designados pelo Governador do Estado.

No § 1º do art. 3º, inclusão da expressão "por igual período", estabelecendo na lei o limite da recondução dos membros do conselho.

No art. 3º, inclusão do membro do CEJ indicado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais na categoria dos representantes do poder público.

Nos arts. 3º e 4º, substituição das referências ao regimento interno por regulamento, conferindo maior liberdade ao Poder Executivo para a forma a ser adotada para disciplinar os procedimentos operacionais do Conselho.

No art. 5º, adequação, com respeito à proporcionalidade, do quórum para realização das reuniões, tendo em vista o aumento do número de membros.

Destaca-se, por fim, a inclusão dos Municípios que pertencem à região Centro-Oeste e que não figuravam no texto original do projeto nem no Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública.

### **Conclusão**

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.077/2012 na forma do Substitutivo nº 2, apresentado a seguir, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública.

## **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Altera a Lei Delegada nº 94, de 29 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Estadual da Juventude e dá outras providências. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Delegada nº 94, de 29 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Conselho Estadual da Juventude, instituído pelo Decreto nº 27.000, de 14 de maio de 1987, é órgão colegiado de caráter consultivo, que integra a área de competência da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – Seej –, por subordinação administrativa, e rege-se pelas disposições a seguir.”

Art. 2º - O "caput" e o §1º do art. 3º da Lei Delegada nº 94, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º que se seguem:

"Art. 3º - O Conselho Estadual da Juventude será composto por até vinte e quatro membros, com idade máxima de vinte e nove anos, designados pelo Governador do Estado, sendo:

I - sete representantes do poder público estadual, escolhidos pelo Governador do Estado;

II - sete representantes de entidades da sociedade civil que atuem na defesa e promoção dos direitos da juventude ou de notório reconhecimento no âmbito das políticas públicas de juventude, sendo um representante de cada entidade, escolhidos na forma do regulamento;

III - até dez representantes de conselhos municipais da juventude, sendo um de cada região contante no anexo desta lei, escolhidos na forma do regulamento.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a recondução por igual período, na forma definida em regulamento.

(...)

§ 4º - A Assembleia Legislativa indicará um dos representantes do setor público a que se refere o inciso I do "caput" deste artigo.

§ 5º - Somente poderá eleger representante para o Conselho Estadual da Juventude a região definida do Anexo desta lei que possuir mais de trinta por cento dos municípios com Conselho Municipal da Juventude instalado."

Art. 3º - Fica acrescentado à Lei Delegada nº 94, de 2003, o Anexo constante no Anexo desta lei.

Art. 4º - O art. 4º e o art. 7º da Lei Delegada nº 94, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Conselho terá um Presidente e um Secretário-Geral, escolhidos pelo Governador do Estado entre os membros representantes do poder público, da sociedade civil e dos conselhos municipais, alternadamente.

§ 1º - As competências do Presidente e do Secretário-Geral do Conselho serão estabelecidas em regulamento.

§ 2º - O mandato do Presidente e do Secretário-Geral do Conselho Estadual da Juventude é de um ano, permitida a recondução por igual período, na forma do regulamento.

(...)

Art. 7º - A Seej prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Estadual da Juventude, no que se refere a instalações, equipamentos e recursos humanos.”

Art. 5º - O § 1º do art. 5º da Lei Delegada nº 94, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 3º que segue:

“Art. 5º - (...)

§ 1º - As reuniões ocorrerão com a presença mínima de um terço dos conselheiros.

(...)

§ 3º - As reuniões do Conselho poderão ser realizadas de forma virtual, por meio de teleconferência ou televideoconferência, na forma do regulamento.”

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

**(A que se refere o inciso III do art. 3º da Lei nº , de ,de 20 .)**

## ANEXO

**(A que se refere o inciso III do art. 3º da Lei Delegada nº 94, de 29 de janeiro de 2003.)**

### REGIÕES

I – Central: Abaeté, Alfredo Vasconcelos, Alvinópolis, Alvorada de Minas, Antônio Carlos, Araçai, Augusto de Lima, Baldim, Barão de Cocais, Barbacena, Barroso, Bela Vista de Minas, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Biquinhas, Bom Jesus do Amparo, Bonfim, Brumadinho, Buenópolis, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Caeté, Capela Nova, Capim Branco, Caranaíba, Carandaí, Casa Grande, Catas Altas, Catas Altas da Noruega, Cedro do Abaeté, Conceição da Barra de Minas, Conceição do Mato Dentro, Confins, Congonhas, Congonhas do Norte, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Cordisburgo, Corinto, Coronel Xavier Chaves, Couto de Magalhães de Minas, Cristiano Otôni, Crucilândia, Curvelo, Datas, Desterro de Entre-Rios, Desterro do Melo, Diamantina, Dionísio, Dom Joaquim, Dolores de Campos, Entre-Rios de Minas, Esmeraldas, Felício dos Santos, Felixlândia, Ferros, Florestal, Fortuna de Minas, Funilândia, Gouveia, Ibertioga, Ibirité, Igarapé, Inhaúma, Inimutaba, Itabira, Itabirito, Itaguara, Itambé do Mato Dentro, Itatiaiuçu, Itaverava, Jaboticatubas, Jeceaba, Jequitibá, João Monlevade, Joaquim Felício, Juatuba, Lagoa Dourada, Lagoa Santa, Madre de Deus de Minas, Maravilhas, Mariana, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Moeda, Monjolos, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Morro do Pilar, Nazareno, Nova Era, Nova Lima, Nova União, Onça de Pitangui, Ouro Branco, Ouro Preto, Paineiras, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Passabém, Pedro Leopoldo, Pequi, Piedade do Rio Grande, Piedade dos Gerais, Pitangui, Pompéu, Prados, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Prudente de Moraes, Queluzito, Raposos, Resende Costa, Ressaquinha, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Ritópolis, Sabará, Santa Bárbara, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Cruz de Minas, Santa Luzia, Santa Maria de Itabira, Santana de Pirapama, Santana do Garambéu, Santana do Riacho, Santana dos Montes, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Rio Abaixo, Santo Hipólito, São Brás do Suaçuí, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Preto, São João del-Rei, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, São José da Varginha, São José do Goiabal, São Sebastião do Rio Preto, São Tiago, Sarzedo, Senador Modestino Gonçalves, Senhora dos Remédios, Serra Azul de Minas, Serro, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas, Tiradentes, Três Marias e Vespasiano;

II – Mata: Abre-Campo, Acaiaca, Além Paraíba, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alto Rio Doce, Amparo da Serra, Antônio Prado de Minas, Aracitaba, Araponga, Argirita, Astolfo Dutra, Barão do Monte Alto, Barra Longa, Belmiro Braga, Bias Fortes, Bicas, Brás Pires, Caiana, Cajuri, Canaã, Caparaó, Caputira, Carangola, Cataguases, Chácara, Chalé, Chiador, Cipotânea, Coimbra, Coronel Pacheco, Descoberto, Diogo de Vasconcelos, Divinésia, Divino, Dom Silvério, Dona Eusébia, Dolores do Turvo, Durandé, Ervália, Espera Feliz, Estrela-d'Alva, Eugenópolis, Ewbank da Câmara, Faria Lemos, Fervedouro, Goianá, Guaraciaba, Guarani, Guarará, Guidoal, Guiricema, Itamarati de Minas, Jequeri, Juiz de Fora, Lajinha, Lamim, Laranjal, Leopoldina, Lima Duarte, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Martins Soares, Matias Barbosa, Matipó, Mercês, Miradouro, Mirai, Muriaé, Olaria, Oliveira Fortes, Oratórios, Orizânia, Paiva, Palma, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Piedade de Ponte Nova, Piranga, Pirapetinga, Piraúba, Ponte Nova, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Recreio, Reduto, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Rochedo de Minas, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Cruz do Escalvado, Santa Margarida, Santa Rita do Ibitipoca, Santa Rita do Jacutinga, Santana de Cataguases, Santana do Deserto, Santana do Manhuaçu, Santo Antônio do Aventureiro, Santo Antônio do Gramma, Santos Dumont, São Francisco do Glória, São Geraldo, São João do Manhuaçu, São João Nepomuceno, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, São Sebastião da Vargem Alegre, Sem-Peixe, Senador Cortes, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Sericita, Silveirânia, Simão Pereira, Simonésia, Tabuleiro, Teixeiras, Tocantins, Tombos, Ubá, Uruçânia, Vermelho Novo, Viçosa, Vieiras, Visconde do Rio Branco e Volta Grande;

III – Sul de Minas - Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Andradas, Andrelândia, Arantina, Arceburgo, Areado, Baependi, Bandeira do Sul, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Repouso, Borda da Mata, Botelhos, Brazópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo do Meio, Campos Gerais, Capetinga, Capitólio, Careçu, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Carrancas, Carvalhópolis, Carvalhos, Cássia, Caxambu, Claraval, Conceição da Aparecida, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Coqueiral, Cordislândia, Córrego do Bom Jesus, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Delfinópolis, Divisa Nova, Dom Viçoso, Elói Mendes, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Fama, Fortaleza de Minas, Gonçalves, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Heliadora, Ibiraci, Ibitiúra de Minas, Ijaci, Ilícinea, Inconfidentes, Ingaí, Ipuina, Itajubá, Itamoji, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Itau de Minas, Itumirim, Itutinga, Jacuí, Jacutinga, Jesuânia, Juruáia, Lambari, Lavras, Liberdade, Luminárias, Machado, Maria da Fé, Marmelópolis, Minduri, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Natércia, Nepomuceno, Nova Resende, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa-Quatro, Passa-Vinte, Passos, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pouso Alto, Pratópolis, Ribeirão Vermelho, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, São João Batista do Glória, São João da Mata, São José da Barra, São José do Alegre, São Lourenço, São Pedro da União, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Verde, São Tomás de Aquino, São Tomé das Letras, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Seritinga, Serrania, Serranos,

Silvianópolis, Soledade de Minas, Tocos do Moji, Toledo, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Varginha, Venceslau Brás e Virgínia;

IV – Triângulo: Água Comprida, Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Campo Florido, Canápolis, Capinópolis, Carneirinho, Cascalho Rico, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Fronteira, Frutal, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiacú, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Limeira do Oeste, Monte Alegre de Minas, Pirajuba, Planura, Prata, Santa Vitória, São Francisco de Sales, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, União de Minas e Veríssimo.

V – Alto Paranaíba: Abadia dos Dourados, Arapuá, Araxá, Campos Altos, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Guimarães, Ibiá, Iraí de Minas, Lagoa Formosa, Matutina, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Rio Paranaíba, Romaria, Sacramento, Santa Juliana, Santa Rosa da Serra, São Gotardo, Serra do Salitre, Tapira e Tiros;

VI – Centro-Oeste: Aguanil, Araújos, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Bom Sucesso, Camacho, Campo Belo, Cana Verde, Candeias, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Conceição do Pará, Córrego Danta, Córrego Fundo, Cristais, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Doloresópolis, Estrela do Indaiá, Formiga, Ibituruna, Igaratinga, Iguatama, Itapeçerica, Itaúna, Japaraíba, Lagoa da Prata e Leandro Ferreira, Luz, Martinho Campos, Medeiros, Moema, Nova Serrana, Oliveira, Pains, Passatempo, Pedra do Indaiá, Perdígão, Perdões, Pimenta, Piracema, Piumhi, Quartel Geral, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará, São Roque de Minas, São Sebastião do Oeste, Serra da Saudade, Tapiraí, Vargem Bonita;

VII – Noroeste: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Unaí, Uruana de Minas, Varjão de Minas e Vazante;

VIII – Norte: Águas Vermelhas, Berizal, Bocaiuva, Bonito de Minas, Botumirim, Brasilândia de Minas, Brasília de Minas, Buritizeiro, Campo Azul, Capitão Eneias, Catuti, Chapada Gaúcha, Claro dos Poções, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Cristália, Curral de Dentro, Divisa Alegre, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Dumont, Francisco Sá, Fruta de Leite, Gameleiras, Glaucilândia, Grão-Mogol, Guaraciama, Ibiaí, Ibiracatu, Icarai de Minas, Indaiabira, Itacambira, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Januária, Japonvar, Jequitaiá, Josenópolis, Juramento, Juvenília, Lagoa dos Patos, Lassance, Lontra, Luislândia, Mamonas, Manga, Matias Cardoso, Mato Verde, Mirabela, Miravânia, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Montezuma, Ninheira, Nova Porteirinha, Novorizonte, Olhos-d'Água, Padre Carvalho, Pai Pedro, Patis, Pedras de Maria da Cruz, Pintópolis, Pirapora, Ponto Chique, Porteirinha, Riachinho, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santa Fé de Minas, Santo Antônio do Retiro, São Francisco, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Pacuí, São João do Paraíso, São Romão, Serranópolis de Minas, Taiobeiras, Ubaí, Urucuaia, Vargem Grande do Rio Pardo, Várzea da Palma, Varzelândia e Verdelândia;

IX – Jequitinhonha-Mucuri: Águas Formosas, Almenara, Angelândia, Araçuaí, Aricanduva, Ataleia, Bandeira, Berilo, Bertópolis, Cachoeira de Pajeú, Capelinha, Carai, Carbonita, Carlos Chagas, Catuji, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Crislita, Divisópolis, Felisburgo, Francisco Badaró, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itamarandiba, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jenipapo de Minas, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, José Gonçalves de Minas, Ladainha, Leme do Prado, Malacacheta, Mata Verde, Maxacalis, Medina, Minas Novas, Monte Formoso, Nanuque, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Palmópolis, Pavão, Pedra Azul, Ponto dos Volantes, Poté, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divisa, Santa Helena de Minas, Santa Maria do Salto, Santo Antônio do Jacinto, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otôni, Turmalina, Umburatiba, Veredinha e Virgem da Lapa;

X – Rio Doce: Açucena, Água Boa, Aimorés, Alpercata, Alvarenga, Antônio Dias, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Braúnas, Bugre, Campanário, Cantagalo, Capitão Andrade, Caratinga, Carmésia, Central de Minas, Coluna, Conceição de Ipanema, Conselheiro Pena, Coroaci, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Cuparaque, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Dom Cavati, Dolores de Guanhanes, Engenheiro Caldas, Entre-Folhas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Frei Lagonegro, Galileia, Goiabeira, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhanes, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabirinha de Mantena, Itambacuri, Itanhomi, Itueta, Jaguarapu, Jampruca, Joanésia, José Raydan, Mantena, Marilac, Marliéria, Materlândia, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Mesquita, Mutum, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Módica, Paulistas, Peçanha, Periquito, Pescador, Piedade de Caratinga, Pingo-d'Água, Pocrane, Resplendor, Sabinópolis, Santa Bárbara do Leste, Santa Efigênia de Minas, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Ituetto, Santana do Paraíso, São Domingos das Dolores, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São João do Oriente, São João Evangelista, São José da Safira, São José do Divino, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Maranhão, Sardoá, Senhora do Porto, Sobralia, Taparuba, Tarumirim, Timóteo, Tumiritinga, Ubaporanga, Vargem Alegre, Virginópolis e Virgolândia.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

Marques Abreu, Presidente - Fabiano Tolentino, relator - Tadeu Martins Leite.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.405/2012**

### **Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Relatório**

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a remarcação da área e do perímetro do Parque Estadual da Serra do Ouro Branco, nos Municípios de Ouro Branco e Ouro Preto, e dá outras providências.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 23/8/2011, o projeto foi preliminarmente analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.



Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

A proposição em exame pretende suprimir 856,32ha dos 7.520,7888ha do Parque Estadual Serra do Ouro Branco, criado pelo Decreto Estadual nº 45.180, de 2009, nos Municípios de Ouro Branco e Ouro Preto.

Em sua justificação, o autor da proposta defende a incorporação de novas áreas de relevante interesse ecológico ou cênico ao parque, em detrimento daquelas que, embora tenham sido incorporadas à área da unidade de conservação - UC -, não apresentam mais tais características por estarem antropizadas. O autor destaca também que, passados dois anos da criação do parque, o poder público ainda não procedeu ao ajuizamento das ações necessárias à desapropriação dos imóveis abrangidos pela unidade, o que reflete uma falha estrutural na política estadual de áreas protegidas: a defasagem e a lentidão no processo de regularização fundiária de unidades de conservação.

Esse problema foi estudado por um grupo de pesquisadores relacionados à Universidade Federal de Lavras e à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, que avaliou a situação de 53 das 58 UCs de proteção integral estaduais existentes em 2010. Em artigo publicado no décimo número da revista "Geografias", da Universidade Federal de Minas Gerais, os pesquisadores registram que 21 unidades não tinham nenhum hectare regularizado (desapropriado e indenizado), enquanto apenas 12 se encontravam totalmente regularizadas. Isso corresponde ao contraste de 40% de UCs sem nenhuma regularização contra apenas 16% totalmente regularizadas.

Esses números se coadunam com a fala do Sr. Marcos Ortiz, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, proferida durante audiência pública de monitoramento do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015, em 4/9/2012. Segundo o Diretor-Geral, o Estado acumula um passivo de mais de 400 mil hectares não regularizados em UCs, que, devido a imbróglis burocráticos, tem sido diminuído apenas com recursos de compensação de reserva legal. Trata-se de cenário preocupante, que acarreta sérias consequências à vida dos proprietários de terras abarcadas pelas UCs e à qualidade da proteção da biodiversidade nelas realizada.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, destacando ser o projeto de lei o instrumento adequado para proceder à redução dos limites de uma unidade de conservação. Na mesma linha, opinamos favoravelmente à proposta, sugerindo apenas aprimoramentos relacionados à técnica legislativa. É o que propomos por meio da Emenda nº 1.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.405/2012, no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se aos arts. 1º e 2º a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica excluída do Parque Estadual da Serra do Ouro Branco, criado pelo Decreto nº 45.180, de 21 de setembro de 2009, a área de 856,32ha (oitocentos e cinquenta e seis vírgula trinta e dois hectares) cujo perímetro é descrito no anexo desta lei.

Art. 2º - A descrição do novo perímetro do Parque Estadual da Serra do Ouro Branco, já subtraída a área a que se refere o art. 1º, será feita em decreto, observados os procedimentos pertinentes.”

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Gustavo Corrêa, relator - Luzia Ferreira - Célio Moreira.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.419/2012**

### **Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

#### **Relatório**

De iniciativa do Deputado Leonardo Moreira, a proposição em epígrafe “assegura ao cônjuge de usuário de serviços públicos o direito de solicitar a inclusão do seu nome na fatura mensal de consumo”.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 288, combinado com o art. 102, inciso IV, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O projeto em análise visa assegurar ao cônjuge de usuário de serviço público o direito de solicitar às empresas concessionárias de abastecimento de água, telefonia e distribuição de energia elétrica a inclusão do seu nome na fatura mensal de consumo, com o objetivo de atestar a sua residência no âmbito do Estado. De acordo com o parágrafo único do seu art. 1º, tal garantia estende-se também às pessoas que vivem em união estável.

Em seu duto parecer, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu que o projeto não invade a esfera de competência normativa da União, vez que não legisla sobre água, energia elétrica ou telecomunicações, mas trata apenas de instituir norma de cunho administrativo voltada para as empresas concessionárias de serviços públicos do Estado de Minas Gerais, entre as quais destacam-se a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de Minas Gerais – Copasa-MG –, empresas de economia mista do poder público estadual, integrantes da administração indireta do Executivo. Argumenta, ainda, que “o direito que ora se pretende assegurar ao cônjuge não pode ser visto como um desrespeito à autonomia administrativa dessas entidades,



pois a simples inserção de nomes na fatura mensal de consumo, por força de ato legislativo, não tem o condão de modificar sua estrutura administrativa interna nem de comprometer o alcance de seus objetivos institucionais".

Demonstrada a viabilidade jurídica do projeto, aquela Comissão pertinentemente entendeu que a intenção central "não é garantir o direito do cônjuge do consumidor de serviço público de solicitar a inclusão de seu nome na fatura, e sim assegurar diretamente a inserção do nome na fatura", pois "já é facultado ao interessado proceder a esse tipo de solicitação à empresa concessionária, com fulcro no amplo direito de petição, embora não lhe seja assegurada a resposta positiva, pois o assunto dependeria da apreciação discricionária de cada entidade".

Em função desse entendimento, o mesmo órgão colegiado apresentou o Substitutivo nº 1, que corrige tal equívoco ao assegurar diretamente ao cônjuge ou à pessoa que vive em união estável o direito à inserção de seu nome na fatura mensal, por meio de solicitação expressa. Dessa forma, fica afastada a possibilidade de se frustrar a finalidade da pretendida norma e comprometer sua eficácia.

No entanto, tendo em vista questionamento levantado neste órgão colegiado durante a fase de discussão da matéria acerca do risco de responsabilização do cônjuge ou da pessoa que mantém união estável com o titular da conta dos referidos serviços públicos, os quais poderiam vir a ser responsabilizados pelo não pagamento e, conseqüentemente, ter seus nomes negativados em cadastros de proteção de crédito, este relator entende por bem apresentar, no final deste parecer, o Substitutivo nº 2.

Esse substitutivo, além de tornar explícita a inexistência de relação solidária de responsabilidade civil entre as citadas partes, aprimora o projeto, de modo que, em vez de conceder direito a terceiros, obriga as empresas concessionárias prestadoras dos referidos serviços públicos a incluir na fatura mensal de consumo, mediante expressa solicitação do titular da conta, o nome daquelas pessoas. Além disso, acrescenta cláusula de enunciação das penalidades a serem aplicadas na hipótese de descumprimento da norma, atribuindo ao competente órgão do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-MG - a competência de fiscalizar e aplicar as penalidades. Também merece destaque o dispositivo acrescentado que destina ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEDPC - os recursos arrecadados em virtude da aplicação das multas.

Cabe esclarecer que, por inexistir concessionária de serviço de telefonia sob controle acionário de nosso Estado, obviamente o substitutivo ora apresentado não inclui essa categoria de empresa no rol daquelas que deverão sujeitar-se à pretendida norma.

No tocante ao exame de mérito da matéria, objetivo precípua desta Comissão, cumpre-nos ressaltar que a proposição, nas palavras do autor, "busca dar solução ao constrangimento a que muitos cidadãos estão submetidos pelo fato de não possuírem comprovante de residência", e que tais cidadãos, em sua maioria, são constituídos de mulheres casadas ou pessoas em união estável.

### **Conclusão**

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.419/2012 na forma do Substitutivo nº 2, formalizado a seguir, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

## **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Obriga as empresas concessionárias de prestação de serviços de água e de energia elétrica, controladas pelo Estado de Minas Gerais, a incluir na fatura mensal, por expressa solicitação do titular da conta, o nome do seu cônjuge ou da pessoa com quem mantiver união estável.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as empresas concessionárias de prestação de serviços de água e de energia elétrica, controladas pelo Estado de Minas Gerais, obrigadas a incluir na fatura de conta mensal, por expressa solicitação do titular da conta, o nome do seu cônjuge ou da pessoa com quem mantiver união estável.

Parágrafo único - A inclusão do nome das pessoas a que se refere este artigo não implica a existência de obrigação solidária civil com o titular da conta.

Art. 2º - O não atendimento à obrigação de que trata esta lei implica as seguintes penalidades administrativas:

I - advertência;

II - multa prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e em outras normas relativas à defesa do consumidor.

§ 1º - A fiscalização das relações de consumo e a aplicação das penalidades administrativas referidas nos incisos deste artigo serão implementadas e regulamentadas pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-MG -, no âmbito de sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 1990, do Decreto Federal nº 2.181, de 1997, do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e da Lei Complementar Estadual nº 34, de 1994, bem como nos termos da legislação complementar.

§ 2º - Os recursos arrecadados nos termos do inciso II e do § 1º deste artigo serão destinados ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEDPC -, criado pela Lei Complementar Estadual nº 66, de 2003.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

Délio Malheiros, Presidente - Duilio de Castro, relator - Liza Prado.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.587/2012**

### **Comissão de Constituição e Justiça Relatório**

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, a proposição em epígrafe "dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais".



Publicado no “Diário do Legislativo” de 23/11/2012, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme prescreve o art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

### **Fundamentação**

A proposição sob comento visa criar, no Quadro Específico de Provedimento em Comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado, a que se refere o Anexo III da Lei nº 16.180, de 2006, os seguintes cargos: 1 cargo de Superintendente, padrão MP-83; 3 cargos de Coordenador II, padrão MP-75; 1 cargo de Coordenador I, padrão MP-71; 2 cargos de Assessor Administrativo do PGJ, padrão MP-83; 1 cargo de Assessor IV, padrão MP-73; 2 cargos de Assessor III, padrão MP-70; 2 cargos de Assessor II, padrão MP-67; e 20 cargos de Assessor I, padrão MP-59, perfazendo o total de 32 cargos comissionados.

O projeto estabelece que as despesas decorrentes da aplicação da lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público, respeitado-se o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, popularmente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na justificação do projeto, o Procurador-Geral de Justiça alega que a mencionada instituição efetivou a contratação de consultoria técnica especializada para a realização de diagnósticos institucionais e elaboração de planos estratégicos de ação com vistas à reestruturação das promotorias de justiça. Como resultado, “a consultoria recomendou a ampliação do quadro de assessoramento dos órgãos de execução avaliados, com o fito de melhor cumprimento das atribuições constitucionais ministeriais”. Alega ainda o Chefe do Ministério Público, que “a proposição justifica-se pela necessidade de se prover o núcleo de negociação de conflitos ambientais e as promotorias de justiça instaladas nas comarcas localizadas na região Norte de Minas e nas comarcas-sedes de Municípios com baixo índice de desenvolvimento humano do nosso Estado com o número adequado de servidores, visando a resguardar a produtividade e celeridade da atuação ministerial...”.

A proposição deve ser examinada sob duas óticas diferentes. A primeira refere-se ao instrumento normativo a ser utilizado para a ampliação do quantitativo de cargos públicos; a segunda diz respeito à iniciativa para a deflagração do processo legislativo.

A Constituição do Estado enumera, no art. 61, as matérias que devem ser disciplinadas por meio de lei em sentido formal, as quais dependem de deliberação desta Casa Legislativa e posterior sanção do Chefe do Poder Executivo. Essa relação de assuntos, que tem natureza meramente exemplificativa, inclui a criação, transformação e extinção de cargo, emprego e função públicos na administração direta, autárquica e fundacional e a fixação da remuneração. Embora o dispositivo não se refira explicitamente à criação de cargos no âmbito do Ministério Público, é necessário cotejá-lo com outros preceitos do texto constitucional, valendo-se do método sistemático de interpretação, principalmente com os arts. 66, § 2º e 122 da mencionada Carta mineira, os quais inseriram o tema no domínio da reserva legal. Isso exclui a possibilidade de o assunto ser disciplinado em resolução ou qualquer outro ato normativo interno da citada instituição.

Dessa forma, a criação de cargos públicos, seja no âmbito do Executivo, seja no âmbito do Judiciário ou do Ministério Público, só pode ser efetivada mediante processo legislativo formal, que se desenvolve de forma visível, transparente e democrática, o que é peculiar ao Estado de Direito.

Quanto à iniciativa para o tratamento da matéria, cumpre ressaltar que a Constituição do Estado, seguindo os parâmetros da Constituição da República, contém regras básicas para a instauração do procedimento legislativo, as quais constituem projeção específica do princípio da separação de Poderes. O art. 66 da Carta mineira enumera as matérias de iniciativa privativa dos órgãos constitucionais, entre os quais se destaca o Ministério Público. Assim, o § 2º do art. 66 da mencionada Carta política faculta ao Procurador-Geral de Justiça a apresentação de projetos que dispõem sobre a criação, a transformação e a extinção de cargo e função públicos no âmbito da instituição e dos serviços auxiliares e a fixação da remuneração, observados, entre outros, as diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Prerrogativa análoga consta no art. 122, I, da Constituição do Estado, o qual assegura ao Ministério Público a prerrogativa de propor ao Legislativo a criação e a extinção de seus cargos e serviços auxiliares, bem como a fixação do subsídio de seus membros e a remuneração de seus servidores.

Como o projeto cuida especificamente de criação de cargos comissionados, os quais não dependem de aprovação prévia em concurso público, é oportuno assinalar que eles estão preordenados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, com base no art. 37, V, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 19, de 1998. Nesse ponto, saliente-se que os 32 cargos em comissão de que trata o projeto destinam-se às atividades previstas na Lei Maior, o que atesta a constitucionalidade da medida proposta.

No que diz respeito às exigências do art. 16 da Lei Complementar nº 101, o Ministério Público encaminhou a esta Casa a projeção de impacto orçamentário-financeiro decorrente da criação desses cargos. Assim, a projeção anual das despesas será de R\$1.159.746,00, com o impacto de 0,28% na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lembre-se que a efetiva ocupação dos cargos comissionados que ora se pretende criar está condicionada à disponibilidade orçamentária ou à abertura de crédito suplementar e que as despesas do Ministério Público não excedam os limites impostos pela mencionada norma complementar.

Constata-se, pois, que o projeto está em sintonia com as disposições constitucionais pertinentes, seja no que se refere ao princípio da reserva legal, seja no que diz respeito à iniciativa para a deflagração do procedimento de elaboração legislativa.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.587/2012.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente e relator - André Quintão - Rosângela Reis - Bruno Siqueira - Glaycon Franco.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.004/2012****Comissão de Administração Pública  
Relatório**

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, a proposição em epígrafe visa alterar o inciso I do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 20.010, de 5/1/2012, que dispõe sobre o sistema de ensino da Polícia Militar.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, I, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

**Fundamentação**

A proposição em análise visa incluir a menção aos dependentes dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG –, de modo expresso, entre o público cujo acesso é prioritário às vagas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM. Para tanto, o projeto em comento propõe a alteração do inciso I do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 20.010, de 5/1/2012, que dispõe sobre o sistema de ensino da Polícia Militar. A referida norma tem a seguinte redação:

“Art. 6º – Os CTPMs são unidades autônomas entre si, instituídas por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar, e têm como objetivo preparar os alunos para o ingresso à carreira militar.

Parágrafo único – Os CTPMs mantêm regime disciplinar compatível com o preparo para o ingresso à carreira militar, e suas vagas destinam-se ao seguinte público, observada a ordem de prioridade a seguir:

I – dependentes de militares da PMMG;

II – dependentes de servidores das carreiras a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004;

III – demais candidatos que preencham os requisitos de seleção das unidades.”

Da forma como está redigido, o dispositivo legal que se pretende modificar pode ensejar desigualdade de tratamento entre os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar no que diz respeito à ordem de prioridade tradicionalmente observada na destinação das vagas dos CTPMs aos seus dependentes.

Com a promulgação da Emenda à Constituição nº 39, de 2/6/1999, o Corpo de Bombeiros Militar foi separado da estrutura orgânica da Polícia Militar. Desse modo, a menção do inciso I do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 20.010, de 2012, a “dependentes de militares da PMMG” pode ensejar a interpretação de que os dependentes dos bombeiros militares não tenham o mesmo direito que assiste aos filhos dos policiais militares quanto ao acesso prioritário de vagas no Colégio Tiradentes.

Corroboramos o entendimento, manifestado no 1º turno, de que os dependentes dos membros de ambas as corporações devem ser portadores dos mesmos direitos e obrigações, uma vez que as duas são de natureza militar.

Na forma do vencido no 1º turno, o inciso I do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 20.010, de 2012, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 6º – (...)

Parágrafo único – (...)

I – dependentes de militares da PMMG e do CBMMG;”

Portanto, concordamos com o vencido no 1º turno, o qual, além de promover a modificação pretendida pelo projeto original, corrige erro de remissão constante da proposição.

**Conclusão**

Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.004/2012, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.

Gustavo Corrêa, Presidente – Lafayette de Andrada, relator – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses – Rogério Correia – Glaycon Franco – Adalclever Lopes.

**PROJETO DE LEI Nº 3.004/2012****(Redação do Vencido)**

Altera o inciso I do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 20.010, de 5 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o sistema de ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso I do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 20.010, de 5 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – (...)

Parágrafo único – (...)

I – dependentes de militares da PMMG e do CBMMG;”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER SOBRE AS EMENDAS N°S 1, 2 E 3 AO PROJETO DE LEI N° 3.538/2012\*****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório**

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 321/2012, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Mobilidade Grandes Cidades.

A Comissão de Constituição e Justiça, que analisou preliminarmente a matéria, concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto em sua forma original.

Em Plenário, na fase de discussão do projeto em 1º turno, foram apresentadas as Emendas no 1, de autoria do Deputado Rogério Correia, nº 2, de autoria da Deputada Maria Tereza Lara, e nº 3, de autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, que vêm a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A Emenda nº 1, de autoria do Deputado Rogério Correia, suprime o art. 3º da proposição original, renumerando os demais. O art. 3º do projeto em tela dispõe que “os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta lei serão consignados como receita orçamentária do Estado”.

Observa-se, nessa emenda, impropriedade técnica, haja vista que a operação de crédito de que trata o projeto em epígrafe deve ser consignada como receita orçamentária do Estado. Segundo o disposto no art. 3º da Lei nº 4.320, de 1964, que estatui as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a Lei de Orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operação de crédito autorizadas em lei. Tal comando é conhecido como o princípio da universalidade do orçamento público, estando alinhado ao art. 2º da lei supracitada, que dispõe que a Lei do Orçamento contera a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade. Isto posto, verifica-se a impossibilidade de se suprimir o art. 3º do projeto de lei original, haja vista que a operação de crédito deve ser contabilizada como receita orçamentária do Estado, possibilitando o ingresso dos recursos em seu patrimônio e viabilizando financiar as ações públicas inicialmente propostas.

A Emenda nº 2, por sua vez, de autoria da Deputada Maria Tereza Lara, dá a seguinte redação ao art. 1º do projeto em comento:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado no “caput” serão aplicados nas atividades e projetos do Estado, em especial em ações definidas no Plano Plurianual de Ação Governamental relacionadas à mobilidade urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte”.

O parágrafo único do art. 1º do projeto de lei, na sua forma original, dispõe que:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado no “caput” serão aplicados nas atividades e projetos do Estado, em especial em ações definidas no Plano Plurianual de Ação Governamental relacionadas às áreas de infraestrutura e mobilidade urbana”.

Verifica-se que a Emenda nº 2 suprimiu a área de infraestrutura e adicionou a Região Metropolitana de Belo Horizonte como objeto a ser contemplado com os recursos resultantes do financiamento proposto. O projeto de lei em sua forma original, apesar de dispor em seu art. 1º que os recursos seriam aplicados na melhoria e expansão do metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte, expande a atuação do Estado ao definir, no parágrafo único do art. 1º, que serão contemplados com os recursos as áreas de infraestrutura e mobilidade urbana definidas no Plano Plurianual de Ação Governamental. Entendemos que a Emenda nº 2 restringe a atuação do Estado na utilização dos recursos resultantes da operação de crédito, limitando o alcance das políticas públicas planejadas.

Por último, a Emenda nº 3, que foi apresentada em Plenário pelo Deputado Sávio Souza Cruz, dá a seguinte redação ao art. 1º da proposição em análise:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Aceleração de Crescimento - Mobilidade Grandes Cidades, até o valor de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), a serem aplicados nas obras de implementação da linha 2 do metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte”.

O art. 1º do projeto de lei em tela, na sua forma original, dispõe que:

“Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Mobilidade Grandes Cidades, até o valor de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), a serem aplicados na melhoria e expansão do metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte.”

Verifica-se que a Emenda nº 3 fixou, no projeto de lei autorizativo de crédito, destinação específica para o financiamento, qual seja as obras de implementação da linha 2 do metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Conforme já exposto anteriormente, essa emenda limita o escopo do projeto em comento, haja vista que a negociação com a entidade financiadora envolve outros parâmetros que são estabelecidos no momento da assinatura do contrato. Isso posto, a Emenda nº 3 também restringe a atuação do Estado na utilização dos recursos pretendidos com a operação de crédito.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 1, 2 e 3, apresentadas em Plenário, ao Projeto de Lei nº 3.538/2012.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2012.



Tiago Ulisses, Presidente - João Vítor Xavier, relator - Lafayette de Andrada - Antônio Júlio - Romel Anízio - Ulysses Gomes - Gustavo Perrella.

\* - Fica sem efeito a publicação do Parecer sobre as Emendas nºs 1, 2 e 3 ao Projeto de Lei nº 3.538/2012, verificada na edição de 30/11/2012, nas págs. 33 e 34.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.288/2011**

### **Mesa da Assembleia Relatório**

Por intermédio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia solicita ao Presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de informação relativa a formação de equipe responsável pela estruturação da alimentação escolar, bem como sobre a disponibilização de um nutricionista por Superintendência Regional de Ensino e as medidas adotadas para suprir a necessidade de profissionais habilitados para elaboração dos cardápios da merenda escolar.

Após sua publicação no “Diário do Legislativo”, em 17/12/2011, vem a matéria a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Conforme decisão da Presidência desta Casa, foi anexado à proposição em epígrafe, nos termos do art. 173, §2º, do Regimento Interno, o Requerimento nº 2.257/2011, da Comissão de Participação Popular, por conter matéria similar à do requerimento em análise,

### **Fundamentação**

O requerimento sob comento solicita informações sobre as medidas adotadas pela Secretaria de Estado de Educação – SEE – para oferecer alimentação escolar de qualidade, conforme determinado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae –, sobretudo com relação ao acompanhamento das ações do programa por profissional habilitado.

O Pnae, criado em 1955, garante a transferência de recursos do governo federal para o custeio da alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica, matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é atender às necessidades nutricionais básicas dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento e aprendizagem, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Conforme determina a Lei Federal nº 11.947, de 16/6/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, a coordenação técnica do programa nos Estados, Distrito Federal e Municípios deve estar sob responsabilidade de nutricionistas habilitados. Ante a necessidade da atuação desses profissionais no planejamento e monitoramento nas ações de alimentação escolar, seria desejável que nutricionistas pudessem compor o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação em número suficiente para atender a todas as escolas da rede estadual de ensino, o que não ocorre atualmente. Tal demanda é frequentemente trazida a esta Casa Legislativa, tanto pelos profissionais da área, quanto pelos gestores escolares.

Atenta a essa importante questão, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia aprovou, em maio de 2011, o Requerimento nº 658/2011, que solicitou providências para inclusão de profissional da área de nutrição no quadro de pessoal da SEE.

Em resposta ao referido requerimento, por meio do ofício OF.GAB.SEC. nº 430/2011, datado de 30/8/2011, a Secretaria de Estado da Casa Civil e de Relações Institucionais informou sobre a impossibilidade de atender à proposta de criação de cargos de nutricionista na estrutura da Secretaria de Educação. Informou ainda que outras alternativas legais vêm sendo adotadas para suprir as necessidades relacionadas à elaboração de cardápios da merenda escolar.

Os esclarecimentos prestados foram, contudo, insuficientes. No ofício, não se informava o que impossibilita a criação de cargo de nutricionista, nem que medidas vêm sendo adotadas para garantir o respaldo técnico à elaboração dos cardápios da merenda escolar. Portanto, julgamos necessário que aquela Secretaria seja mais específica quanto às informações solicitadas.

O Requerimento nº 2.257/2011, anexado ao requerimento em epígrafe, é decorrente da Proposta de Ação Legislativa nº 1.491/2011, oriunda do seminário legislativo “Pobreza e desigualdade”, e solicita informações sobre as medidas adotadas para suprir a necessidade de profissionais habilitados à elaboração dos cardápios da merenda escolar. Como a solicitação do requerimento anexado está contida no requerimento em epígrafe, as considerações deste parecer se aplicam também a ele.

Por fim, cumpre-nos informar que o requerimento em tela está respaldado pelo art. 54, § 2º, da Constituição Estadual, que estabelece a prerrogativa da Assembleia Legislativa de encaminhar, por meio de sua Mesa, pedido de informação à Secretário de Estado, configurando crime de responsabilidade a sua recusa ou seu não atendimento. Além disso, com base nas prerrogativas constitucionais atribuídas ao Poder Legislativo pelo art. 62, XXXI, da Carta Estadual, de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e de sua administração indireta, consideramos não haver óbices jurídicos ao encaminhamento da matéria.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.288/2011.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente – Alencar da Silveira Jr., relator – Inácio Franco – Paulo Guedes – Dilzon Melo – Jayro Lessa.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.333/2012****Mesa da Assembleia  
Relatório**

Por meio da proposição em análise, o Deputado Célio Moreira requer ao Presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ofício à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais solicitando informações sobre os dados estatísticos do número de pessoas com epidermólise bolhosa no Estado e sobre as providências tomadas com relação ao pronto atendimento aos portadores da doença.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 10/2/2012, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

O requerimento em tela visa a obter informações sobre dados estatísticos referentes ao número de pessoas com epidermólise bolhosa no Estado e sobre as providências tomadas pelo poder público para o pronto atendimento aos portadores da doença, de modo a garantir-lhes o adequado tratamento.

O termo “epidermólise bolhosa” – EB – refere-se ao grupo de doenças epidérmicas raras, de caráter hereditário, que se caracterizam por uma grande sensibilidade da pele e das mucosas, levando à formação de bolhas. As primeiras manifestações surgem ao nascimento ou logo após, em áreas de pressão ou trauma: mãos, pés, joelhos, cotovelos, coxas. Anemia e desnutrição podem ser decorrências secundárias dos problemas de alimentação que muitas vezes se desenvolvem nesses pacientes, além das perdas que se dão pela pele.

Nas suas formas mais graves, também chamadas distróficas, a epidermólise bolhosa pode levar ao óbito. Mas, em todos os casos, os portadores dessa doença genética ficam mais susceptíveis a infecções por causa da constante exposição de camadas internas da pele.

O portador de epidermólise bolhosa precisa eventualmente de suplementos vitamínicos e proteicos, uma vez que perde essas substâncias nas erupções típicas da doença. A sua alimentação deve ser variada e saudável, com uma dieta equilibrada e rica em vitaminas e proteínas, permitindo a correta reposição das perdas ocasionadas pela doença.

Embora as lesões possam perpetuar-se, algumas formas que a doença assume tendem a melhorar na puberdade, e a complicação mais frequente e temida, que deve ser evitada, é a infecção das bolhas. Quando isso ocorre, o paciente pode apresentar febre, diarreia e vômito, entre outros sintomas. Nessas circunstâncias, o uso de antibióticos é indicado, com prescrição do dermatologista após exame específico.

Outras medidas gerais de proteção a traumas cutâneos são: curativos com antibióticos, cuidados especiais com a higiene dos dentes, dietas pastosas e complementação vitamínica, em caso de ferimentos da mucosa oral e esofágica e para o combate à anemia, assepsia das bolhas com soro fisiológico e bandagens suaves.

A Lei Estadual nº 15.679, de 20/7/2005, que dispõe sobre o controle dos casos de epidermólise bolhosa em Minas Gerais, estabelece que as instituições ambulatoriais e hospitalares do Estado notificarão mensalmente à Secretaria de Saúde sobre os casos da doença diagnosticados e que caberá a esse órgão manter o cadastro de ocorrência da EB.

Tendo em vista as peculiaridades do manejo clínico da epidermólise bolhosa, entendemos que a solicitação apresentada por intermédio da proposição em análise é pertinente, uma vez que as informações solicitadas poderiam ser úteis para traçar estratégias de aperfeiçoamento dos protocolos clínicos existentes para diagnóstico e controle precoce da doença, assim como conscientização e orientação da população quanto a esses fatores.

**Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.333/2012.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente – Alencar da Silveira Jr., relator – Inácio Franco – Paulo Guedes – Dilzon Melo – Jayro Lessa.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.339/2012****Mesa da Assembleia  
Relatório**

De autoria do Deputado Marques Abreu, a proposição em epígrafe requer seja encaminhado pedido de informações à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas sobre a fiscalização das motocicletas que transitam no Estado, o número de multas emitidas e o número de acidentes envolvendo motociclistas em 2011.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 10/2/2012, vem a matéria a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em estudo foi apresentada pelo Deputado Marques Abreu, em atenção a carta de um cidadão preocupado com a grande quantidade de crimes e acidentes envolvendo motocicletas, conforme apontado em reportagem do jornal “Estado de Minas”, na edição de 25/1/2012. Por meio dela, o autor requer envio à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de pedido de informações sobre a fiscalização das motocicletas que transitam no Estado, o número de multas emitidas em razão de infrações de trânsito cometidas por esse tipo de veículo em 2011 e o número de acidentes envolvendo motociclistas.

As questões apresentadas pelo autor da matéria são, sob o ponto de vista do mérito, claramente pertinentes. Entre 1996 e 2010, de acordo com o Ministério da Saúde, o número de mortes em acidentes com motocicletas aumentou mais de 10 vezes. Como a maioria



dos acidentados são pessoas jovens, com 39 anos ou menos, aqueles que não perdem a vida têm a perspectiva de afastamento prolongado dos estudos e também do mercado de trabalho, o que pode culminar em aposentadoria precoce, com impactos familiares e sociais importantes, bem como na deterioração do orçamento da seguridade social e da previdência.

Preocupante também é o uso crescente de motocicletas em crimes diversos. Por exemplo, em Belo Horizonte, segundo estatísticas da Polícia Civil, 60% dos assaltos registrados envolvem criminosos que utilizam motos. Modalidades de assalto como aquela conhecida como “saidinha de banco” são grandemente favorecidas pela facilidade de fuga que as motos proporcionam.

Além disso, são notórias as infrações cometidas pelos motociclistas, eventualmente por trabalhadores que têm de cumprir prazos exíguos exigidos nos motofretes, mas também por aqueles que usam as motos apenas como meio de transporte pessoal.

Do ponto de vista da competência legal, a matéria também encontra guarida, pois a esta Assembleia Legislativa foi conferida a atribuição de acompanhar e fiscalizar as atividades do Poder Executivo. É nesse âmbito que se insere, por exemplo, o art. 54 da Constituição Estadual, que estabelece a competência da Mesa da Assembleia para envio de pedido escrito de informação a autoridades estaduais, sendo que a recusa, o não atendimento ou o envio de informação falsa constituem infrações sujeitas a responsabilização.

Cabe também lembrar o art. 79, VIII, do Regimento Interno, que atribui a esta Mesa a competência de emitir parecer sobre requerimento de pedido de informações às autoridades estaduais, quando relacionado com fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa. Ora, a política estadual de trânsito e segurança, sendo política pública, encontra-se entre os fatos sujeitos ao controle do Poder Legislativo mineiro.

Cabe notar, entretanto, que, o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e execução das atividades de trânsito no Estado é o Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG. Assim, é a ele, e não, à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, cujas responsabilidades são ligadas principalmente a infraestrutura, que deve ser endereçado o pedido de informações a que se refere a matéria. Dessa forma, é apresentada emenda ao requerimento na parte conclusiva do parecer.

### **Conclusão**

Diante do apresentado, opinamos pela aprovação do Requerimento 2.339/2012 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

### **EMENDA Nº 1**

Substituam-se, no corpo do requerimento, os termos “ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas” pelos termos “à Chefia do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente - Inácio Franco, relator - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.340/2012**

### **Mesa da Assembleia Relatório**

Por meio da proposição em análise, o Deputado Marques Abreu requer ao Presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ofício à Secretaria de Estado de Saúde solicitando informações sobre o número de pessoas acidentadas e feridas em razão das enchentes ocorridas recentemente, bem como as medidas profiláticas adotadas para evitar o surto de doenças relacionadas a enchentes.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 10/2/2012, vem a proposição agora à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

Nos meses de dezembro de 2011 e janeiro de 2012 fortes chuvas atingiram o Estado. Esses eventos naturais provocaram enchentes em diversos Municípios, o que levou muitos deles a decretarem estado de calamidade pública.

As inundações figuram entre as catástrofes naturais que mais danos ocasionam à saúde pública e ao patrimônio, com elevada morbimortalidade, em decorrência do efeito direto das enchentes e das doenças infecciosas secundárias aos transtornos nos sistemas de água e saneamento. Ao passar por áreas urbanas ou rurais, a água das enchentes agrega resíduos e micro-organismos de várias origens, que podem contaminar e provocar doenças nas pessoas que tiveram contato direto ou indireto com ela. Isso porque os resíduos contidos nessa água podem impregnar e contaminar todos os locais atingidos pelas enchentes, como pisos, paredes, móveis e outros objetos das residências.

É essencial, portanto, tomar medidas para evitar a disseminação de doenças, sobretudo as transmitidas por água, alimentos, vetores, reservatórios e animais peçonhentos. Essas medidas seriam a intensificação das ações de vigilância em saúde de forma oportuna, coordenada e articulada com outros setores (públicos e não governamentais) e com base em dados para a tomada de decisões.

A experiência da vigilância epidemiológica no Brasil demonstra que as principais ocorrências após as inundações são os traumatismos (afogamentos, lesões corporais, choques elétricos, etc.), os acidentes por animais peçonhentos e o aparecimento de surtos de doenças infecciosas, particularmente a leptospirose, e de doenças de transmissão hídrico-alimentar.

Os traumatismos ocorrem ao longo de todas as fases da inundação, variando apenas quanto à sua natureza.

Os surtos de leptospirose, por sua vez, costumam ocorrer imediatamente após a inundação (na primeira semana), quando o nível da água ainda está baixando ou quando as pessoas retornam às suas residências e procedem à limpeza das casas. O período de incubação vai de 1 a 30 dias após o contato com o agente infeccioso, a leptospira, a qual é eliminada através da urina dos ratos urbanos e



mantida viável na água e na lama das enchentes. Portanto, deve-se estar alerta à possibilidade de ocorrência de casos e surtos de leptospirose nas quatro ou cinco semanas que se seguem ao fim da inundação, com o descenso total das águas.

A veiculação hídrica e alimentar de micro-organismos pode provocar a cólera e doenças diarreicas agudas, que têm período de incubação curto, variando de algumas horas a cinco dias. As hepatites A e E apresentam período de incubação médio de 30 dias, podendo apresentar-se como consequências mais tardias das inundações. O aparecimento de focos de mosquito transmissor da dengue também é motivo de alerta, uma vez que após a chuva se formam reservatórios de água que podem se tornar locais para sua reprodução.

Além desses agravos, a aglomeração humana em abrigos coletivos predispõe à ocorrência de doenças de transmissão respiratória, como pneumopatias e meningites e, ainda, de doenças do trato gastrointestinal devido às condições em que os alimentos são preparados e consumidos.

O conhecimento do padrão epidemiológico prévio, isto é, dos níveis endêmicos dos agravos que podem assumir caráter epidêmico, é útil na orientação das atividades de vigilância em saúde a serem implementadas, de acordo com recomendações dos órgãos de saúde.

Entre as ações da vigilância ambiental a serem realizadas nesse contexto, deve-se priorizar a vigilância da qualidade da água para consumo humano, o monitoramento de riscos químicos e de outros riscos ambientais específicos relacionados às características das áreas afetadas.

Entre as ações de vigilância epidemiológica, a vigilância da mortalidade permite determinar a natureza e as circunstâncias dos óbitos para prevenir eventos futuros (por exemplo, áreas de ocorrência de traumas por desabamento ou choque elétrico), e a vigilância de morbidades visa a determinar: 1) aumento de doenças endêmicas e o surgimento de novas doenças na área; 2) casos de doenças infecciosas que necessitem de controle; 3) casos de lesão por animais peçonhentos.

Por fim, ressaltam-se as estratégias de orientação à população: a informação para alerta, que tem por objetivo esclarecer a população quanto aos riscos imediatos, evitar o pânico e restabelecer a ordem, e a educação em saúde, que visa divulgar medidas que possibilitem a proteção da saúde individual e coletiva.

Tendo em vista os problemas econômicos, sociais e de saúde pública ocasionados pelas inundações, entendemos que a solicitação apresentada pela proposição em comento é oportuna, dada a importância do diagnóstico situacional após as enchentes, da avaliação das ações implementadas para solucionar os agravos ocorridos e do delineamento de políticas públicas para prevenção de situações semelhantes nos próximos períodos de chuvas.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.340/2012.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente - Alencar da Silveira Jr., relator - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Jayro Lessa.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.341/2012**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, o Deputado Marques Abreu requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais pedido de informações sobre as ações permanentes de prevenção dos problemas originados pelas chuvas e os valores disponibilizados para o exercício de 2012, as ações emergenciais adotadas pelo Estado em razão das enchentes e deslizamentos ocorridos recentemente e o número de desabrigados e desalojados e o respectivo plano de reassentamento.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 10/2/2012, a matéria vem à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Em sua justificação, o autor esclarece que o requerimento se deve à gravidade dos impactos causados pelas fortes chuvas ocorridas no início deste ano. Foram muitas as vítimas e danos decorrentes de enchentes, de alagamentos e de deslizamentos que levaram mais de 200 Municípios a decretarem situação de emergência.

O autor também salienta a importância de se ter, por parte desta Casa, o acompanhamento das ações desenvolvidas pelos órgãos estaduais tanto para a recuperação das áreas atingidas quanto para a prevenção de novos desastres. Assim, as informações solicitadas proporcionarão uma radiografia geral da situação do Estado, bem como o diagnóstico dos pontos que deverão receber mais atenção ou correção no âmbito deste Parlamento.

Como todos pudemos acompanhar no noticiário recente, o último período chuvoso em Minas Gerais foi um dos mais intensos e desastrosos das últimas décadas: 234 Municípios decretaram situação de emergência e mais de 3,5 milhões de pessoas foram de alguma forma afetadas. Conforme dados da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec –, os danos humanos contabilizados até o momento são: 19 mortes, 245 feridos, 1 desaparecido, 9.430 desabrigados e 105.113 desalojados. Já os danos materiais são: 26.464 casas danificadas, 1.438 casas destruídas, 861 pontes danificadas e 584 pontes destruídas.

Esse resumo, por si só, demonstra a pertinência e importância das informações solicitadas para o melhor direcionamento dos trabalhos afetos ao tema a serem desenvolvidos por esta Casa.

Em relação à competência para o encaminhamento do requerimento em foco, o § 2º do art. 54 da Constituição do Estado determina que "a Mesa da Assembleia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade".

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.341/2012.



Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente – Alencar da Silveira Jr., relator – Inácio Franco – Paulo Guedes - Dilzon Melo – Jayro Lessa.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.730/2012**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a proposição em epígrafe solicita à Presidência da Assembleia Legislativa seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a receita do último exercício financeiro decorrente da remuneração às seguradoras beneficiadas pelo DPVAT, nos termos do convênio em vigor, firmado por meio do Denatran.

Publicado no Diário do Legislativo de 25/10/2012, o requerimento foi encaminhado à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em exame foi aprovada na 24ª Reunião Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, realizada em 17/10/2012, em atendimento a requerimento do Deputado Antônio Júlio. O objetivo do requerimento é obter informação sobre o montante recebido pelo Estado no último exercício financeiro, em contrapartida à prestação de serviços às sociedades seguradoras beneficiadas pelo Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT -, nos termos do convênio em vigor, firmado por meio do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran. Entre os serviços prestados pelo Estado estão a emissão, o processamento e a cobrança de documento de arrecadação do DPVAT e o fornecimento de dados cadastrais dos proprietários de veículos automotores para fins de cobrança do seguro em questão.

Em outro requerimento de autoria da mesma Comissão, foi solicitado ao Chefe do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais - Detran-MG - pedido de informações com o envio de cópia do convênio celebrado com as sociedades seguradoras beneficiadas pelo DPVAT, por meio do Denatran.

Cabe salientar que, nos termos do § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, pode a Mesa da Assembleia encaminhar a Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Nos termos do inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, cabe às comissões, em razão da matéria de sua competência, da matéria compreendida em sua denominação ou da finalidade de sua constituição, encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais.

Ressalte-se também que a informação solicitada se insere entre as funções precípua do Poder Legislativo, qual seja a função fiscalizadora. Conforme o disposto no art. 74 da Constituição mineira, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta é exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder e entidade. O § 1º do mesmo artigo estabelece que a fiscalização e o controle abrangem a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de ato gerador de receita ou determinante de despesa e do de que resulte nascimento ou extinção de direito ou obrigação; a fidelidade funcional do agente responsável por bem ou valor públicos; e o cumprimento de programa de trabalho expresso em termos monetários, a realização de obra, a prestação de serviço e a execução orçamentária de propostas priorizadas em audiências públicas regionais.

Com o intuito de aprimorar a redação do requerimento, tornando mais clara a natureza da receita objeto do pedido de informações, apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 3.703/2012 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, atendendo a requerimento do Deputado Antônio Júlio, aprovado na 24ª Reunião Ordinária, de 17/10/2012, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a receita auferida pelo Estado no último exercício financeiro, em contrapartida a serviços prestados às seguradoras beneficiadas pelo Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT -, nos termos do convênio em vigor, firmado por meio do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente - Jayro Lessa, relator - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO NUMERADO Nº 3.731/2012**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a proposição em análise solicita à Presidência da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao Chefe do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de



informações com o envio de cópia do convênio celebrado com as sociedades seguradoras beneficiadas pelo seguro Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT –, por meio do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran.

Publicado no Diário do Legislativo de 25/10/12, o requerimento foi encaminhado à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

A proposição em tela pretende encaminhar ao Detran-MG pedido de informações com o envio de cópia do convênio celebrado com as sociedades seguradoras beneficiadas pelo seguro DPVAT, por meio do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran.

A Constituição do Estado determina, em seu art. 54, § 3º, que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. Tal prerrogativa é decorrente da função fiscalizatória do Poder Legislativo e entre os atos sujeitos a controle está a celebração de convênios.

Embora exista a possibilidade de encaminhamento de pedido de informações a autoridades, tal expediente, pelo princípio da eficiência dos atos da administração pública, apenas deve ser acionado quando a informação requerida não for acessível por outros meios, como publicações por meio eletrônico ou banco de dados. Não obstante, apesar do crescente esforço de transparência e do acesso da Assembleia a diversos sistemas do Poder Executivo, ainda não é possível acessar digitalmente conteúdos dos convênios formulados pela administração pública direta ou indireta.

Assim, faz-se necessária a solicitação da cópia do referido convênio ao dirigente do órgão.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 3.731/2012.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de dezembro de 2012.

Denis Pinheiro, Presidente – Jayro Lessa, relator – Inácio Franco – Paulo Guedes – Dilzon Melo – Alencar da Silveira Jr..

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.748/2012**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Segurança Pública requer ao Presidente da Assembleia seja encaminhado ofício à Chefia da Polícia Civil e ao Comando-Geral da Polícia Militar solicitando informações sobre os índices de criminalidade no Município de Itajubá, referentes aos meses de agosto e setembro de 2012.

O requerimento foi publicado no “Diário do Legislativo” de 26/10/2012 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

A apresentação do requerimento em análise foi motivada pela apresentação de denúncia à Comissão de Segurança Pública de que o Município de Itajubá teria experimentado aumento significativo na ocorrência de crimes violentos nos meses de agosto e setembro de 2012.

Por força do disposto no art. 54, da Constituição do Estado, é facultado à Assembleia Legislativa ou a qualquer de suas comissões convocar Secretário de Estado, dirigente de entidade da administração indireta ou titular de órgão diretamente subordinado ao Governador do Estado para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado. Segundo o § 3º do mencionado artigo, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais.

Como cabe aos órgãos do Poder Executivo (Polícia Militar e Polícia Civil) a prevenção e a repressão de delitos em geral, e em especial de delitos em que há violência ou grave ameaça contra a pessoa, a proposição não apresenta vício de iniciativa e configura legítimo exercício do controle, reservado constitucionalmente a este Parlamento, de atos ou omissões de órgãos do Poder Executivo na execução de políticas públicas de segurança.

Quanto às informações solicitadas no requerimento em questão, entendemos que são de grande interesse para a sociedade, pois servirão para aquilatar a eficácia das políticas públicas para redução das criminalidade violenta no Município de Itajubá e subsidiar o Poder Legislativo em sua atuação.

Entretanto, é de se ressaltar que, nos termos do disposto no art. 2º, IX, da Lei Delegada nº 117, de 25/1/2007, compete à Secretaria de Estado de Defesa Social articular, coordenar e consolidar as informações de inteligência no sistema de defesa social. Nos termos da mesma lei, a Polícia Civil e a Polícia Militar integram, para fins operacionais, a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Defesa Social, que se subordina diretamente ao Governador do Estado.

Com base nas informações obtidas a partir dos Registros de Eventos de Defesa Social – Reds – constantes nos bancos de dados da Polícia Civil e Polícia Militar, a Secretaria de Estado de Defesa Social divulgou, em 31/10/2012, os dados estatísticos da criminalidade violenta ocorrida no Estado de Minas Gerais entre janeiro e setembro de 2012 (Dados disponíveis no endereço eletrônico <[https://www.seds.mg.gov.br/images/seds\\_docs/estatistnovo/estatistica%20criminalidade%20violenta%20janeiro%20a%20setembro%20-%202012.pdf](https://www.seds.mg.gov.br/images/seds_docs/estatistnovo/estatistica%20criminalidade%20violenta%20janeiro%20a%20setembro%20-%202012.pdf)>, consultado em 7/11/2012). Porém, os dados divulgados se referem ao Estado como um todo e às Regiões Integradas de Segurança Pública – Risps – 1, 2 e 3, que totalizam 40 Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, mas não discriminam as estatísticas das ocorrências nos diferentes Municípios mineiros. Julgamos, no entanto, que, embora não divulgados, os dados específicos das ocorrências no Município de Itajubá devem constar dos bancos de informações daquela Secretaria de Estado.



Dado que a Constituição Estadual, em seu art. 54, § 2º, atribui competência expressa à Mesa da Assembleia para encaminhar pedido de informações a Secretário de Estado, julgamos que o ofício deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social e que as informações solicitadas devem abranger o período de janeiro a setembro de 2012, para um quadro mais detalhado sobre a evolução da criminalidade no Município de Itajubá. Assim, de forma a aprimorar a redação do requerimento, apresentamos, ao final do parecer, o Substitutivo nº 1.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.748/2012, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de informações sobre os índices de criminalidade violenta no Município de Itajubá, entre janeiro e setembro de 2012, discriminando-se os quantitativos relativos a homicídios, crimes contra o patrimônio e contra a dignidade sexual ocorridos no período.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente - Dilzon Melo, relator - Inácio Franco - Paulo Guedes - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.750/2012**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a proposição em epígrafe requer ao Presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa-MG - pedido de informações “sobre: se a Copasa utiliza-se, para adução e distribuição de água e coleta de esgotos, bem como em seu sistema, de tubos, conexões e válvulas de ferro fundido; quais são os fornecedores de tais produtos; qual a modalidade de licitação utilizada para a aquisição dos materiais”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 26/10/2012, foi a matéria encaminhada à Mesa, a fim de receber parecer, com fulcro no art. 233, XII, combinado com os arts. 234 e 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em tela tem por objetivo obter as mencionadas informações relativas à Copasa.

A Constituição do Estado, Título III, Capítulo II, Seção I, Subseção VI - Da Fiscalização e dos Controles -, em especial nos arts. 73 e 74, estabelece que os atos das entidades da administração indireta, no caso em pauta a Copasa, se sujeitarão a controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa; que é direito da sociedade manter-se correta e oportunamente informada de ato, fato ou omissão, imputáveis a empregado público e de que tenham resultado ou possam resultar ofensa à moralidade administrativa, ao patrimônio público e aos demais interesses legítimos, coletivos ou difusos; e que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da administração indireta é exercida pela Assembleia Legislativa.

A Constituição Mineira, no art. 54, § 3º, também estabelece que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta do Estado.

Por seu turno, o Regimento Interno, art. 100, IX, atribui às comissões legislativas competência para encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a dirigente de entidade da administração indireta do Estado.

Ademais, o Regimento Interno, no art. 79, VIII, “c”, estatui que é admissível requerimento de informações às autoridades estaduais quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa, como no caso em tela que se trata de licitação pública.

Assim, a proposição configura o legítimo exercício da prerrogativa constitucional reservada à Assembleia Legislativa de exercer a fiscalização do Estado e atende aos pressupostos regimentais.

Além disso, licitação pública, ponto nuclear do requerimento, é um tema sobre o qual paira recorrentes questionamentos. Na verdade, nunca se chegou a um consenso sobre a forma segundo a qual o Estado deve interagir com o mercado para adquirir bens e serviços. Destarte, a informação solicitada é relevante para a Comissão e para a sociedade, sendo a questão merecedora de esclarecimentos.

Entretanto, conforme mencionamos, o art. 54, § 3º, da Constituição do Estado estabelece que o destinatário do pedido de informação é o dirigente de entidade da administração indireta, o qual está sujeito a sanção na hipótese de não atendimento, criando, destarte, um dever personalíssimo. Dessa forma, o destinatário não pode ser a entidade, sendo necessário que o requerimento defina a autoridade sobre a qual vai recair a obrigação. Para sanar essa impropriedade e aperfeiçoar a proposição, apresentamos a Emenda nº 1, redigida na conclusão da presente peça opinativa.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.750/2012 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

### **EMENDA Nº 1**

Substitua-se a expressão “Copasa” por “Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa-MG -”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente - Alencar da Silveira Jr., relator - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Jayro Lessa.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.757/2012****Mesa da Assembleia  
Relatório**

De autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a matéria em epígrafe solicita “seja encaminhado à Secretaria de Turismo pedido de informações sobre a existência no Estado de hotéis adaptados para as pessoas com deficiências, com a porcentagem por região, e, em caso negativo, sobre a existência de projeto para estimular sua criação”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 26/10/2012, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado a fim de receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em análise, apresentado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atendendo a pedido do Deputado Marques Abreu, solicita informações sobre hotéis adaptados para pessoas com deficiência. Essa preocupação é relevante, pois, além das deficiências congênitas e aquelas causadas por acidentes, o progressivo envelhecimento da população brasileira resultará em crescente proporção de pessoas vivendo com alguma deficiência. Cabe ressaltar, entretanto, que, à medida em que pessoas com deficiência passarem a representar uma maior proporção da população, e por, consequência, dos clientes de hotel (hóspedes), haverá uma tendência, por motivos mercadológicos, de maior oferta de quartos adaptados.

Destacamos que a solicitação trata de política pública atualmente desenvolvida pelo governo do Estado, qual seja, o fomento da hotelaria. Por exemplo, os Decretos nºs 45.813, 45.880 e 45.882, de 2011, atribuem à Secretaria de Estado de Turismo a competência de apoiar e fomentar a atividade hoteleira em Minas Gerais.

Isso posto, é importante apontar que ao Poder Legislativo são atribuídas duas funções típicas, a legiferante e a fiscalizadora. É por isso que, entre outros dispositivos, a Constituição Estadual, por meio dos arts. 54, §§ 2º e 3º, atribui à Mesa da Assembleia a competência para encaminhar pedido de informação a Secretário de Estado, como neste caso, e também a dirigentes de entidade da administração indireta, entre outras autoridades estaduais.

Já o Regimento Interno dispõe, em seu art. 79, VIII, “c”, que cabe à Mesa a competência para emitir parecer sobre requerimento de pedido de informação a autoridade estadual, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

Assim, e considerando que a matéria em tela é objeto de políticas públicas, conforme já apresentado, o envio do requerimento em análise encontra previsão legal.

**Conclusão**

Em face do apresentado, opinamos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 3.757, de 2012.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente - Jayro Lessa, relator - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.784/2012****Mesa da Assembleia  
Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Saúde requer ao Presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado pedido de informações à Secretaria do Estado de Saúde sobre a possível substituição da equipe de profissionais contratados pela Fhemig que há nove anos presta assistência respiratória domiciliar a portadores de distrofia muscular no Hospital Júlia Kubitschek.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 1º/11/2012, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em tela visa a obter informações sobre a possível substituição da equipe de profissionais contratados pela Fhemig que há nove anos presta assistência respiratória domiciliar a portadores de distrofia muscular no Hospital Júlia Kubitschek, localizado no Município de Belo Horizonte, e foi motivado por correspondência enviada às Comissões de Saúde e de Direitos Humanos pelo Centro de Vida Independente de Belo Horizonte – CVI-BH.

Embora o CVI-BH tenha requerido a realização de audiência pública para discussão da questão apresentada, a Comissão de Saúde considerou conveniente, em um primeiro momento, o encaminhamento de pedido de informação à Secretaria do Estado de Saúde.

O Hospital Júlia Kubitschek, localizado no Bairro Araguaia, em Belo Horizonte, foi inaugurado em 1958 e, a princípio, foi destinado ao tratamento de tuberculose. Em 1967, com a unificação dos Institutos de Previdência, o hospital passou a ser vinculado ao Inamps e, posteriormente, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig.

No final dos anos 1980, o hospital foi reformado, reequipado e passou a funcionar como hospital geral de abrangência regional.

Atualmente, o Hospital Júlia Kubitschek presta atendimento nas áreas de fisiologia, pneumologia, cirurgia torácica, clínica médica, pediatria, cirurgia geral, obstetrícia, odontologia, pré-natal, além de prestar atenção integral aos pacientes com doenças complexas, como fibrose cística, hipertensão pulmonar e mioneuropatias.

No campo das doenças neuromusculares, como a distrofia muscular, o hospital também oferece atendimento domiciliar para adultos com acometimento respiratório grave. Nesse caso, o paciente necessita, por exemplo, de um ventilador domiciliar e de um aparelho de fisioterapia respiratória.

As doenças neuromusculares acometem vários órgãos e, geralmente, têm caráter progressivo. Necessitam de atendimento especializado, multidisciplinar e complexo, que é prestado pelo Sistema Único de Saúde.

Quando atestada pelo médico a dificuldade de o paciente se locomover até a unidade de atendimento ou há necessidade de utilizar aparelhos respiratórios, o serviço domiciliar é indicado. Nesse caso, uma equipe especializada e multidisciplinar é mobilizada para atender o paciente.

Por meio da Portaria nº 1.370, de 3/7/2008, o Ministério da Saúde instituiu o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares. O objetivo do programa é retardar a perda da função vital dos pacientes portadores de doenças neuromusculares ou mesmo evitá-la. Os procedimentos adotados no Hospital Júlia Kubitschek estão de acordo com essa portaria.

Na correspondência enviada às Comissões de Saúde e de Direitos Humanos, a Presidente do Centro de Vida Independente de Belo Horizonte, Kátia Ferraz Ferreira, informou que o serviço público estadual não dispunha de pessoal habilitado para prestar assistência respiratória domiciliar a portadores de distrofia muscular, motivo pelo qual foi contratada uma equipe multidisciplinar. Segundo Kátia Ferreira, o Ministério Público Estadual determinou a substituição imediata dos profissionais contratados da equipe por servidores efetivos. Dessa forma, contudo, os profissionais contratados não terão tempo para transmitir o conhecimento de que dispõem aos servidores efetivos, situação que acarretará riscos à saúde dos pacientes já em atendimento.

A Lei nº 13.317, de 24/9/1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, estabelece, em seu art. 3º, que a saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado promover as condições indispensáveis a seu pleno exercício. Por sua vez, o art. 197 da Constituição da República de 1988, preconiza que as ações e os serviços de saúde são de relevância pública e cabem ao poder público sua regulamentação, fiscalização e controle.

Assim, tendo em vista o arcabouço legal que garante a qualidade do atendimento aos cidadãos nos serviços de saúde e a importância do Hospital Júlia Kubitschek para o atendimento de pacientes com distrofia muscular, entendemos que o pedido de informações ora apresentado é oportuno.

No que concerne à iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

A proposição não apresenta, portanto, vício de iniciativa e as informações solicitadas são de relevante interesse para a sociedade, motivos pelos quais somos favoráveis à sua aprovação.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.784/2012.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente – Alencar da Silveira Jr., relator – Inácio Franco – Paulo Guedes – Dilzon Melo – Jayro Lessa.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.798/2012**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Na proposição em tela, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao Presidente da Assembleia seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais pedido de informação referente aos últimos quatro meses do valor bruto mensal, nominalmente identificado, do subsídio ou da remuneração, com discriminação de gratificações, adicionais, abonos, prêmios, verbas de representação e vantagens de qualquer outra natureza, e das verbas indenizatórias de cada servidor e Juiz.

Após sua publicação no “Diário do Legislativo”, em 15/11/2012, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em análise tem por objetivo solicitar ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais informação referente aos últimos quatro meses do valor bruto mensal, nominalmente identificado, do subsídio ou da remuneração, com discriminação de gratificações, adicionais, abonos, prêmios, verbas de representação e vantagens de qualquer outra natureza, e das verbas indenizatórias de cada servidor e Juiz.

Com respeito à iniciativa, o requerimento está respaldado pelo art. 54, § 3º, da Constituição Estadual, que estabelece que a Assembleia Legislativa tem a prerrogativa de encaminhar, por meio de sua Mesa, pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais. Essa prerrogativa fundamenta-se no princípio da separação dos Poderes e no seu desdobramento basilar, o sistema de freios e contrapesos, acolhido pela Constituição Federal.

Com relação ao mérito, ressaltamos que o art. 74 determina que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta é exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder e entidade.

A pretensão de se obter informação acerca de subsídio, remuneração, gratificações, adicionais, abonos, prêmios, verbas de representação e vantagens de qualquer outra natureza também encontra amparo no princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37 da Constituição Federal, o qual, por sua vez, decorre do parágrafo único do art. 2º do referido diploma, que dispõe que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição”.

Pelas razões abordadas, entendemos ser pertinente o requerimento em apreço.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 3.798/2012.



Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de dezembro de 2012.

Dinís Pinheiro, Presidente – Jayro Lessa, relator – Inácio Franco – Paulo Guedes – Dilzon Melo – Alencar da Silveira Jr.



## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

#### Discursos Proferidos em 28/11/2012

O Deputado Carlos Mosconi\* - Sr. Presidente, senhoras e senhores parlamentares, público da galeria que espera, o mais rápido possível, a votação do projeto, telespectadores da TV Assembleia, eu gostaria de abordar hoje o Projeto de Lei nº 3.451/2012, que aprovamos em 2º turno na semana passada, que trata dos funcionários da saúde do Estado de Minas Gerais. O projeto acabou sendo vitorioso, Sr. Presidente, depois de um trabalho feito aqui na Assembleia, durante todo o primeiro semestre, com a participação de vários parlamentares desta Casa, da Comissão de Saúde e, naturalmente, do Sind-Saúde. O trabalho durou, como eu disse, o primeiro semestre inteiro, envolvendo representantes do governo, principalmente da Seplag e da SES.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero ressaltar a sensibilidade do governo e naturalmente a luta dos trabalhadores, fatores que possibilitaram o acordo celebrado finalmente entre o governo e o sindicato da saúde. O projeto é extremamente vitorioso e muda muito o panorama salarial e a condição de trabalho desses funcionários que tiveram suas reivindicações aceitas na plenitude pelo governo do Estado.

No início, muitos acreditavam que não seria possível um acordo, que dificilmente o governo aceitaria essas reivindicações, tal o impacto financeiro que causariam aos cofres neste ano e nos anos vindouros. Felizmente, depois de ampla negociação, o governo conseguiu entender que as reivindicações eram justas e atendeu plenamente as solicitações feitas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, posso exemplificar aqui alguns casos da variação dos níveis salariais do funcionários. Funcionários de enfermagem, com jornada de 30 horas, de nível superior, estão tendo aumento de 39,5% – comparativo de julho de 2012 a agosto de 2013. Funcionários de nível médio, nesse mesmo período, estão tendo aumento de 34,4%. Todos estão tendo aumento de gratificação complementar e substituição do adicional de insalubridade, que era feito de maneira equivocada no Estado, secularmente. Esse adicional foi substituído pela Gratificação por Risco à Saúde, com aumento de R\$200,00 para R\$660,00. Portanto, o percentual nesse item passou a valer sobre o montante de R\$660,00. Houve também aumento da tabela do abono do serviço de urgência. São milhares de funcionários que trabalham no serviço de urgência e emergência no Estado. Houve ajuste nos valores da tabela de vencimento básico e reposicionamento dos profissionais de enfermagem que estão acima do grau J, passando para o nível subsequente na carreira.

Então, Sr. Presidente, apenas para dar um exemplo: o salário de um profissional de enfermagem passou em agosto deste ano de R\$2.955,00 - o efeito foi retroativo, os funcionários receberam o acumulado - para R\$3.796,00 e chegará, em agosto de 2013, a R\$4.122,00, com uma jornada de 30 horas de trabalho. Esse é um salário perfeitamente condizente, que faz justiça a esses funcionários da área da saúde. No caso do funcionário de nível médio, o salário passou de R\$814,00 para R\$1.003,00 e, em agosto de 2013, chegará a R\$1.094,00, com jornada de 30 horas de trabalho.

Sr. Presidente, isso só foi possível, primeiramente, graças à sensibilidade do governo do Estado. Temos de parabenizá-lo por isso. O próprio Governador Anastasia se envolveu pessoalmente nessa questão e participou das negociações na fase final, derradeira, apoiando muito esse reajuste que finalmente foi concedido. Temos de parabenizar também a Secretária de Planejamento, Renata Vilhena, sua assessora Fernanda Neves, o Secretário de Saúde, Antônio Jorge, e sua assessoria na Secretaria de Saúde. Isso contribuiu para que 15 mil servidores da saúde pudessem ter esse reajuste salarial.

Isso ocorreu de forma expressiva e fazendo justiça a seu trabalho. Ressalto a importância que o governo de Minas Gerais tem dado a esses funcionários e ao setor da saúde. Apesar dos problemas da pobreza e da saúde, isso foi possível porque o governo resolveu cancelar o termo de ajuste de gestão - TAG -, que havia sido feito de maneira preventiva no início deste ano, e incluiu no Orçamento os 12% que a Constituição obriga para a saúde. Muitos Estados não cumprem essa disposição constitucional, mas Minas a está cumprindo, o que lhe permitiu dar aumento a 15 mil servidores. O projeto de lei foi aprovado em agosto, e o aumento constará na folha de novembro, com valores acumulados. O efeito é retroativo. O impacto na folha de pagamento do Estado este ano foi de R\$37.000.000,00 e no próximo ano será de aproximadamente R\$80.000.000,00.

Meu caro líder Bonifácio Mourão e caro Deputado Glaycon, repito que isso só foi possível porque o governo resolveu fazer o que deve, o que é da sua alçada, que é incluir 12% no orçamento da saúde este ano, acarretando um aumento de R\$700.000.000,00 nos meses de novembro e dezembro. No próximo ano, provavelmente, esse percentual prevalecerá. Teremos um aumento de aproximadamente R\$1.000.000.000,00 para o setor da saúde.

Antes de conceder um aparte aos Deputados, com muito prazer, quero lembrar que, se a União cumprisse a sua obrigação e aplicasse 10% do orçamento na saúde, teríamos um aumento de aproximadamente R\$40.000.000.000,00. Dessa forma, caro Deputado João Leite, caberia a Minas Gerais aproximadamente mais R\$4.000.000.000,00. Lembro a todos que o valor do orçamento destinado à saúde este ano no Estado atinge R\$4.000.000.000,00. O valor seria, portanto, o dobro se a União cumprisse o seu dever. Infelizmente, ela não o faz e ainda coloca Minas em 18º lugar em termos “per capita” quanto ao repasse de recursos para a área de saúde. Somos quase um dos últimos Estados a receber recursos da União. Até hoje não temos explicação sobre isso, ninguém sabe o motivo. Esses são dados oficiais do Fundo Nacional de Saúde. Gostaria de deixar isso claro, porque não são valores aleatórios ou imaginários, são reais.



O Deputado Glaycon Franco (em aparte) - Deputado Mosconi, colegas Deputados, parabeno-o e faço coro com V. Exa.. Ressalto o sacrifício do nosso querido Governador Anastasia, que já tinha interesse em incluir os 12% para a saúde e agora o faz. Sabemos que essa situação é pertinente a vários outros Estados, inclusive àqueles administrados por gestores ligados à base do governo federal que não cumprem esse percentual. Isso ocorre porque, às vezes, faltam recursos e investimentos. V. Exa. é um líder, um exemplo para nós da Comissão de Saúde. Todos sabemos das dificuldades e do drama que vive a população brasileira em relação à saúde.

Hoje o Brasil é a 6ª economia do mundo, mas, vergonhosamente, ocupa o 84º lugar no índice de desenvolvimento humano, recentemente aprovado pela ONU, relativo a 2012. Infelizmente, isso é um drama. Não conseguimos entender; a população e o cidadão do Brasil também não entendem para onde vai essa riqueza. Lamentavelmente a situação da saúde é essa. Como foi colocado aqui, o investimento “per capita” na saúde pública do Brasil é em torno de US\$400,00; na Argentina, é de US\$900,00; em um país da Europa é seis vezes maior. Então, não entendemos qual é essa matemática, que sensibilidade é essa, porque entendemos que a saúde é o maior patrimônio. Precisamos, sim, desse investimento na área da saúde.

Deputado Carlos Mosconi, V. Exa. colocou muito bem aqui que precisamos reconhecer o esforço do nosso Governador, o Prof. Anastasia, para tentar minorar esse problema. Como V. Exa. disse, mais do que nunca precisamos aprovar esse projeto dos 10% do investimento destinado para a área da saúde. Serão mais R\$40.000.000.000,00, apesar de que, hoje, para se resolver o problema da saúde no Brasil, precisamos de cerca de R\$60.000.000.000,00. Mas com certeza esse recurso ajudará muito, pois não podemos mais conceber a ideia desse caos que a população no Brasil enfrenta. É condição “sine qua non” resolvermos esse problema. Precisamos de mais investimentos. O problema não é gestão, mas a falta de investimento e de sensibilidade do governo federal para acolher os seus entes federados. Precisamos resguardar esse reequilíbrio que tiveram os entes federados, porque é um absurdo que quase todos os Municípios do Brasil tenham de investir quase o dobro do mínimo condicional para tentar resolver essa carência. Carência esta decorrente da falta de investimento do governo federal.

O Deputado Carlos Mosconi\* - Deputado Glaycon Franco, agradeço o aparte de V. Exa. Antes de conceder um aparte ao Deputado Bonifácio Mourão, gostaria de responder à Deputada Ana Maria Resende, pois agora tenho o dado para a sua indagação. O repasse “per capita” em Minas Gerais é de R\$210,00; Tocantins, R\$292,00; Mato Grosso do Sul, R\$266,00; e por aí afora. Se Minas Gerais recebesse o mesmo “per capita” da Bahia, receberíamos R\$320.000.000,00 a mais por ano.

O Deputado Bonifácio Mourão (em aparte) - Meu caro Deputado Carlos Mosconi, eu participava de uma reunião com V. Exa. ontem e, na oportunidade, ouvi V. Exa. falar tanto sobre os problemas na área da saúde que ficou parecendo um delírio seu. Essa é a impressão que fica. Quisera todos nós tivéssemos no Brasil milhares e milhares de pessoas padecendo desse delírio de V. Exa. Se assim fosse, falando todos os dias e com fundamento, conforme V. Exa., quem sabe a Presidenta da República não iria também padecer desse delírio e melhoraria a situação da saúde em nosso país. Quem sabe ela não teria mais atenção com o Estado de Minas Gerais, conforme V. Exa. tem revelado e volta a revelar agora. Somos o 18º no País na ordem de repasse de recursos.

Ora, estamos vendo a Comissão do Senado Federal. Acabaram de recomendar em relação aos problemas federativos no País que se prestigie, sobretudo, o critério de população de Estados e Municípios. Por que não se considera o critério de população para Minas Gerais na saúde, como também em todas as outras áreas, inclusive nas áreas de rodovias do nosso Estado, de política e tudo mais?

Deputado Carlos Mosconi, estou vendo aqui que V. Exa. está sendo apartado por médicos - pelo Deputado Glaycon Franco e, depois, pelo Deputado Doutor Wilson Batista. V. Exa. também é médico, mas está precisando ser apartado por advogados - como estamos fazendo neste instante -, porque a questão se tornou legal. A essa altura precisamos de alteração, e, para isso, está sendo feita uma emenda que terá milhões de assinaturas, em que o nosso Presidente Deputado Dinis Pinheiro e V. Exa. estão à frente. Portanto, virou uma questão legal. Trata-se não só de uma questão do pessoal da área de saúde, mas também nossa, da área jurídica.

Termino o meu aparte parabenizando V. Exa. por essa melhoria de vencimentos que houve para a área de saúde, por meio do Governador Anastasia. V. Exa. teve um trabalho extraordinário com reuniões e mais reuniões com sindicatos até chegar a esse entendimento. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Wilson Batista (em aparte)\* - Sr. Presidente, quero complementar dizendo que o Deputado Carlos Mosconi, como disse o Deputado Bonifácio Mourão, nosso querido Líder, padece de uma preocupação muito grande com a saúde. Isso ocorre por causa da sua profissão. Eu também, como médico, padeço dessa preocupação. Estamos no dia a dia junto com a população, enfrentando as dificuldades da saúde.

No Ministério da Saúde e no Palácio do Planalto as leis só caminham quando alguém padece de algum mal. O nosso ex-Presidente, por exemplo, padeceu no ano passado de um câncer. Foi aí que o Tribunal de Contas da União foi fazer uma auditoria para saber como estavam sendo atendidos os pacientes com câncer no Brasil. E chegou a uma triste conclusão: 100% dos pacientes com câncer aguardavam mais de 100 dias para iniciar o tratamento. Por isso a nossa querida Presidenta Dilma fez uma lei, na semana passada, que obriga as instituições a iniciarem o tratamento do câncer em cerca de 60 dias. Mas como fazê-lo em 60 dias com a estrutura que o País tem hoje? Os hospitais estão sem médicos especializados, e os procedimentos são pagos com valores muito aquém do que o hospital gasta para cuidar dessa doença. Será mais uma lei inútil; nenhum paciente alcançará o tratamento do câncer...

O Deputado Carlos Mosconi\* - É uma lei demagógica, infelizmente.

O Deputado Doutor Wilson Batista (em aparte)\* - ...se não for ampliada toda a estrutura, se não forem valorizados os procedimentos.

O Sr. Presidente - Deputado Doutor Wilson Batista, o tempo está esgotado.

O Deputado Doutor Wilson Batista (em aparte)\* - É essa a nossa preocupação.

O Deputado Carlos Mosconi\* - Agradeço muito ao Deputado Doutor Wilson Batista o aparte, assim como aos demais.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que felizmente a Assembleia, graças à iniciativa do Deputado Dinis Pinheiro, Presidente, colheu assinaturas para um projeto de lei de iniciativa popular. Isso não ficou só na intenção. A Assembleia tem hoje, Sr. Presidente, aproximadamente 400 mil assinaturas e faltam muitas ainda para colhermos de Minas Gerais. Teremos na sexta-feira, depois de amanhã, uma reunião na Assembleia Legislativa do Espírito Santo com todas as Assembleias do Brasil, que resolveram aderir a essa



iniciativa de Minas Gerais, para levarmos a Brasília, no primeiro semestre do ano que vem, se Deus quiser, mais de 1.500.000 assinaturas do povo brasileiro a fim de melhorarmos a saúde da nossa população.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, durante esta semana, falávamos da importância de a população de Minas Gerais ter ciência dos projetos que aqui são votados. Muitas vezes tomamos uma posição, uma postura, e somos questionados sobre o projeto que aprovamos. E a população, ou melhor dizendo, alguns ou muitos dos meus eleitores questionam-me por que os projetos não são lidos, uma vez que a TV Assembleia divulga os trabalhos do Legislativo, a exemplo do Supremo Tribunal, do Judiciário.

Então faço questão de, nestes 58 minutos a mim concedidos, fazer a leitura, na íntegra, do Projeto nº 31/2012, do Governador do Estado, que começou, certamente, pela Mensagem nº 316. (- Lê:)

“Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa. Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., à elevada deliberação dessa egrégia Assembleia o incluso projeto de lei que busca modificar o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei nº 5.301, de 16/10/69, e alterar a Lei nº 10.366, de 28/12/90, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM.

No que se refere ao mencionado estatuto, o projeto de lei propõe ajustes nas regras de promoção nas carreiras dos militares do Estado, gerando maior satisfação à laboriosa classe, mantido o modelo calcado no critério de merecimento.

Quanto à alteração da Lei nº 10.366, de 1990, as medidas propostas têm por escopo mitigar o desequilíbrio entre as fontes de custeio do sistema de previdência dos militares, sem que disso resultem prejuízos aos benefícios previdenciários previstos na lei.

Aponto, por fim, que o pleito ora formalizado trata de questão de interesse público e, para melhor compreensão do seu conteúdo, faço anexar a Exposição de Motivos elaborada pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista a importância das razões nela expostas.”

Nos motivos expostos, o Governador do Estado diz: “Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. o projeto de lei complementar que modifica o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei nº 5.031, de 16/10/1969. O presente projeto de lei tem afinalidade de promover ajustes nas regras de promoção nas carreiras dos militares do Estado, integrantes dos quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, e alterar a Lei nº 10.366, de 28/12/1990, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - e dá outras providências, promovendo adequações sustentáveis quanto à aplicação da alíquota patronal. Propõe, ainda, a instituição de mecanismos para a retenção de uma força de trabalho treinada e especializada, evitando-se novos custos com contratação, treinamento, manutenção e previdência social.”

O Deputado Rogério Correia - Deputado Gilberto Abramo, V. Exa. me permite um aparte, por favor?

O Deputado Gilberto Abramo - Até posso permitir, Deputado, mas como o texto é muito longo acho que 1 hora será insuficiente para que eu possa concluir a sua leitura. Porém, como tenho apreço por sua pessoa, concedo-lhe um aparte.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Gilberto Abramo, agradeço-lhe o aparte, porque o que irei dizer aqui - e o faço num aparte - tem urgência também. Peço atenção especialmente aos Deputados da Liderança do Governo para que possa levar até a Secretaria de Educação a denúncia que faço em termos de alerta. Faço uma denúncia para que seja feita uma correção, e acho importante que a Assembleia tenha ciência disso.

Nos dias de ontem e hoje estão sendo realizadas, em Minas Gerais, as avaliações do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica - Proeb. Deputados Sávio Souza Cruz e Lafayette de Andrada, os alunos das escolas estaduais e municipais de educação básica são avaliados por meio do Proeb, que já ocorre pelo menos desde 2007, para saber como andam os alunos, qual o procedimento, se aprenderam. São provas em que o Estado faz avaliação dos seus alunos e das escolas. Para se ter uma ideia, a expectativa é que mais de 750 mil alunos façam a prova do Proeb. No caso dos alunos do 5º ano do ensino fundamental - antiga 4ª série, para que todos possam entender o que digo -, alunos que estão numa faixa etária de 10, 11 anos, estima-se, Sr. Presidente, só na rede estadual, aproximadamente 125 mil alunos, Deputado Sávio Souza Cruz. Esse número, acrescido do número de alunos da rede municipal, Deputado Gilberto Abramo, seria ainda maior, mas por baixo teríamos 125 mil alunos do 5º ano sendo avaliados.

Estranhei muito quando uma professora me indagou se eu conhecia a forma como a prova seria aplicada. Respondi-lhe que conhecia a do passado e perguntei-lhe se havia novidade este ano. Ela me contou uma que estranhei muito. Então lhe perguntei se havia alguma orientação por escrito. Disse-me essa professora que, de fato, havia. Aliás, fiquei de fazer a leitura neste Plenário.

Deputado Sávio Souza Cruz, veja bem o que diz a prova do Proeb e a orientação dada a todos os professores que aplicam a prova. (- Lê:): “Turmas do 5º ano do ensino fundamental: Os alunos deverão escrever seus nomes apenas na capa do caderno de teste, portanto, eles não preenchem o cartão de respostas; apenas marcam as alternativas no caderno de teste e no questionário.” Olhem que absurdo! “A transcrição das respostas será feita pelo Caed. O professor aplicador deverá preencher o nome do aluno e a data de nascimento no cartão de respostas.”

Para entendimento de todos, como foram feitas essas provas? Ontem, foi feita pela manhã, a de português; e hoje, pela manhã, a de matemática. Deputado Pompílio Canavez, o aluno do 5º ano pegará o caderno de prova onde marcará a lápis as questões. Por exemplo, nº 1 - questão A - e nº 2 - questão B - e assim por diante em todas as questões. Então ele marca a lápis no caderno, mas não preenche o gabarito. A professora preenche o nome do aluno no gabarito e este irá em branco. A prova de todos os alunos é lacrada. O questionário ou o gabarito será preenchido pelo Caed, que é o órgão responsável pela aplicação das provas. Então não é o aluno quem fará o preenchimento do seu gabarito, mas a Secretaria de Educação.

Perguntei-lhe se era assim que ocorria no passado? Respondeu-me: “Não. No passado, o próprio aluno preenchia. Nos outros anos - 9º e 1º anos -, serão também preenchidos pelos alunos. No entanto, no caso do 5º ano, o Caed, que é o órgão responsável pela aplicação das provas, é quem fará o preenchimento do gabarito do aluno.

Observem que a prova dele estará marcada a lápis, Deputado Gilberto Abramo! Como podemos ter confiança de que esse gabarito preenchido por outro será a resposta do aluno? Quem garante que, após fazer isso, o governo não estampará a manchete nos jornais



“Minas Avança - Os alunos do 5º ano tiraram notas maravilhosas”? Como teremos certeza de que o gabarito que foi preenchido na Secretaria de Educação é o mesmo que o aluno não preencheu porque está em branco? Imaginem diante do que estamos!

Peço aos Líderes do governo e aos Deputados que nos ajudem para que a Secretaria tenha juízo nessa hora e não abra essas provas para fazer o preenchimento desses gabaritos sem que haja pelo menos uma fiscalização externa desse procedimento. Quem garante agora se o aluno preencheu com lápis o caderno de prova e alguém preencherá para ele o gabarito dentro da Secretaria de Educação ou quem aplicou a prova? Nunca foi feito dessa forma. Fica fácil depois dizer que Minas avança e os alunos acertaram. É isso que está escrito aqui.

Procurei saber de diversas professoras se foi isso mesmo. Elas, inclusive, estão revoltadas. Disseram-me: “Temos de aplicar sim, porque houve reunião conosco, e a orientação é que fizéssemos dessa forma.” Então os professores preencheram o nome do aluno no gabarito, e este foi em branco. Lacraram a prova e - repito - foram marcadas a lápis as questões no caderno de prova. Alguém agora chegará lá e preencherá para o aluno o gabarito dele. É assim que será feita a prova do Proeb. Pergunto: Haverá alguma credibilidade no resultado dessas provas? Haverá alguma credibilidade das provas do 5º ano? Não estou dizendo que A ou B farão isso. No entanto, haverá credibilidade? As pessoas podem errar ou agir de outra forma. Quem fará o preenchimento dessas questões?

Não poderia deixar de dizer isso aqui de forma enérgica. Solicito à Secretaria de Educação que não faça a apuração desses gabaritos nem o preenchimento dessa forma antes que haja uma discussão real de como isso será feito e a vista de quem. É possível haver fiscalização? Na verdade, são pelo menos 125 mil alunos. Alguém terá de transcrever para o gabarito deles. Provavelmente serão contratados estagiários para preenchê-lo para os alunos.

Qual é a desculpa da Secretaria, que está falando para os professores que os alunos não têm capacidade de passar a resposta da prova para o gabarito. Ora, aluno de 10 anos hoje, na era da informática, não tem condição de marcar um gabarito, marcar questão 1, letra “a”; questão 2, letra “e”? Sinceramente, a Secretaria de Educação que me perdoe, mas me permito desconfiar de uma grande fraude para dizer que Minas avança.

É essa a denúncia que faço aqui. Agradeço ao Deputado Gilberto Abramo a cessão do tempo.

O Deputado Sávio Souza Cruz (em aparte)\* - Agradeço ao Deputado Gilberto Abramo. O Deputado Rogério Correia fez um aparte importante em seu pronunciamento. Deputado Rogério Correia, isso é curioso. Qual prova está sendo aplicada ao aluno que a Secretaria considera incapaz de colorir o espaço do gabarito? Ele será capaz de quê? Qual é a capacidade de um aluno, que, aos 10 anos, não consegue colorir com o lápis a opção que marcou? Então ele consegue fazer o quê? Devemos considerar que, na verdade, a Secretaria está estimulando a fraude. Qualquer pessoa que marca o gabarito da prova de outra comete uma fraude, passível de ser punida como crime que é. Então queremos fazer um apelo ao Governador Anastasia lembrando Camões, que dizia: “O fraco rei faz fraca a forte gente”.

O Governador Anastasia assumiu o governo com grande expectativa, mas deixou que o núcleo duro do ex-Governador continuasse governando. Ele não consegue nomear Secretário, não consegue tomar decisões nem coisa alguma, mas permitir que o seu governo seja invadido pela fraude, simplesmente para estimular as peças publicitárias que alimenta o sonho presidencial do Senador. Não tenho dúvida de que Minas avançará. Será anunciado que, no gabarito, Minas Gerais, no 5º ano, ficou em 1º lugar no Brasil. Ninguém vai dizer que não foram os alunos que preencheram o gabarito. Vejam a que ponto chegamos: professores que não podem ter acesso à merenda escolar, professores que não têm carreira, o Estado fazendo TAG para não cumprir o mínimo constitucional da educação. Agora, qual é o melhor jeito para conseguir a peça publicitária, que já deve estar contratada pela Goebbels das Alterosas, Andrea Neves: Minas avança, Minas ficou em 1º lugar? Qual é o melhor jeito? Não preencham os gabaritos; nós mesmos faremos isso, não se deem a esse trabalho, porque vamos anunciar que, no 5º ano, Minas Gerais foi quem se saiu melhor em todo o Brasil. Deixo para alguns poucos a incrível informação de que quem preenche o gabarito não é o aluno. A Secretaria anuncia oficialmente, manda ordem por escrito, dizendo que os alunos não podem preencher os gabaritos da própria prova, porque é necessário ter um resultado que alimente as peças publicitárias, que dão suporte à obsessão presidencial do Senador que quebrou Minas, que fez com que Minas se transformasse no Estado mais endividado entre todos da Federação, Gilberto Abramo. Chegamos a esse ponto, em que nem as provas aplicadas em Minas Gerais, na educação básica, têm a mais remota credibilidade. Nunca ouvi falar que o aluno não possa preencher o gabarito da sua própria prova. Essa é mais uma inovação. Minas na frente, Minas avança, Minas dá o caminho! Agora os alunos não preenchem o gabarito das provas, porque a Secretaria vai preenchê-lo para fazer com que os alunos de Minas sejam os melhores do Brasil. Esse é o ponto a que chegamos.

O Deputado Gilberto Abramo - Agradeço-lhe o aparte. Só para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que, ainda que eu defenda a leitura do projeto, devido à importância dele e também a dos servidores do Ministério Público, abro mão dos minutos que me faltam.

Lembro, Presidente, que ontem protocolei um requerimento em Plenário pedindo informações ao Secretário da Casa Civil sobre o recurso destinado à cidade de Jequitinhonha, de R\$12.000.000,00, para construção de uma ponte que liga um extremo ao outro para praticamente mil pessoas do outro lado da margem do rio. Como há indícios de superfaturamento, protocolei o requerimento ontem em Plenário pedindo explicações. De repente, esse dinheiro justifica o fato de lá o investimento ser em plantações de eucalipto. Mas abro mão dos minutos que me faltam para que possamos votar.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Deputado Gilberto Abramo, que preside a nossa reunião hoje; Deputado Inácio Franco, que acaba de entregar a Presidência; Deputadas e Deputados, gostaria, em nome de todos os Deputados presentes, de parabenizar os servidores do Ministério Público que estiveram mobilizados em função da sua data-base pela vitória da aprovação do projeto aqui na Casa.

Solicitei a discussão do Projeto de Lei nº 3.474/2012, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público. Então é a abertura geral de crédito suplementar. É claro que precisamos analisar esse crédito suplementar para cada um dos Poderes;



temos de analisar a necessidade ou não desses créditos suplementares, que são da ordem de R\$422.000.000,00, em favor desses órgãos que aqui citei, que terão, portanto, suplementação orçamentária conforme previsão legal. Mas, antes de adentrar a discussão propriamente dita sobre o crédito suplementar, queria pedir a V. Exa. apenas para complementar o aparte que fiz quando V. Exa. aqui discutia o projeto e eu o aparteei por estranhar as regras de correção das provas do Proeb.

Como meu aparte a V. Exa. foi muito rápido, não pude esclarecer o que está acontecendo, as nossas dúvidas e o teor das denúncias. Pelo que me foi relatado, julguei a denúncia e o fato muito graves. Não traria esse assunto a esta tribuna se não tivesse verificado a denúncia e comprovado sua veracidade. Portanto, vou repetir a denúncia. Vou fazê-lo de forma mais calma até para que todos os Deputados possam não apenas compreendê-la, mas me ajudar a resolver a questão e, em especial, questionar a Secretaria de Educação sobre o fato ocorrido.

Sei que essa prova do Proeb existe desde 2007. É uma avaliação que se faz, anualmente, dos alunos das escolas públicas estaduais e municipais. Há provas para os alunos do 5º ano do ensino fundamental. A Deputada Maria Tereza Lara é professora e sabe que são os antigos alunos da 4ª série do grupo. São alunos com 10 e 11 anos. São aplicadas provas de Português e Matemática aos alunos do 9º ano, os antigos alunos da 8ª série. Há também provas para o 1º ano do ensino médio, os antigos 1º ano científico ou 1º ano do 2º grau. Usando um termo mais antigo, na minha época ainda era científico, depois passou a ser chamado de 2º grau, mas, agora, é 1º ano do ensino médio. Esses três níveis são testados por meio da prova do Proeb.

A Secretaria de Educação, deve ter sido por licitação – não verifiquei –, escolheu para que fizesse a prova e a aplicação dela um instituto ligado à Universidade Federal de Juiz de Fora, o Caed. Então, o Caed é o responsável pela aplicação das provas e as normas são estabelecidas pela Secretaria de Educação, por meio do Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública.

Este documento que mostro da tribuna é oficial: Sistema Mineiro de Avaliação. Governo do Estado de Minas Gerais. Educação. Proeb, 2012. Simave, que é o Sistema Mineiro. Manual do professor aplicador. Este é o manual. Além do manual, os professores foram reunidos e lhes foram dadas orientações. Vários professores ligaram para o meu gabinete e relataram que estavam sendo orientados a fazer uma aplicação da prova para os alunos do 5º ano, sem o preenchimento do cartão de resposta. Na verdade, é o gabarito, aquele que todo aluno preenche em provas: Questão 1: “a”, “b”, “c”, “d”. No caso do 5º ano são quatro opções. O aluno vai preencher: questão nº 1, letras “a”, “b”, “c” ou “d”. Ele vai rabiscar, colorir sua opção, como todo aluno faz. O Deputado Adalclever Lopes, em Caratinga, deve ter visto os alunos preencherem gabaritos. V. Exa., que é mais novo, deve ter preenchido muito gabarito colorido quando tinha 10 anos, pois, naquela época, às vezes não havia computador em casa. E como aluno aplicado, sempre preenchia direitinho as questões.

Veja, Adalclever Lopes, eles pediram aos alunos que não preenchessem o gabarito. A prova que deveria ser feita a lápis e as respostas marcadas, assinalando a letra escolhida na questão do caderno de prova. Exemplo: Questão 1, letra “b”; Questão 2, letra “e”. Já no gabarito, anexo à prova, a professora vai escrever o nome do aluno e o enviará em branco. O gabarito vai em branco, com o nome do aluno e com as respostas marcadas no caderno de respostas a lápis. E alguém - assim está escrito - preencherá o gabarito para esse aluno.

Vejam o que está escrito aqui: “Os alunos deverão escrever seus nomes apenas na capa do caderno.” No gabarito será a professora que o escreverá. “Portanto, eles não - o “não” está grande, com grifo da Secretaria - preenchem o cartão de respostas, apenas marcam as alternativas no caderno de teste, no questionário”. A transcrição das respostas será feita pelo Caed, que é o aplicador da prova, em Juiz de Fora, ou aqui, pela própria Secretaria de Educação. O professor aplicador deverá preencher o nome do aluno e a data de nascimento no cartão de respostas, que vai em branco, escrito a lápis. Somente nas escolas estaduais, cursando o 5º ano, há 125 mil alunos. Portanto, são 125 mil provas lacradas, em branco, com cartão de resposta com o nome dos alunos, escrito a lápis. As respostas das 125 mil provas das escolas estaduais, além das provas dos alunos das escolas municipais, serão repassadas por alguém. É claro que terão de contratar pessoas para fazer a transcrição, se é que ela ocorrerá. Uma borracha pode simplesmente apagar o que está numa prova. Podem preencher outra prova e dizer que o questionário é válido. É simples assim, Deputado Gilberto. Nos outros anos, o processo não ocorreu dessa forma, mas neste ano, sim. Permitam-me dizer que isso é, no mínimo, estranho. Depois, vemos peças publicitárias dizendo: “Minas avança”. Até imagino a frase com a primeira mentira: “Minas foi o primeiro Estado onde os alunos de seis anos se matricularam. Por causa disso, Minas avança. Olhem as belíssimas notas dos alunos.” Mas o preenchimento não foi feito por eles. Sabe-se lá a média a ser anunciada na peça publicitária que servirá de campanha eleitoral para o Senador que quebrou Minas, Aécio Neves.

Deputada Maria Tereza, esse é o fato. O que a Secretaria fará? Continuará com essa farsa? Contratará quantas pessoas para preencher os gabaritos? Haverá fiscalização? Quem serão os fiscais? Serão pagos? Quanto o Estado desembolsará? Por que não deixar os alunos preencherem as provas? A Secretária deverá nos responder. Provavelmente, nenhum jornal estampará algo assim amanhã, porque, a essa altura, a Andrea Neves já anda pelas redações proibindo tudo o que seja a verdade. A Goebbels das Alterosas deve estar rodando para lá e para cá, doida da vida para que tudo seja escondido.

Fico a perguntar ao Deputado Alencar da Silveira Jr.: se isso fosse uma prova nacional séria, dessas aplicadas pelo MEC todo ano, como a do Enem, para medir conhecimento, ou a do ProUni? Quando há rasuras, fazem escândalo, a Rede Globo e outros procuram derrubar Ministros mostrando uma questão erradina que ocorreu. Qualquer detalhe vira notícia internacional que fala de má-fé, pois isso atrapalha poderosos discursinhos, tendo em vista que não há mais cursinhos para aplicar o vestibular. O Enem democratizou o acesso ao vestibular.

Antes de conceder aparte à Deputada Maria Tereza Lara e ao Deputado Bosco, quero falar do resultado do Enem, que é tão combatido. Por causa de um errinho, querem derrubar todo o exame. E isso ocorre todo ano. Já viu isso, Deputado Gilberto? Sabem por que querem derrubar o Enem? Por causa do título da matéria divulgada hoje por meio do IBGE: “Lula dobra pretos e pardos na universidade”. Isso ocorreu em 10 anos. Pobre entra na universidade por meio do Enem. Fico imaginando: se o Enem tivesse um milésimo disso aqui, Deputado Gilberto, será que não derrubariam o Mercadante, o Lula? Falam mentira do ex-Presidente. Ontem, um Deputado disse que ele recebeu 122 telefonemas relacionados ao caso que estão divulgando. Hoje, a Procuradoria-Geral disse que é



mentira, que não recebeu nada, que não tem nada disso. E fica por isso mesmo. As elites têm raiva do Lula porque o número de pretos e pardos dobrou nas universidades.

Voltando ao outro assunto, imaginem se numa prova do Enem acontece algo deste tipo: os gabaritos não são preenchidos pelos alunos e sim pelo organizador da prova. Os professores questionaram isso - e não foram poucos - dizendo: “Como vou entregar um gabarito em branco? Professor tem responsabilidade.”

A desculpa foi: “Os alunos não sabem preencher. Eles preenchem errado, por isso colocaremos alguém para preencher certo”. Fique quieta. Você é uma professora muito atrevida. Você fica sob orientação do Sind-UTE, da Profa. Beatriz Cerqueira, que fica atrapalhando as coisas, e desses Deputados da Oposição. Que professora mais rebelde! Ora, professora, sossegue. Isso é porque os alunos não têm condições de preencher.

Como o Deputado Sávio Souza Cruz falou: um aluno de 10, 11 anos, que não sabe riscar, por exemplo, 1, letra “a”, realmente não poderia estar nesse ano. Não posso acreditar que alguém, de fato, dê essa justificção. Hoje, um aluno de 10 anos de idade entra na internet melhor do que muitos Deputados aqui - e me incluo entre estes. Aluno de 10 anos entra na internet e faz lá muito mais coisa do que muitos de nós fazemos. Dizem que ele não sabe riscar uma letra e que, por essa razão, isso será feito por alguém lá na Secretaria de Educação? Ora, me perdoe, mas me dê o direito de duvidar disso e de pedir a nulidade desse procedimento do Proeb. Para mim, essa prova não vale absolutamente mais nada.

Mas eu falava das redações. Pelo visto, amanhã não sairá nada, e, provavelmente, as fraudes continuarão. Fico às vezes impotente, Deputada Maria Tereza Lara, e até lhe peço um auxílio para o que fazer neste caso. Fico impotente diante de algo tão escandaloso. Como agir? A maioria dos Deputados, da base do governo, será que vão pelo menos me ajudar a falar com a Secretária? Governador Anastasia, por favor, não fique apenas escutando o que vai dizer o Senador Aécio Neves, os interesses dele em dizer que Minas avança. Veja que estamos diante de uma possibilidade enorme de fraudes, e isso não pode continuar no ensino em Minas Gerais. O ensino não tem essa qualidade que está sendo alardeada pelo senhor, Governador. A realidade é outra. Avançamos na questão educacional, sim, mas muito aquém do que se precisa, e não vai ser com provas que não medem absolutamente nada, com cartão de resposta vazio para outros preencherem que vamos resolver o problema educacional.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte)\* - Deputado Rogério Correia, fiquei aqui pensando, é inacreditável uma coisa dessas. Sou professora, trabalhei “só” 25 anos em escola pública, fui Diretora de escola. É inacreditável, essa justificção não existe porque na educação, mais do que conhecimentos intelectuais, temos de trabalhar questões de valores, não é mesmo, Deputado Gilberto Abramo? Um dos valores de que não podemos abrir mão é a verdade. Contra a verdade não há argumento. Então, se temos de avaliar é para descobrir e fazer o verdadeiro diagnóstico, até para podermos trabalhar baseados nele.

O Deputado Bosco é Presidente da Comissão de Educação e tem feito um brilhante trabalho nesta Casa. Quero sugerir, Deputado Rogério Correia, pela seriedade do Deputado Bosco, e quero acreditar, e acredito, até que provem o contrário, que a Secretária de Educação Ana Lúcia Gazzola não tem conhecimento desse absurdo, porque realmente é inaceitável. Quero até pedir publicamente que a Comissão de Educação, a pedido do próprio Secretário e de todos, solicite à Secretária a suspensão dessa avaliação para o 5º ano. Nem perguntar motivos, porque isso aí não tem justificção, não precisa dar motivos, não tem motivo. Seja o motivo que for, é inaceitável em termos educacionais, em termos de verdade e realidade.

Creio que esta Casa - nem é questão só de Oposição - tenha um papel importante de ajudar o Estado para que ele possa realmente caminhar. Esse é o papel da verdadeira Oposição: questionar o que está errado para ser consertado.

Então, a sugestão que dou, Deputado Rogério Correia, é que realmente esta Casa - e não só nós, da Oposição, mas também a Comissão de Educação, o parlamento como um todo - solicite a imediata suspensão dessa prova. Não pergunte o porquê disso. Qualquer motivo será inaceitável. Se o aluno não fosse capaz de responder, então ele não poderia fazer essa prova. Que fizesse outro estilo, outro modelo, mas não é o caso. E outra coisa: por escrito, pensando que a sociedade mineira é burra de aceitar uma coisa dessa. Isso não foi só orientado. Está escrito aí.

Não quero nem acreditar que, se a empresa pensou uma coisa dessas, tenha sido ordem da Secretária. Nego-me a acreditar que a Secretária, que foi Reitora, que é independente das questões partidárias - conheço o trabalho dela -, entrou nessa barca. Acho que não é nem para perguntar por quê. Acredito que se deve solicitar a suspensão.

Fazendo um parêntese sobre outra questão, Deputado Bosco, estivemos com a Profa. Sônia, Secretária Adjunta, em São Paulo. Não a conhecia pessoalmente, mas pude comprovar que ela é uma pessoa séria, dedicada, uma técnica. Conversamos longamente com ela. Não acredito que pessoas da carreira da educação, pessoas que têm história de vida, façam uma coisa dessas. Antes de saber o que aconteceu, é importante que esta Casa solicite a imediata suspensão desse resultado. Aliás, não só do resultado, é preciso que se suspenda o processo. Depois deve-se explicar o que aconteceu, mas que seja suspenso de imediato. Não adianta explicar e continuar, aí a emenda fica pior ainda que o soneto.

Lembro-me, Deputado Rogério Correia, de quantas e quantas vezes o Fernando Haddad, então Ministro da Educação, sofreu na imprensa contra o Enem, que já possibilitou que milhões de alunos fizessem curso superior, até cursos caros, como medicina e engenharia. E hoje, com todo o esforço concentrado do Enem, temos apenas 11% dos brasileiros com curso superior. É um índice muito baixo - não é, Deputado Gilberto Abramo? Felizmente, com tudo o que fizeram, hoje o Fernando Haddad foi eleito Prefeito de São Paulo. Quer dizer, mesmo com o que fizeram, não conseguiram destruí-lo, porque realmente aquele monte de denúncias não tinha sustentação. Queriam acabar com um projeto que favorece os mais pobres, as classes trabalhadoras. É uma elite de poder que não quer ver os mais pobres crescerem em cidadania, em condições de vida. Eles têm de destruir. infelizmente essa é a verdade. Mas felizmente o povo brasileiro tem sabedoria, e o Haddad foi eleito agora tão jovem.

Nossa comitiva - eu, o Deputado Bosco e outros Deputados desta Casa -, representando nossa bancada por indicação de V. Exa., estive em São Paulo, e nos encontramos com ele. Estava lá também a Presidenta Dilma e o Dr. Robson, Presidente da Confederação Nacional da Indústria. Na época, foi muito elogiada a parceria da Presidenta Dilma com a indústria brasileira, com os cursos técnicos e o Pronatec.



Encerro dizendo que minha sugestão, como professora, Deputado Rogério Correia – e falei com o Deputado Bosco que, até em proteção à Secretária, estou defendendo-a aqui, porque não acredito que tenha autorizado uma coisa dessas –, é que se suspenda imediatamente o processo dessa série e considere os outros que foram feitos com outras conotações.

Obrigada, Deputado Rogério Correia. V. Exa. tem sido um guardião da educação de qualidade e dos professores deste nosso Estado. Felizmente temos professores que não se curvam. Eles denunciaram essa situação e informaram, disseram que não dá para aceitar isso. Esta Casa é o espaço de ressonância das questões da sociedade. Que ela continue sendo esse espaço, porque isso é muito importante para todos nós.

Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputada Maria Tereza Lara. Antes de passar ao Deputado Elismar Prado, concederei aparte ao Deputado Bosco, que já havia solicitado a palavra.

Queria apenas corroborar o que disse a Deputada Maria Tereza Lara, porque o Manual do Professor, embora tenha o símbolo do governo de Minas, não tem assinatura, pelo que eu vi, da Secretaria. Não sei se a responsabilidade é apenas de quem aplicou a prova, mas é uma sugestão, sim, que seja suspenso, até porque se colocou em dúvida a questão.

O Deputado Bosco (em aparte)\* - Deputado Rogério Correia, inicialmente agradeço a oportunidade de fazer parte do seu pronunciamento, com o objetivo de contribuir e colaborar com ele.

Vendo e ouvindo V. Exa. trazer esse assunto à tribuna, fiz questão de fazer um contato por telefone com a Secretaria de Educação, para verificar se realmente houve ou não uma alteração na aplicação da prova do Proeb. A informação que tive, caro Deputado, foi a de que não houve nenhuma alteração. Os procedimentos adotados, por meio dessa prova do Proeb de 2012 são os procedimentos que sempre foram adotados, ou seja, os alunos que estão hoje na 5ª série, conforme V. Exa. disse, sempre foram avaliados pelo Proeb e sempre com a mesma sistemática de preencher o caderno, anotar o seu nome na capa. O gabarito sempre ficou a cargo do Caed, para fazer a transcrição, diferentemente do que ocorre com os alunos do 9º ano ainda do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio.

Conforme pudemos verificar, essa sistemática adotada nessa avaliação do Proeb tem justamente o objetivo de resguardar esses alunos da 5ª série, que têm apenas 10 anos e que, muitas vezes, não conseguem responder todos os questionários do caderno, dentro do prazo estabelecido e, automaticamente, fazer a transferência, a transcrição desse resultado para o gabarito. Poderia ocorrer, na transcrição dessas respostas para o gabarito, algum erro. Aí, sim, possivelmente, poderiam ser avaliados de forma errônea.

Assim, esse procedimento adotado pela Secretaria de Educação é simplesmente um cuidado maior. Quem se encarrega de fazer essa transferência, essa transcrição não é nem mesmo a Secretaria de Educação; é o próprio Caed, que é uma instituição séria de avaliação e que foi contratado pela Secretaria de Educação, por meio de licitação. Assim ocorreu em todas as edições desse exame. Também gostaria de esclarecer, Deputado Rogério Correia, que essa avaliação feita pelo Proeb não tem o caráter de competição entre um aluno e outro, ou entre uma turma e outra. O intuito é avaliar esses alunos, sobretudo nas disciplinas de Matemática e Português e verificar se, realmente, eles têm desenvolvido a habilidade e competência nessas áreas dentro dos patamares recomendados. Esse é o objetivo.

Então, tenho a certeza disso. Assim como tenho certeza de que V. Exa. e os demais Deputados desta Casa não vão, de forma alguma, entender, de forma maldosa ou maliciosa, que há algum interesse obscuro, até mesmo de mascarar resultados, da própria Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais. Essa verificação por parte da Secretaria é para ela própria balizar a situação em cada escola e tomar as medidas cabíveis para aquelas que precisam realmente melhorar os índices, relacionados a aprimorar o conhecimento da Matemática e do Português.

Gostaria de fazer esse esclarecimento a V. Exa. Possivelmente não vou convencê-lo, mas a verdade tem de ser dita, e não podemos atirar pedras sem tomar conhecimento das questões.

Aproveitando a oportunidade, quero dizer que não duvido que denúncias e reclamações tenham chegado às suas mãos, para que V. Exa. pudesse trazê-las à tribuna desta Casa, mas, segundo informação da própria Secretaria, não houve qualquer alteração no processo. O que caberá, se for o caso, por parte de V. Exa. e por nossa parte, será alguma recomendação ou sugestão de que se mude o processo dessa avaliação. Mas acredito firmemente que a Secretaria conduzida pela Profa. Ana Lúcia Gazzola, uma educadora nata, uma referência para o ensino, sobretudo para o ensino superior de Minas, não tenha qualquer intenção de mascarar o resultado de uma escola da rede estadual de Minas Gerais. Ao contrário, o que vemos na Secretária Ana Lúcia Gazzola é a sua doação para que Minas possa continuar avançando sobretudo com qualidade de ensino. Não seria por um exame dessa natureza, que não vale para pontuar o Estado no Ideb ou em outra avaliação federal ou estadual, que eles agiriam irresponsavelmente, mascarando o desenvolvimento desses alunos, em especial da 5ª série da rede estadual.

Lembro-me muito bem, caro Deputado Rogério Correia, do episódio do vazamento das provas ocorrido no Ministério da Educação quando lá estava o Ministro Fernando Haddad, hoje eleito Prefeito de São Paulo. Ele realmente foi massacrado e condenado, como se aquele vazamento tivesse sido premeditado. Acredito que não, porque acho que um Ministro de um país como o Brasil, à frente de um Ministério tão importante, não tomaria ou compactuaria com uma atitude como essa, provocando o vazamento de uma prova do Enem, como aconteceu naquele ano. Da mesma forma, acredito firmemente na hombridade, seriedade e lisura da Secretária Ana Lúcia Gazzola e da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Agradeço ao Deputado Bosco e, antes de conceder aparte ao Deputado Elismar Prado, gostaria de mandar um abraço para o querido Deputado José Henrique, que, como nos disse o Deputado João Leite, está acompanhando os nossos trabalhos enquanto se recupera de enfermidade. Deixo um grande abraço ao 1º-Vice-Presidente da Assembleia e os votos de pronto restabelecimento. Estamos todos com muitas saudades do Deputado José Henrique. Para que vejam a forma como o Deputado José Henrique me trata, o Deputado João Leite, que achou que meu cabelo está brilhando, acabou de me perguntar o que passei no cabelo. Então, um grande abraço para o nosso querido José Henrique.

Mas, Deputado Bosco, não podemos misturar as questões. O vazamento de uma prova é caso de polícia. Portanto, esse caso foi entregue à polícia, que investigou e apurou de quem foi a responsabilidade. Aliás, verificou-se, depois, que o vazamento aconteceu na gráfica da “Folha de S. Paulo”, uma das que mais bateu no problema do vazamento de algumas provas. Vejam que o PSDB no âmbito



nacional e alguns Promotores do Nordeste - se não me engano, do Estado do Ceará - pediram a anulação de todo o Enem, por causa do vazamento de algumas provas em alguns locais.

Eles fizeram com isso um alvoroço para que a prova do Enem fosse anulada por causa de um vazamento circunstancial e circunscrito a um determinado núcleo, a uma determinada escola. Isso virou escândalo, queriam acabar com o Enem. A “Folha de S. Paulo” publicou tudo. José Serra usou isso na campanha, em São Paulo, para chamar o Haddad de incompetente, disso e daquilo. Ninguém tomou nenhuma medida no sentido de perguntar, mas estava claro que não havia culpa do MEC em relação a essa questão. Quanto a isso, o assunto é completamente distinto.

Por um instante, acreditei - como a Deputada Maria Tereza Lara, na boa-fé da parte dela - que a Secretaria de Educação não soubesse desse absurdo, mas o Deputado Bosco aqui nos dá o seu testemunho de que a Secretaria de Educação não só sabia como já vem fazendo assim sempre. Isso agrava ainda mais a situação, mas é uma orientação da própria Secretaria de Educação fazer dessa forma. Ora, é evidente que isso não é razoável e que não há uma medida de defesa em relação a tal coisa, Deputado Bosco. Respeito a opinião de V. Exa., mas discordo frontalmente. Não é possível dizer que alguém fará a transcrição para esse aluno a fim de protegê-lo, para que ele não erre aquela transcrição. Isso deve ser considerado, no ato da prova, como uma das questões que o aluno deverá saber fazer. Você não pode dizer que, para proteger um aluno, o outro passará para o cartão de resposta a prova que ele fez a lápis, sendo que se trata de algo fácil para qualquer professor orientar o aluno. Quem fez a fiscalização desse procedimento? Sabe-se lá se alguém fiscalizou isso? O Proeb... Repito, Deputado Bosco, são 125 mil alunos só da escola estadual, então devem ter contratado estagiários, pessoas para fazerem essa transcrição. Ah, mas o objetivo da prova é apenas para avaliar a escola, não a nota de um ou outro aluno! Pior. Então serve para o Estado fazer o quê? A propaganda do Proeb: Minas avança. Só pode ser para isso.

Não há embasamento na substituição do aluno na transcrição da sua prova para o gabarito. Se ele não for capaz de fazê-lo, se isso for dificultado, então que outro o faça. Um aluno de 10 anos de idade dizer que não sabe transcrever uma prova! Sinceramente, Deputado Bosco, a Secretaria não vai convencer ninguém. Hoje qualquer aluno de 10 anos de idade faz isso, tanto que as professoras se indignaram e falaram: “O aluno não vai preencher? E quem vai preencher?”. Fica a pergunta: quem preenche? O Proeb. O Proeb não é um computador, o Proeb é composto de pessoas, que também serão orientadas. Ou não? Elas serão contratadas para fazer isso. Essa prova não tem validade, nenhuma, e deveria ser anulada enquanto há qualquer possibilidade. É dinheiro do Estado que está sendo gasto à toa. Se isso está escrito, se a Secretaria está orientando dessa forma, permitam-me dizer que essa prova não tem validade alguma, a não ser fazer a propaganda posterior de que Minas avança, e numa peça publicitária que não será a realidade do nosso Estado. É isso o que está acontecendo.

Eu não posso defender a Secretária, que age dessa forma. Tenha ela boa-fé - e não dizendo que ela age de má-fé -, mas, se foi por ingenuidade, essa prova tem de ser anulada, porque ninguém mais vai confiar que ela tenha um caráter real da resposta do aluno. Permitam-me ter a desconfiança disso, porque agora outros preencheram a prova, Deputado Paulo Lamac. É inadmissível que isso seja posto como algum teste de avaliação, sendo que outro fez o preenchimento para o aluno do que ele escreveu na prova. Por que orientar o aluno para marcar sua prova, escrever seu nome a lápis, marcar na prova sempre a lápis e deixar o gabarito em branco para alguém preenchê-lo? Realmente as respostas não convencem ninguém. Acho que esse resultado já está, invariavelmente, prejudicado e deve ser anulado.

O Deputado Elismar Prado (em aparte)\* - Agradeço ao Deputado Rogério Correia, parabenizo-o pelo pronunciamento e reitero que a denúncia não é grave, mas gravíssima. Numa prova que pretende avaliar o desempenho dos alunos, pairar a dúvida de que houve manipulação nesse processo de avaliação, o mais prudente realmente é suspender. O que já foi afirmado aqui pelo Deputado Bosco, por quem também tenho todo respeito, que trouxe as informações oficiais do governo de que isso realmente ocorre, ora, nem que fosse à luz do primeiro ano do ensino fundamental, nem que fosse à luz do primeiro ano da pré-escola. Deputado Rogério Correia, isso equivale a você fazer a tarefa do seu filho. O seu filho ou a sua filha traz a tarefa para casa, e simplesmente, em vez de estimular a criança no processo de aprendizagem para que ela possa aprender, você é quem faz a tarefa. Ora, uma criança de 10 anos tem todas as condições, e o próprio fato de transcrever a resposta para o gabarito já é inerente ao processo de aprendizagem. Realmente esse procedimento assumido oficialmente pelo governo é muito grave, porque queremos conhecer a realidade do nosso sistema de ensino, queremos melhorar o desempenho dos nossos alunos. Não queremos que eles passem de ano a qualquer preço; queremos que eles passem de ano, mas que tenham o domínio de todos os objetivos propostos no processo de ensino e aprendizagem. Queremos qualidade na educação. É claro que isso se obtém por meio de vários fatores: valorização dos nossos profissionais da educação, melhoria da rede física das escolas - os nossos prédios precisam receber os nossos alunos de forma digna, e algumas escolas estão simplesmente caindo aos pedaços, muitas com falta de material - e investimento material e humano. Não podemos manipular, mascarar a nossa realidade, se quisermos de fato pagar a imensa dívida que temos com a educação. Pelo que já foi anunciado, o governo tem essa prática. Se isso é verdade, é uma fraude, uma manipulação, e infelizmente, como disse o Deputado Rogério Correia, pode ser muito bem utilizado para as peças publicitárias, para as propagandas enganosas do governo, que gasta milhões e milhões do orçamento do dinheiro público para dizer que os nossos alunos têm o melhor desempenho de todos os alunos do ensino básico do País. Isso é lamentável.

Repito: nem que fosse, Deputado Rogério Correia, um aluno da pré-escola, não se poderia fazer a tarefa pelo aluno. O pai, a mãe, o irmão, a tia, um responsável, ninguém pode fazer. Isso é um desrespeito ao processo educativo; vai contra toda a política pedagógica. Então, quero aqui reafirmar, já que foi colocada a denúncia, que é grave, que o mais prudente, já que houve a dúvida sobre esse processo, é que haja uma resposta do Estado que seja convincente e uma explicação, uma justificativa, para que esse processo possa ter segurança e para que todos nós, que defendemos a educação, principalmente os pais dos nossos alunos, tenham a segurança de que o aluno, quando matriculado numa escola pública, tenha ali um ensino de qualidade. Se há essa manipulação, isso interfere realmente no processo de ensino e de aprendizagem e prejudica a vida dos nossos estudantes.

Creio que a denúncia apresentada é grave e tem de ser tratada com seriedade. É preciso que o Estado tome as providências cabíveis e antecipe-se a esse processo, para que não ocorra o risco maior de, no futuro, realmente ser revelado que haja essa manipulação das



informações, que é um desrespeito a toda população e a todos aqueles que lutam e defendem a educação. Precisamos mostrar a realidade da nossa educação, que, aliás, não está nada bem em Minas Gerais. Na verdade, é um Estado que não respeita o piso salarial e não trata com respeito seus trabalhadores da educação nem o mínimo constitucional de 25% estabelecido em lei de investimento na educação. Realmente isso acaba agravando as nossas desconfianças para com o nosso sistema de educação em Minas Gerais. Deixo aqui claramente a minha preocupação. O Estado precisa responder à altura quanto a essa denúncia, que é muito séria e grave. Obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputado Elismar Prado. V. Exa. apresentou duas questões realmente a serem refletidas. Primeiro, mesmo que fossem alunos da pré-escola, aquele aluno, aquele estudante ou aquela criança teria de finalizar a sua prova e não alguém completar sua tarefa. De fato, isso demonstra a gravidade. Segundo, se sempre foi assim - aliás, pensei que fosse apenas neste ano -, agora começo a entender por que os números das escolas estaduais mineiras fornecem dados que não condizem com a realidade. É engraçado vermos aquela propaganda dizendo que a escola está uma maravilha, é campeã em Matemática e Português. Agora fico desconfiado pensando se esses dados que davam à escola mineira o título de campeã, sem ter motivo, não eram manipulados. Se foi dessa forma, isso é possível.

Deputado Gilberto Abramo, podemos estar diante de uma imensa fraude, não apenas da propaganda. Pode haver uma fraude, constatada na prática. Não apenas na propaganda, mas de uma propaganda baseada numa falsidade. Realmente isso me estranha.

Foi exatamente o PSDB quem fez a maior crítica à chamada escola plural em Belo Horizonte, dizendo que o aluno passava sem saber, porque não havia provas nem notas muito rígidas. Além disso, fez uma série de discussões, que são pedagógicas e não nos cabem agora aqui. Também discordo de que o método de avaliar alunos seja apenas o da prova. Não considero que seja isso o sistema pedagógico de hoje. No entanto, o PSDB foi o principal crítico, para se dizer conservador, buscando rigor com os alunos. É exatamente o PSDB que agora, em vez de escola plural, cria a escola do faz de conta, pois alguém preenche o gabarito de uma prova para o aluno que a fez. Então o aluno não o preencheu. Esse é o resultado que temos dessa escola do faz de conta.

O Deputado Bosco (em aparte)\* - Caro Deputado Rogério Correia, solicitei-lhe o aparte somente para não confundirmos as questões e avaliações. Há o Proeb que é uma avaliação específica da Secretaria de Estado, que visa avaliar esses alunos - repito - da 5ª série ao 9º ano do ensino fundamental e 3º do ensino médio, até mesmo para que a Secretaria adote medidas no intuito de aprimorar aquelas escolas que apresentarem qualquer deficiência desses alunos nesses períodos, em relação principalmente a essas matérias: Matemática e Português.

Na questão que está sendo divulgada pelo governo do Estado de Minas Gerais, cabe ressaltar que os resultados obtidos tanto pelo Índice de Desenvolvimento de Educação Básica - Ideb - quanto pela Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - Obmep - não são aferidos pela Secretaria de Estado de Educação. O Ideb é aferido pelo Ministério da Educação, por meio do MEC, e põe Minas Gerais na liderança entre todos os Estados da Federação. Essa avaliação é em nível federal. Quanto à Obmep, Minas Gerais, ao lado do Rio de Janeiro, sempre está na liderança. Isso é apenas para esclarecer essa questão, senão vamos colocar em dúvida os resultados divulgados não apenas pela imprensa de Minas, mas também em nível nacional, tanto a questão do Ideb quanto da Obmep. Era o que gostaria de acrescentar.

Apenas mais uma coisa. Há uma informação também, Deputado Rogério, de que todos os cadernos preenchidos na avaliação do Proeb pelos alunos do 5º ano são arquivados com os gabaritos. Então, qualquer dúvida de qualquer escola, por meio de qualquer professor, poderão recorrer à Secretaria e conferir o resultado do que foi marcado no gabarito e o que foi preenchido pelo aluno no caderno.

Esclareço, novamente, que acredito que estamos aqui para avançar, crescer, melhorar, não apenas em relação às questões inerentes à educação, mas em todos os sentidos. É claro que, nós, como parlamentares, podemos sugerir, sim, à Secretaria de Educação que mude essa sistemática na próxima avaliação e faça com que os alunos preencham o gabarito, com a observância de que, no momento da avaliação, seja considerado não somente o gabarito, mas também o caderno preenchido pelo aluno. Muito obrigado, Deputado Rogério. Era o que tinha a dizer.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputado Bosco. Só queria ressaltar que o preenchimento das questões da prova é feito a lápis. Então, o fato de existir o gabarito transcrito ou de se guardarem o gabarito e a prova pouco significa porque, se houver má-fé de alguém, como foi feito a lápis, basta apagar com a borracha e preencher a lápis uma outra resposta. O fato de a prova e o gabarito estarem guardados não elimina a possibilidade de fraude. A possibilidade de fraude está posta, visto que o preenchimento é a lápis, o que torna muito fácil qualquer transcrição não real da prova. Não estou dizendo que isso aconteceu, porque não tenho provas. Mas é evidente que não se pode ser conivente com o procedimento de uma prova feita nesse patamar.

Em relação às outras questões expostas pelo Deputado Bosco, quero dizer que não estou questionando o Ideb, até porque quem preenche o gabarito da prova do Ideb é o próprio aluno. É mais um exemplo a ser dado. Quando a prova é nacional, Deputado Gilberto, não há essa possibilidade de deixar em branco o gabarito e outra pessoa preencher. Imaginem se alguém fizesse uma prova do Proeb nacional desse jeito, já teriam derrubado a Dilma. A "Folha de S.Paulo" já teria pedido o "impeachment" da Dilma, chamado-a de fraudulenta, o diabo a quatro. Já teriam derrubado a Dilma. "A Presidenta mandou fazer uma prova." Ia chegar nela. "O Lula foi quem mandou." Iam derrubar todo o mundo. Imaginem uma prova do Ideb sendo entregue com o gabarito em branco para o Ideb preencher... Imagina, Deputado Gilberto, o escândalo nacional que não faria o "Estadão" e a "Folha de S.Paulo"... O Supremo Tribunal Federal avaliaria a prova, com todo o mundo de toga dizendo que houve má-fé, domínio de fato, que a Dilma sabia, que não era possível a Dilma não saber. Que houve fraude, e a Dilma sabia disso. Ia ser tese de domínio de fato, telenovela da Globo. Como um aluno preencheu? E o outro? Entrevista um: foi assim mesmo? Como você preencheu, aluno? Ele responde que deixou em branco. Ah, você deixou em branco! Aí, mostra outro aluno. Ia haver telenovela na "Globo" se a prova do Ideb fosse com o gabarito em branco para alguém preencher. Ia ou não, telespectador? Imaginem o que a Rede Globo, o "Estado de Minas" iam dizer. Na revista "Veja" estaria estampado: "Domínio do fato: Dilma sabia da fraude da prova do Ideb". No mínimo, o título seria esse. Mas aqui em Minas tudo pode, aqui é o faz de conta. O gabarito vai em branco. Confessa a Secretaria que, de fato, ela mandou fazer em branco,

como o Deputado Bosco disse. Fiquei na esperança de a Deputada Maria Tereza e a Secretaria dizerem que não sabiam. Mas a Secretaria sabia que foi em branco, autorizou e pediu para ser em branco. As professoras brigaram para não ser assim, e eles brigaram com as professoras, falando que devia ser assim.

Assim, foi feita uma prova, gastando-se milhões do Estado de Minas Gerais que não vale nada, uma prova que está completamente sob suspeita. Esse é o resultado: dinheiro público jogado fora para fazer propaganda que Minas vai bem. Faça o contraponto, imagine se isso acontecesse no governo federal. Qual seria a capa da revista “Veja” e a manchete da Rede Globo? Se isso não ia virar telenovela da Globo! A prova que estava com o gabarito em branco dá novela, telenovela todo dia. Isso dá STF, Ministério Público, vai lá o Dr. Gurgel. Aqui seria o Dr. “Aeceu”. Imaginem o Dr. “Aeceu”: “Olhem as provas do Ideb, provas federais, não estão em desacordo. Os alunos não preencheram”. Quem preencheu? Ai pegam uma moça que preencheu. Ai uma das que preencheu diz: “Ah, naquele dia eu tinha tomado um remédio, e acho que preenchi errado”. Oh, mais um capítulo na Globo, mais um capítulo da novela: “Pessoa que preencheu a prova diz que não passou bem no dia e pode ter preenchido errado”. Mais um capítulo da novela na Globo, mais um dia na Globo. É assim que funciona. Para desestabilizar o Lula e a Dilma, serve. Todo dia um capítulo diferente.

Aqui, para o governo é tudo normal, é tudo natural. O aluno não preenche o gabarito, quem foi contratado é que vai preenche-lo para o aluno, e é normal, é natural. Duvido que saia uma linha amanhã na imprensa. Absolutamente nada. E continua valendo. E a propaganda virá: “Minas avança na educação. Feita a prova do Proeb, alunos tiraram notas espetaculares. Minas avança”.

É triste, Deputado Gilberto. É uma Minas de faz de conta, de que o Deputado Sávio Souza Cruz fala aqui. Mas a gente desmascara na cara deles, e continua a mesma coisa. E a Secretária vem dizer que isso era para proteger o aluno que poderia preencher errado. E quem vai preencher não pode preencher errado? Ora, tenha dó, Secretária. Sinceramente, é difícil de acreditar nisso.

Presidente, para não dizer que hoje temos apenas notícias ruins, e essa é uma, espero que a Secretaria de Educação anule isso, diga que não vale e mande fazer outra prova. Vai gastar mais dinheiro. Se é que vale para alguma coisa. Pelo que disse o Deputado Bosco, no histórico, não vale para nada. Se é só para a própria Secretaria avaliar se as escolas estão boas ou ruins, e os alunos não preenchem a prova porque não têm condições de preencher, para que vale essa prova, a não para gastar dinheiro e fazer propaganda para o Senador que quebrou Minas, dizer que Minas avança na educação e depois escrever artigo sobre isso?

Sr. Presidente, a notícia boa fica por conta dos dados do IBGE. Foram publicados os últimos 10 anos, na pesquisa do IBGE. Cresceu no Brasil a igualdade social, caiu a desigualdade. Essa é uma grande notícia. Entre 2001 e 2011, o rendimento familiar “per capita” da parcela da população representada pelos 20% mais ricos caiu de 63,7% para 57,7%. No mesmo período, os 20% mais pobres apresentaram um crescimento de 2,5% para 3,5% em 2011. Pela primeira vez na história do Brasil, dividimos renda.

Isso deixa a elite triste. Outro dia havia um texto da Danusa Leão dizendo que vantagem tem hoje, segundo ela, ir para Nova York ou para Paris. Hoje está todo mundo indo. Perdeu a graça. A elite brasileira é engraçada, não é? Perdeu a graça ir para Nova York ou para Paris. Agora, todo mundo vai. Um “tiquinho” que dividiu renda... E dividiu pouca renda, Presidenta Dilma, tem que dividir mais. Cresceu pouco. De 2,6% para 3,5%. Os 20% mais pobres têm que subir, pelo menos, mais uns 10%, não? E diminuir esses ricos, que estão com 57,7%, e baixar para, pelo menos, uns 50%, não? E ainda fica muito. Tem que dividir mais renda.

Por isso é que quando Lula e Dilma dividem renda, dá esse problema. O Brasil está crescendo, está se desenvolvendo, está melhorando, todo o mundo está vendo, mas há uma pequena elite que tem raiva não porque não perde - porque ela não perde, ela também está ganhando quando o Brasil cresce -, mas de ver os outros crescendo. Tem gente que acha que ver pobre numa praia é ruim. “Esses pobres estão invadindo a nossa praia”. Como se a praia fosse deles.

“Ah, os negros estão andando de avião; agora, estão até na universidade!”. É a segunda notícia boa que dou. Dobrou o número de pardos e negros nas universidades públicas no Brasil. Dobrou o número de pardos e negros. As universidades estão mais coloridas, estão tendo mais a cara e o retrato do Brasil. E ainda é pouco, porque o número de brancos ainda é muito maior, proporcionalmente, que o número de negros. Tem que dividir mais renda. Iniciamos um processo de divisão de renda no Brasil, mas esses 10 anos – foi importante que o IBGE fizesse a pesquisa – demonstraram que as políticas públicas postas em prática pelo ex-Presidente Lula, e agora continuadas pela Presidenta Dilma, estão dando certo no Brasil, do ponto de vista da educação e da distribuição de renda.

Os dados são amplos, e aconselho a todos que façam uma leitura. No “Conversa Afiada”, Paulo Henrique Amorim colocou todos os dados. Mas não são dados dele - senão vão dizer que são da esquerda do Paulo Henrique Amorim -, são do IBGE. É a síntese de indicadores sociais de 2012, que vai mostrar melhoria na educação, na divisão de renda, no emprego com carteira assinada; melhoria das mulheres em relação à renda, dos negros em relação à renda e dos mais pobres em relação à renda. É uma lista extensa, são dados muito interessantes que abrangem todos os estudos feitos. Houve também divisão regional, em que melhoraram o Norte, o Nordeste e a parte mais pobre do Sudeste com relação aos indicadores de divisão de renda.

Os indicadores da saúde também melhoraram. Em 2011, 48,5% das crianças com até 14 anos de idade residiam em domicílio sem saneamento básico e estavam seriamente expostas a risco de doença. Melhorou, embora o número ainda seja alarmante. Portanto, há que melhorar mais. Segundo os dados do Ministério da Saúde, as causas externas eram a principal causa de morte da população com menos de 30 anos de idade.

Então, temos dados de pesquisa séria do IBGE, relativos a cada questão de saúde, educação, emprego. Em tudo isso houve melhoria significativa no Brasil. Os motivos são as políticas públicas implementadas, como o Bolsa-Família, para as famílias de menor renda; o Pronaf, programa de acesso fundiário para o interior do País; o Luz Para Todos, que também foi um fenômeno fundamental nessa melhoria das condições do povo brasileiro.

Então, nesses 10 anos, as políticas sociais deram resultado. Não pode dar resultado se for maquiado. Se fizer uma maquiagem e disser que está tudo bem, que melhorou, não está certo. Houve melhoria, mas os dados ainda são muito ruins no que diz respeito à divisão de renda, muito aquém dos outros países. Há que melhorar o saneamento básico. É preciso ter os dados para melhorar, mas maquiagem os dados para dizer que está bem, só para ganhar eleição, pode servir a uma mentira, duas mentiras eleitorais, mas um dia a casa cai. Hoje caiu a casa da mentira da educação. Os alunos não preenchem o gabarito, este é preenchido por outra pessoa, e o



governo anuncia o índice, não da realidade da prova do aluno, mas da realidade do Caed, que preenche o gabarito a gosto do freguês, no caso, a Secretaria de Educação.

Muito obrigado, Presidente. Solicito a V. Exa. que, não havendo número regimental, encerre a reunião.

\* - Sem revisão do orador.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 3/12/2012, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### **Gabinete do Deputado Ivair Nogueira**

exonerando Gustavo Santana Antunes do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas;

nomeando Antônio Carlos de Melo para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas.

#### **Gabinete do Deputado Duarte Bechir**

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 1º/12/2012, que nomeou Fernanda Bastos Rezende Siqueira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-22, 8 horas;

nomeando Jomaria Lopes Moreira para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão VL-22, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, da Resolução nº 5.203, de 19/3/02 e 5.305, de 22/6/07, assinou os seguintes atos:

exonerando Cira Maria Gontijo de Melo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria;

nomeando Gustavo Santana Antunes para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria.



## ERRATAS

### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.757/2005

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 21/12/2005, na pág. 78, col. 4, no inciso XIII do art. 136 do Substitutivo nº 1, onde se lê:

“a tabela constante no item I.3 do Anexo P”, leia-se:

“a tabela referente à carreira de Professor de Ensino Superior da Polícia Militar constante no item I.3 do Anexo P”.

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.757/2005

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 22/12/2005, na pág. 67, col. 4, no inciso XIII do art. 137, onde se lê:

“a tabela constante no item I.3 do Anexo P”, leia-se:

“a tabela referente à carreira de Professor de Ensino Superior da Polícia Militar constante no item I.3 do Anexo P”.

### EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA PARA O TEATRO DA ASSEMBLEIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 27/11/2012, na pág. 20, na assinatura, onde se lê:

“Lúcio Pérez de Carvalho”, leia-se:

“Lúcio Eustáquio Pérez de Carvalho”.